

<b>MODALIDADE</b>  DISPENSA Artigo 24, Inciso V, Lei 8.666/93	<b>NÚMERO</b>  199/2020	PROCESSO LICITATÓRIO N° 373 /2020  PROCESSO DE COMPRAS N° 2411/2020
--	-------------------------------	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

Nos termos do artigo da Lei 8.666/93, autuei o presente processo.

Ouro Preto, \_\_\_/\_\_\_/2020



Nome / Assinatura \_\_\_\_\_

**FASES DO PROCESSO**

- |   |  |
|---|--|
| 1 - [ ] Edital<br>Data: ___/___/___                                   | 6 - [ ] Recursos<br>Data: ___/___/___        |
| 2 - [ ] Publicação do Edital / Envio de Convites<br>Data: ___/___/___ | 7 - [ ] Parecer Técnico<br>Data: ___/___/___ |
| 3 - [ ] Disponibilização do Edital no site<br>Data: ___/___/___       | 8 - [ ] Checklist<br>Data: ___/___/___       |
| 4 - [ ] Certame dia<br>Data: ___/___/___                              | 9 - [ ] Homologação<br>Data: ___/___/___     |
| 5 - [ ] Adequação de Proposta<br>Data: ___/___/___                    | 10 - [ ] Contrato<br>Data: ___/___/___       |

SC 2020/02477

SC = 2477

Recabido em  
dia 22 au 13:40 hrs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Emissão de Solicitações

SOLICITAÇÃO Nº. 2477

DATA: 28/10/2020

ATA: -

SOLICITANTE: 013517 - ELIZABETH MOREIRA FAGUNDES

CARGO: Agente Administrativo

FUNÇÃO: Funcao Gratificada Especial FGE 2



00006A41EE

DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

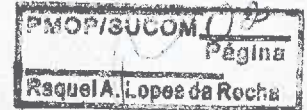
FICHA: 818 DOTAÇÃO: 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL

### SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
00002	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO I OURO PRETO/MG.	VB	0		1	15.173,43	15.173,43



**Total Solicitação** 15.173,43

José Eustáquio Elias  
Secretário M. de Esportes e Lazer

1 - Secretário

Elis Regina S. Profeta  
Superintendente Interina  
de Compras e Licitações  
Matrícula 13519  
3 - Compras / Licitações

2 - Controladoria

Paulo César Morais  
Secretário Obras/Ouro Preto  
CREA 55005/D

4 - Gestor

Paulo Cesar Morais  
Controlador Geral  
OAB/MG 100.432

AutORIZAÇÃO pela JACOP  
Paulo Cesar Morais  
Controlador Geral  
OAB/MG 100.432

UHT 24  
Trevil de 7.666  
BL-323  
1/2/20  
02/10/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais  
Nota de Reserva de Dotação

Reserva: 1570

Data: 03-11-2020

**Historico:** RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

## Classificação

Ficha Dotação: 818  
Orgão: 02 - EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
Unidade de Despesa: 01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
Programa de trabalho: 27.812.0094.1263 - CONTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários  
Código Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL  
Valor: 15.173,43



  
LUIZ BARBOSA FILHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Emissão de Solicitações

SOLICITAÇÃO Nº. 2486

DATA: 28/10/2020

ATA: -

SOLICITANTE: 042921 - PATRICIA FERNANDES RODRIGUES BRANDAO

CARGO:

FUNÇÃO: Coord. de Contratos e Controle Orçamentario



00006A4387

DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 818 DOTAÇÃO: 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL

### SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
1	00002 - OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO I OURO PRETO/MG.			VB 0	1	150.000,00	150.000,00

PMOP/SUCOM 04  
Página  
Raquel A. Lopes da Rocha

Total Solicitação

150.000,00

José Eustáquio Elias  
Secretário M. de Esportes e Lazer

1 - Secretário

Ells Regina S. Proteta  
Superintendente Interina  
de Compras e Licitações

3 - Compras / Licitações

Paulo César Moraes  
Secretário Obras/Ouro Preto  
CREA-55995/D

4 - Gestor

2 - Controladoria

Rogério Alexandre Moraes  
Controlador Geral  
OAB/MG 100.432

Autoriza-se para ser

Rogério Alexandre Moraes

Rogério Alexandre Moraes  
Controlador Geral  
OAB/MG 100.432





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais  
Nota de Reserva de Dotação

Reserva: 1571      Data: 03-11-2020

**Historico:** RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

## Classificação

Ficha Dotação: 818  
Orgão: 02 - EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
Unidade de Despesa: 01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
Programa de trabalho: 27.812.0094.1263 - CONTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso: 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
Código Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL  
Valor: 150.000,00



  
LUIZ BARBOSA FILHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

Processo de Compras: 2411/2020 Data: 28/10/2020

Finalidade: OBRAS E ENGENHARIA

Modalidade: 00-DISPENSA DE LICITACAO

Observação:



Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Menor Preço	Total
1	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	VB	1	150000	150.000,00
	<b>Prévia</b>				<b>Valor</b>
	<b>Fornecedor</b>				
1	7847 - CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA				150.000,000000
2	FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA				150.000,000000
3	7731 - MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA				150.000,000000

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Menor Preço	Total
2	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	VB	1	15173,43	15.173,43
	<b>Prévia</b>				<b>Valor</b>
	<b>Fornecedor</b>				
1	7847 - CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA				16.114,07000000
2	FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA				15.173,43000000
3	7731 - MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA				15.531,09000000

**Totalização Menor Preço:** 165.173,430

### Totalização de cotações prévias

Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
	FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA	2	165.173,43
33.773.380/0001-56	MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA	2	165.531,09
36.780.531/0001-91	CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA	2	166.114,07

A. Maria  
**Paulo César Morais**  
 Secretário Obras/Ouro Preto  
 CREA-55995/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

Processo de Compras: 2411/2020

Data: 28/10/2020

Finalidade: OBRAS E ENGENHARIA

Modalidade: 00-DISPENSA DE LICITACAO

Observação:



Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
1	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	VB	1	165606,19	165.606,19
	<b>Prévia</b>				<b>Valor</b>
	<b>Fornecedor</b>				
1	FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA				165.173,43000 00
2	7731 - MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA				165.531,09000 00
3	CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA				166.114,07000 00

**Totalização Média:** 165.606,190

Totalização de cotações prévias			
Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
	FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA	1	165.173,43
33.773.380/0001-56	MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA	1	165.531,09
	CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA	1	166.114,07

  
**Paulo César Moraes**  
 Secretário Obras/Ouro Preto  
 CPF: 0599570



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**Solicitação : 2477/2020**

**Processo: 2411/2020**



SC 20-10-0009

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.**

OUTUBRO/2020

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE

#### 1 - OBJETO



1.1 - Este Termo de Referência visa definir as condições para contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução, dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto/MG.

1.2 - Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a obra descrita abaixo e deve ser considerado como complementar aos demais documentos contratuais.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação direta uma vez que os processos licitatórios anteriormente publicados tornaram-se desertos e ou fracassados e em conformidade conforme estabelece a Lei 8.666/93 e conforme medida provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Reforçamos o intuito dotar a comunidade do bairro de equipamento de esporte e lazer promovendo a qualidade de vida com atividades esportivas e contribuindo no entretenimento dos residentes do bairro Chapada do Leite.

#### 3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem os seguintes itens, contidos na planilha orçamentária:

- Serviços preliminares;
- Serviços de terraplenagem;
- Construção de piso em concreto armado;
- Construção de alambrado, inclusive pintura;
- Pintura dos pisos e demarcações das quadras de futsal e basquete;
- Fornecimento e instalação de traves para futsal e tabela de basquete;
- Limpeza geral da obra;

*P. Moraes*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D





#### 4 - CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A EMPRESA contratada deverá executar as obras conforme as especificações contidas na planilha de orçamento, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, estando todos estes documentos anexados ao Edital de Licitação.

A obra passará pela supervisão e acompanhamento junto com os técnicos da Secretaria de Obras, através do departamento de Infraestrutura.

#### 5 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O fornecimento de materiais e equipamentos será de responsabilidade da EMPRESA contratada.

A EMPRESA contratada deverá colocar na obra, em tempo hábil, os materiais e os equipamentos necessários para que a execução dos trabalhos se inicie e se desenvolvam de acordo com o cronograma físico da obra.

Todos os materiais utilizados na execução das obras deverão atender as normas da ABNT, conforme predispõe o Memorial Técnico Descritivo.

Caso a fiscalização verifique o não cumprimento das normas da ABNT ou das especificações, os materiais fornecidos serão rejeitados, ficando a EMPRESA contratada obrigada a substituí-los sem qualquer ônus adicional para a PMOP. A despesa decorrente dos testes de qualidade correrá por conta exclusiva da EMPRESA contratada, sempre que os resultados recomendarem a rejeição do material ou do equipamento.

#### 6 - MOBILIZAÇÃO

A EMPRESA deverá explicitar o prazo para mobilização, tomando como data de início a emissão da OS (Ordem de Serviço).

Neste período deverá:

1. Fornecer e instalar as placas com a identificação do empreendimento;
2. Programar a implantação da sinalização das obras, de acordo com o projeto elaborado por ela e submetido à aprovação da PMOP;
3. Encaminhar documentos às concessionárias dos serviços de eletricidade e telefonia, comunicando a mobilização e o início das obras, fornecendo nomes e telefones de contato e solicitando recomendações sobre possíveis interferências na zona de trabalho, se necessário;

#### 7- PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A EMPRESA vencedora do certame licitatório, **após a assinatura do contrato, antes do início dos trabalhos**, deverá apresentar o Plano de Execução e Desenvolvimento de Obra, juntamente com o Cronograma de Desembolso Mensal, que visa garantir a



minimização de possíveis interferências das obras em relação ao sistema de esgotamento existente e outros sistemas (águas pluviais, abastecimento, telefonia e eletrificação). Esse plano deverá conter:

- 1 O plano de ataque das atividades da obra;
- 2 Descrição e detalhamento dos processos executivos (incluindo utilização de equipamentos, materiais e pessoal);
- 3 Descrição do sistema de controle de qualidade dos serviços e materiais que serão utilizados na obra.

#### **8- PESSOAL**

A EMPRESA contratada deverá manter nas obras um engenheiro civil ou arquiteto urbanista residente, com poderes para representar e solucionar quaisquer questões referentes ao contrato e à execução dos serviços contratados.

Deverá manter também encarregados gerais, oficiais, operários e outros funcionários necessários à execução dos serviços contratados.

#### **9- UNIFORME**

A EMPRESA contratada deverá fornecer, a todos os operários, sem custos para estes, uniforme que os identifique como funcionários da empresa executora.

#### **10- PLACA DA OBRA**

A EMPRESA contratada deverá manter (de comum acordo com a fiscalização), a placa de obra padrão PMOP.

O fornecimento da placa, correções e atualizações dos dados contidos na mesma, sempre que se fizerem necessários, correrão por conta da EMPRESA contratada, assim como sua manutenção até a entrega final da obra.

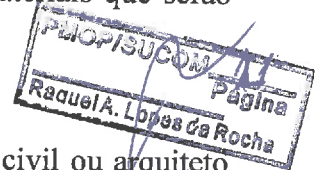
A placa deverá ser construída em conformidade com as especificações do Memorial Técnico da obra.

Será de responsabilidade da EMPRESA mantê-las em bom estado de conservação até a entrega das obras.

#### **11- FISCALIZAÇÃO**

Compete a PMOP proceder à fiscalização dos serviços. Tal fiscalização se fará por meio de funcionários próprios ou contratados (quando necessário), aos quais a EMPRESA contratada deverá facilitar o acesso aos canteiros de obra e prestar informações e esclarecimentos necessários para atender às solicitações ou determinações da PMOP.

O responsável pela fiscalização terá poderes para emitir Ordens de Serviço, acompanhar a execução das obras, verificar se a execução está em acordo com os projetos executivos, se os materiais estão dentro do padrão de qualidade, conforme as normas ABNT ou outras.



*Manoel*  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55921/D



Advertir a EMPRESA no caso de atraso na entrega dos serviços já definidos no cronograma físico, analisar e decidir, juntamente com a equipe de fiscalização sobre as proposições de possíveis alterações pela EMPRESA contratada.

A equipe de fiscalização terá poderes para verificar se as especificações e projetos estão sendo cumpridos; analisar e decidir sobre proposições da EMPRESA contratada que visem melhorar a execução da obra; fazer advertências quanto às falhas da EMPRESA contratada; solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados e propor aplicação de multas.

A existência da fiscalização, não exime a EMPRESA da responsabilidade de execução do serviço de qualidade, conforme os padrões de normas técnicas brasileiras, respondendo a EMPRESA, pelos métodos construtivos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira, a EMPRESA contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na obra.

Será marcado, pela PMOP, uma reunião para apresentação da equipe de fiscalização à EMPRESA e também para acerto dos procedimentos de acompanhamento da execução da obra e do preenchimento do Diário de Obras.

Nos casos de rejeição de obras de engenharia, as despesas decorrentes dos testes de qualidade correrão por conta exclusiva da EMPRESA executora e subcontratadas.

## 12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de registro da empresa no CREA ou CAU ( conforme o caso) em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

Certidão de registro e quitação junto ao CREA ou CAU da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s)

Atestados (s) de que o profissional da empresa licitante , na qualidade de responsável técnico, executou os serviços e obras de mesma natureza dos aqui licitados

## 13 - DIÁRIO DE OBRAS (R.D.O.)

A EMPRESA executora deverá preencher diariamente e apresentar à fiscalização até o 1º dia útil seguinte, o Diário de Obras a partir do primeiro dia de obra, devidamente assinado pelo Engenheiro Residente e pelo Fiscal, da PMOP.

O D.O. será o documento para comunicação de fatos, ocorrências, solicitações, análises e avaliações referentes à execução e bom andamento da obra. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente registrado.

O Diário deverá ser de fácil acesso à Fiscalização e deve permanecer na obra junto com a ART de execução da mesma, para fins de consulta e anotações quando se fizerem necessárias. A não apresentação do D.O. impedirá a tramitação das medições.



Devem ser registrados no D.O.:

O efetivo da obra, os equipamentos utilizados, a descrição dos serviços executados e a produção do dia.

Atas de reuniões, solicitações de serviços de documentos e de providências, bem como advertências, nome de visitantes às obras ou ainda observações de qualquer natureza.

O laudo da visita do profissional da área de Segurança da EMPRESA contratada, sendo obrigatório, que se destaque nele, as questões de utilização de uniformes e EPI's, sinalização de obras, salubridade, escoramento de valas e outras que por negligência ou descuido possam comprometer a vida ou a propriedade de alguém.

#### **14 - ORDEM DE SERVIÇO**

A PMOP emitirá Ordem de Serviço (OS) para início das obras.

A emissão da OS somente poderá ser efetuada caso a EMPRESA contratada apresente o Certificado de Inscrição da obra junto ao Cadastro Específico do INSS - CEI, devidamente registrado em seu nome.

O certificado do CEI, que identifica a EMPRESA pela denominação e pelo seu número do CNPJ (CGC), deverá ficar disponível no canteiro de obras, juntamente com a relação dos empregados que ali prestam serviços.

A Ordem de Serviço deverá ser obrigatoriamente assinada sobre carimbo, pelo representante legal da EMPRESA contratada e da PMOP.

A EMPRESA contratada deverá apresentar mensalmente o cadastro atualizado das obras executadas à fiscalização da PMOP.

#### **15 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

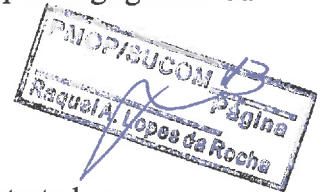
Ao ser emitida a Ordem de Serviço inicial, a EMPRESA contratada deverá cumprir as exigências iniciais de mobilização, estruturação e adequação de acordo com as características e porte das obras. A EMPRESA contratada dará aos trabalhos o andamento necessário, de modo a respeitar os prazos parciais indicados no cronograma e o prazo contratual para a conclusão das obras.

O cronograma de execução dos serviços contratados poderá ser modificado de comum acordo entre a PMOP e a EMPRESA contratada, sem alteração do prazo contratual, a fim de se obter melhor aproveitamento do tempo ou para atender a circunstâncias inesperadas.

Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser alterados, mantendo as demais cláusulas do contrato e assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente formalizados no processo:

Alteração do projeto ou especificações pela PMOP;

Ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;





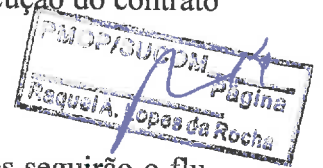


Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da PMOP;

Variação dos quantitativos inicialmente previstos no contrato, nos limites permitidos por lei;

Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela PMOP em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Omissão ou atraso de providências a cargo da PMOP, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



## 16 - MEDIÇÃO

Somente serão medidos itens efetivamente executados. As medições seguirão o fluxo de desembolso apresentado no cronograma financeiro proposto pela PMOP.

A primeira medição será efetuada somente após a apresentação da documentação exigida pelo INSS, para essa natureza de contrato, além da apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) junto ao CREA.

As medições referentes aos materiais, cujo fornecimento estiver a cargo da EMPRESA, somente serão efetuadas após a aplicação ou assentamento dos mesmos.

Procedimentos para a tramitação das medições dos serviços na fase intermediária:

Os serviços serão medidos conforme executados na obra;

As memórias de medição deverão ser encaminhadas à equipe de Fiscalização da PMOP, por meio digital em formato de planilha;

Após a aprovação da medição a equipe de FISCALIZAÇÃO da PMOP solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à EMPRESA contratada;

A documentação, juntamente com anexos, será encaminhada à Diretoria Técnica da PMOP para as providências relativas ao pagamento.

Toda documentação será enviada ao operador financeiro do órgão repassador, que fará as devidas análises e vistorias para posterior liberação dos recursos;

Após tal liberação será depositado o pagamento da medição;

Todas as medições deverão ser entregues, juntamente com os documentos relacionados neste Termo de Referência devidamente carimbados e assinados pelos Engenheiros ou Arquitetos da EMPRESA contratada e da PMOP.

## 17 - LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES

A Solicitação de desembolso será realizada após a medição e apresentação de toda a documentação BM e RRE para a GIGOV/CAIXA

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a aprovação do BM pela CAIXA e apresentação da nota fiscal e a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias inclusive as oriundas de convenções coletivas de trabalho, obedecendo o cronograma de desembolso firmado com o convênio em questão.

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 65592/0





Deverão ser anexados à respectiva medição os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS, devidamente quitados e rubricados pelo engenheiro responsável da EMPRESA, referentes ao pessoal lotado nas obras executada pela EMPRESA contratada, bem como o relatório fotográfico de cada etapa medida.

A ausência desta documentação implicará no não pagamento dos serviços, ficando a PMOP isento de qualquer ônus adicional por tal medida.



### 18- DOCUMENTOS

Toda e qualquer medição somente será tramitada normalmente se estiver acompanhada, sem exceção, pelos documentos abaixo relacionados:

Boletim de Medição;

Memórias de medição;

Relatório fotográfico, em 02 (duas) vias coloridas, representativo das obras, devidamente identificadas por local e data de realização;

Cópias dos registros mais importantes do Relatório Diário de Obra, incluindo observações semanais do Engenheiro de Segurança da EMPRESA contratada; Laudo do Laboratório Central da supervisão, atestando a qualidade dos serviços executados e cópias dos ensaios realizados na obra, durante o período, quando for o caso.

### 19- PRAZO

O prazo global definido para a execução dos serviços será de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pela PMOP, salvo fatos reconhecidos pela Administração Pública como impeditivos e retardadores da execução dos mesmos.

O prazo do contrato fica estabelecido em 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

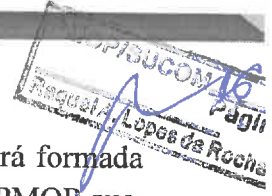
### 20-PREÇO

No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes aos materiais, equipamentos e execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componham o BDI, ou seja, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita execução do contrato. O BDI adotado foi de 28,82%.

O preço dos materiais e serviços das obras foi referenciado a partir da tabela de preços base da SETOP de janeiro de 2020, desonerada, conforme acórdão 2622/2013 do TCU.

### 21-RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

*Paulo César Morais*  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CRE: 43095/D



## 21-RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Após a comunicação da conclusão da obra pela EMPRESA contratada, será formada uma Comissão de Recebimento da Obra, composta pela equipe de fiscalização da PMOP que, acompanhados de um representante da EMPRESA, farão uma vistoria em todos os serviços executados. Após aprovação das prestações de contas parciais e final para a CAIXA.

Concluída a vistoria será emitido um Relatório de Vistoria, pela Comissão de Recebimento da Obra, informando os serviços que serão aceitos e quais os serviços que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

A EMPRESA contratada deverá tomar todas as providências necessárias para o reparo conforme a orientação da Comissão. Concluídas as correções, a Comissão verificará se os serviços serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela Comissão, esta concluirá o Relatório de Vistoria, e tendo a EMPRESA, cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP).

Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que não se verifique eventuais defeitos e vícios constatados neste período pela PMOP, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" – TRD.

A garantia da execução dada pela EMPRESA contratada, conforme art. 56 da lei 8.666/93 e 8.883/94 será liberada após a emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", mas a responsabilidade da EMPRESA contratada permanece nos termos do Código Civil.

Para que a última medição seja tramitada a EMPRESA contratada deverá encaminhar à fiscalização a "Comunicação de Conclusão dos Serviços", devidamente aprovado pela Comissão de Recebimento de Obras e pela CAIXA/GIGOV.

## 22- AS-BUILT

Ao final da obra deverão ser entregues à PMOP, pela EMPRESA, os desenhos contendo todas as modificações que por ventura vierem a ser feitas no decorrer das obras. Deverão ser entregues em meio digital em programa CAD. Sem ônus adicional a PMOP.

Não será aceito conforme legislação Portaria 424 de 2016, reprogramação para obras conveniadas a partir de 2017. Toda e qualquer modificação deverá ser solicitada para a fiscalização da Prefeitura que deverá passar em caráter de urgência para o setor de convênios que avaliará qual o caminho a ser seguido junto com a equipe técnica da CAIXA.

Qualquer alteração sem as devidas comunicações ao setor de convênios ficará a cargo da contratada.

## 23 - Obrigações das Partes:

23.1 - Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no item 16 e 17;
- Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;



d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

23.2 - Constituem obrigações da contratada:

a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

b) Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;

e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

f) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;

i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;

j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

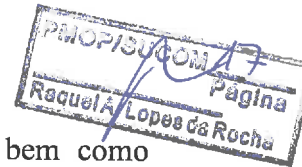
l) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

m) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;

p) Manter placa de obra, cujo layout será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo, nos termos da Lei Municipal 662/2011;





- q) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- r) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- s) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos,
- t) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.



#### **24 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão designados no orçamento de 2020 :

02.13.01-27.812.0094.1.263-44905100/Ficha 818/FR100 e FR124

#### **25-SUPERVISÃO E GESTÃO DA OBRA**

Compete à Secretaria Municipal de Obras proceder à fiscalização e supervisão dos serviços.

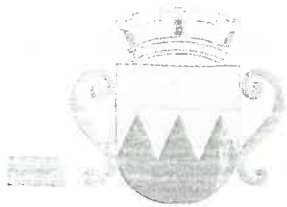
O gestor do contrato, será a Secretaria Municipal de Obras através do Eng. Civil Paulo César Moraes, CREA MG 55.995 /D

Ouro Preto, outubro de 2020.

  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

**Paulo César Moraes**  
Eng. Civil CREA 55.995/D  
Secretário de Obras e Urbanismo





PMOPISUCOM 17  
Página  
Raquel A. Lopes da Rocha

**ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº. 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2020**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 5.726 de 23 de junho de 2020, sob a presidência da Sra. Luciene Ferreira de Souza e demais Membros para iniciarem os trabalhos de reabertura e julgamento dos envelopes de habilitação do Convite nº. 028/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução, dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto/MG. Participou do certame a seguinte empresa: 1) FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA. Foi credenciado o Sr. Vinícius França Albuquerque, sócio-administrador da empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA. No entanto por não ter havido quórum para atender o disposto no § 3º do Artigo 22 da Lei nº. 8.666/93, bem como o mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, em consonância com a Súmula nº. 248 do TCU, fica o certame declarado **FRACASSADO**. Ressalta-se que, foram devovidos os envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" protocolados às 08h:26min nesta Superintendência. Nada mais a relatar, às 09h:14min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente.

**Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:**

Sra. Luciene Ferreira de Souza: \_\_\_\_\_  
Presidente da CPL/PMOP

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: \_\_\_\_\_  
Membro

Sr. Luciano dos Reis: \_\_\_\_\_  
Membro

**Empresa:**

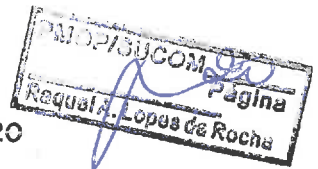
FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA: \_\_\_\_\_  
Sr. Vinícius França Albuquerque



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Executivo



## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do caput, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

*Eng. Paulo César Moraes*  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

Paulo Guedes

JAIR MESSIAS BOLSONARO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

*Amara*  
Eng. Paulo Cesar Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

## PLANILHA DE CUSTO



Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado

Município: Ouro Preto

BASE DE PREÇOS

SETOP JAN/2020

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite – Bairro Chapada do Leite – Rua Ouro Preto, s/n

BDI 28,82%

ITEM	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	IIO-PLA-005	Placa de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTADO/PMOP	u	2,00	1088,76	1.402,54	2.805,08
1.2	IIO-BAR-015	Barracões provisórios (deposito e ferramentaria tipo I)	unid.	1,00	5047,52	6.502,22	6.502,22
1.3	LOC-OBR-005	Locação convencional de construção com gabarito de madeira	m	112,00	6,84	8,81	986,72
1.4	IIO-LIG-010	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	520,21	670,13	670,13
1.5	IIO-LIG-005	Ligação provisória de água	un	1,00	301,64	388,57	388,57
1.6	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110X120X230cm com manutenção	mês	3,00	515,00	663,42	1.990,26
Subtotal item 1.0							13.342,98
<b>2.0 LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	m²	768,00	0,33	0,43	330,24
2.2	TER-ESC-005	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª categoria	m³	1.152,00	2,56	3,30	3.801,60
2.3	TRA-CAR-010	Carga mecânica de material em caminhão basculante	m³	1.382,40	1,36	1,75	2.419,20
2.4	TRA-CAM-020	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão basculante, DMT=5,0Km	m³	1.382,40	3,2	4,12	5.695,49
2.5	TER-ESC-035	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	9,00	44,98	57,94	521,46
2.6	TER-REG-005	Regularização e compactação manual do fundo da vala com soquete	m²	30,00	6,39	8,23	246,90
Subtotal item 2.0							13.014,89
<b>3.0 FUNDAÇÃO (BALDRAMES)</b>							
3.1	EST-FOR-006	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	80,32	31,11	40,08	3219,23
3.2	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m³	1,50	315,67	406,65	609,98
3.3	AUX-CON-050	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m³	10,00	305,10	393,03	3.930,30
3.4	ARM-AÇO-020	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	Kg	600,00	7,31	9,42	5.652,00
Subtotal item 3.0							13.411,50
<b>4.0 PISO PARA QUADRA - PINTURA E ACESSÓRIOS</b>							
4.1	TER-REG-010	Regularização e compactação de terreno, até 20cm	m²	576,00	2,32	2,99	1.722,24
4.2	URB-DRE-005	Base em colchão de brita 01 (esp = 5cm)	m²	28,80	108,58	139,87	4.028,26
4.3	PIS-CON-025	Piso em concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada	m²	576,00	51,71	66,61	38367,36
4.4	PIN-ACR-035	Pintura acrílica em piso cimentado 02(duas) demãos - para quadra	m²	576,00	7,19	9,26	5333,76
4.5	PIN-ACR-030	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura - para quadra	m	198,00	2,22	2,86	566,28
4.6	SER-ALA-010	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5X5cm, inclusive pintura do tubo	m²	502,00	105,07	135,35	67945,70
4.7	SER-POR-075	Portão em tela arame galvanizado N.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 02(duas) folhas de abrir, incluso ferragens - 3,00 x 1,60m	m²	3,15	348,29	448,67	1413,31
4.8	EQP-ESP-005	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	611,25	787,41	787,41
4.9	EQP-ESP-030	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metálica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00	1.329,31	1.712,42	1712,42
Subtotal item 4.0							121.876,74
<b>5.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
5.1	LIM-GER-005	Limpeza geral da quadra poliesportiva	m²	800,00	4,55	5,86	4688,00
Subtotal item 5.0							4.688,00
Custo Total com BDI incluso							R\$ 166.334,10

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55999/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA:** Construção de quadra poliesportiva com alambrado

**ENDEREÇO:** Distrito de Santo Antônio do Leite – Bairro Chapada do Leite – Rua Ouro Preto, s/n

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO – 90 DIAS		
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
<b>EXECUÇÃO DE QUADRA E ALAMBRADO</b>						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.342,98	8,02%	50%	25%	25%
2	LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.014,89	7,82%	100%		
3	FUNDAÇÃO(BALDRAMES)	R\$ 13.411,50	8,06%	80%	20%	
4	PISO PARA QUADRA - PINTURA E ACESSÓRIOS	R\$ 121.876,74	73,27%	10%	40%	50%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.688,00	2,82%			100%
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS (COM BDI)</b>		<b>R\$ 166.334,10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 42.603,25</b>	<b>R\$ 54.768,74</b>	<b>R\$ 68.962,11</b>



*A. Moura*  
**Eng. Paulo César Moraes**  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55895/D

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

**- Construção de Edifícios (também para Reformas)**

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	LIMITES? SIM
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%	SIM
TAXA DE RISCO	R	0,97%	SIM
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	SIM
TAXA DE LUCRO	L	6,16%	SIM
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%	
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%	
	ISS (legislação municipal)	5,00%	
	CPRB (INSS)	4,50%	
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,47%	SIM
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>28,82%</b>	SIM

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
Variável	
20,34%	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(A+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Observação:

i) Composição de BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55956/D





## Relatório de Vistoria



**Data:** outubro de 2020

**ASSUNTO:** Construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite

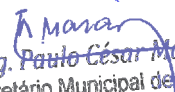
Em vistoria realizada pela equipe da Secretaria de Obras no bairro Chapada do Leite, distrito de Santo Antônio do Leite, em terreno situado à Rua Ouro Preto verificou-se o local da implantação de obras do citado equipamento acima de modo a promover o aumento da qualidade de vida com atividades esportivas e contribuindo no entretenimento dos residentes do bairro Chapada do Leite.

Os serviços a serem executados compõem-se de:

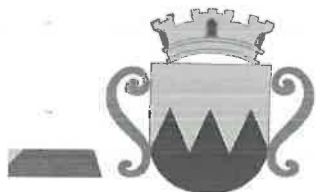
Construção de quadra poliesportiva com alambrado e pintura em geral.

A estimativa de custo para estes serviços é de **R\$ 166.334,10** (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais, e dez centavos).

Atenciosamente,

  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55895/D

**Eng. Paulo César Morais - CREA: 55.995/D**  
Secretário de Obras e Urbanismo



# MEMORIAL DESCRITIVO

## ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE  
DE QUADRA POLIESPORTIVA, RUA OURO PRETO, S/Nº  
BAIRRO CHAPADA DO LEITE – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE -  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

OUT/2020

*Paulo Cesar*  
Eng. Paulo Cesar Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 06855/D



## 1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra adequada e necessária ao cumprimento integral do objeto da contratação, baseando-se nos padrões da PMOP/SUDECAP-BH, e nos projetos executivos, bem como nos respectivos memoriais descritivos, obrigando-se ao atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como se responsabilizando pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT, Legislações Federal, Estadual, Municipal vigente e pertinente e também as normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc.

## 2. OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, e constantes do item 3.1 a seguir, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos e constituirão parte integrante dos contratos.

Os projetos poderão ser alterados ou modificados pela contratada, depois de esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e ou seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços.

Deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS todas as modificações executadas no decorrer da obra que deverão ser cadastradas e fornecidos os originais "as built", quando do recebimento provisório.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

## 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

### 3.1 - Descrição dos Serviços

Serviços preliminares;  
Serviços de terraplenagem;  
Construção de piso em concreto armado;  
Construção de alambrado, inclusive pintura;  
Pintura dos pisos e demarcações das quadras de futsal e basquete;  
Fornecimento e instalação de traves para futsal e tabela de basquete;  
Limpeza geral da obra.

Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56365/D



#### 4. EXECUÇÃO E CONTROLE.

##### 4.1 – Responsabilidades:



Fica reservado à CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes, não permitindo alegações de dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa pela contratada, desconhecimento, incompreensão, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais Leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Deverão ser fornecidas aos subempreiteiros caso existam, as cópias das partes dos memoriais e projetos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento.

Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

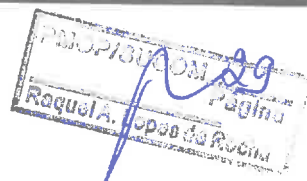
##### 4.2 - Acompanhamento.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através da Secretaria de Obras e Urbanismo.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, pela CONTRATADA, deverá se operar pelo responsável técnico da obra, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 000000000000000000



### 4.3 - Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela contratada, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos com material e ou equipamento às suas expensas.

## 5. MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

### 5.1 - Observações Gerais

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade, satisfazendo as especificações da SUDECAP-BH, DNIT, ABNT e das demais normas citadas e devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

### 5.2 - Cimentos

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CII 32, e deverá atender às especificações das normas da ABNT citadas a seguir e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e das natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc., só deverão ser executadas com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente

  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55096/D





Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com as normas da ABNT citadas e ou sucessoras.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da ABNT e aos indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O lote que não atender as especificações implicará na rejeição.

### 5.3 - Agregados

Os agregados deverão obedecer às prescrições da norma NBR 7211 e ser ensaiados segundo as normas complementares.

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT citadas ou sucessoras.

A areia deve ser natural constituída por grãos inertes e resistentes, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

Deverão ser recusadas as areias saturadas. Seu teor de umidade antes da secagem não poderá exceder 6%, expresso em porcentagem do agregado saturado por agregado superficialmente seco, em peso.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs, cujos grãos passam pela peneira de malha quadrada com abertura nominal de 152 mm e ficam retidos na peneira 4,8mm.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos à critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

### 5.4 - Águas

A qualidade da água destinada ao concreto deverá atender aos requisitos estabelecidos na norma NBR 12654 (item 4.3), presumindo-se satisfatória a água potável fornecida pela rede de abastecimento público.

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo.

Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55647/D





ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

## 6. INSTALAÇÕES DAS OBRAS

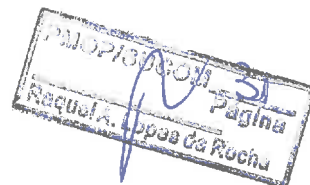
### 6.1 - Canteiro de Obras

Obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

Localização e Descrição.

O canteiro de obras e serviços localizar-se-á junto à obra ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser fornecido pela CONTRATADA, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, e para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da fiscalização.

Deverão ser previstas à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da contratante, conforme padrão, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra (caso o tenha).



## 7. SERVIÇOS A EXECUTAR

### 7.1 - Movimento de terra

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.


### 7.2 - Fundações/Baldrames

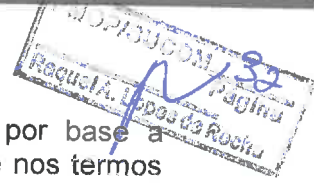
Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

### 7.3 - Concreto

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 0095/D



Mesmo o concreto preparado em obra sua dosagem deverá ter por base a resistência característica,  $f_{ck}$ , de acordo com o que foi definido em projeto e nos termos da norma NBR-6118 da ABNT.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências específicas do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas e os tipos se aparentes ou não.

Para o concreto produzido no canteiro, deverão ser obedecidas as seguintes condições:

- Utilizando cimento ensacado, pode ser considerado o peso nominal do saco;
- Os agregados graúdos e miúdos deverão ser medidos em peso ou volume, com tolerância de 3%, devendo-se sempre levar em conta a influência da umidade;
- A água poderá ser medida em volume ou peso, com tolerância de 3%;
- O aditivo poderá ser medido em volume em peso, com tolerância de 5%.
- O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido intervalo superior uma hora entre estas duas etapas; em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega do concreto.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como de choques e vibrações de intensidade tal que possa produzir fissuração na massa do concreto a sua aderência.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser efetuada quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis. Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá ser efetuada antes dos seguintes prazos:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias, entretanto permanecendo no local as faixas de reescoramentos previamente projetadas;
- Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

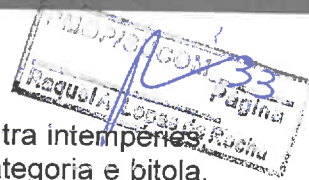
#### **7.4 - Armaduras**

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

*Paulo César*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 35400/D



Todo aço deverá ser estocado em local apropriado e protegido contra intempéries, devendo ser disposto sobre estrados isolados do solo e agrupados por categoria e bitola, de modo a permitir um adequado controle de estocagem.

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões corretos e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com soldas.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos determinados pelas normas da ABNT.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição correta, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas.

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de argamassa a ser utilizado no concreto e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras deverão ser as especificadas pelas normas da ABNT, ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as das normas da ABNT.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas, ao ser retomada a concretagem elas deverão ser perfeitamente limpas de modo a permitir boa aderência.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

## 7.5 - Formas para concreto

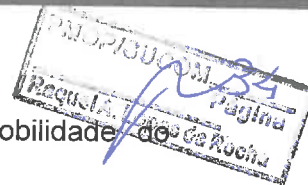
As formas e os escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da norma brasileira NBR-7190.

As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possuam deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

O escoramento deverá ser dimensionado de modo a não sofrer, sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras mais duras e 7 cm para madeiras menos duras. Os pontaletes com mais de 3,00 m de comprimento deverão ser contraventados. Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por eles transmitidas.

Na montagem de formas é necessário observar os seguintes procedimentos: utilização de desmoldante (exceto no primeiro uso), conferir prumo de pilares,





alinhamento das formas e nivelamento inferior de vigas, conferir a imobilidade do conjunto, assim como o espaçamento.

Eventuais núcleos a serem acoplados nas formas e necessários para futuras passagens de dutos ou ancoragens deverão estar corretamente locados e com fixação adequada, para que sejam resistentes aos serviços de concretagem.

Quaisquer peças a serem embutidas no concreto deverão estar perfeitamente limpas e livres de qualquer tipo de impedimento que prejudique a aderência do concreto.

Tubulações embutidas deverão estar bem posicionadas, com fixação adequada e perfeitamente estanques contra penetração de nata do concreto.

A construção das formas e do escoramento deverá ser executada de modo a facilitar a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. No ato de desforma das peças, é obrigatória a amarração prévia das formas a serem retiradas, como forma de evitar a sua queda e por conseqüência riscos de acidente e danos à futuras instalações.

Antes do lançamento do concreto deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas, a fim de assegurar a geometria da estrutura.

## **7.6 – Carga manual, transporte e descarga de material de qualquer natureza**

### **7.6.1 - Carga:**

Não serão computados excessos de escavação que venham a ocorrer, sendo obrigatoriedade da CONTRATADA a reposição de material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto. Quando a média das áreas da cava for inferior à média das áreas de projeto, será considerada a média das áreas da cava. Quando a média das áreas da cava for superior à média das áreas de projeto, será considerada a média das áreas de projeto.

### **7.6.2 - Transporte:**

O caminho de percurso, tanto no caso de cortes, como em empréstimos e jazidas, deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada ao equipamento transportador, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Especialmente para o caso de empréstimos ou jazidas, os caminhos de percurso deverão ser, sempre que necessário, umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

O material deverá estar distribuído na basculas do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira, durante o transporte.

Quando se tratar de material proveniente de demolições, este deverá ser distribuído na basculas, de maneira que permita o cálculo do volume transportado em cada viagem.

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência de mistura às chapas.

### **7.6.3 - Descarga:**

A descarga do material será feita nas áreas e locais indicados pela SUPERVISÃO, seja na constituição dos aterros, seja nos locais de bota-fora

*J. Maravilha*  
Eng. Paulo César Maravilha  
Secretário Municipal de Obras  
(31) 3559-3279



## 8. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES

### 8.1 Placa de Obra

Deverá ser fixada no local uma placa de 3,00 x 1,50 metros constando todos os dados da obra (título, empresa e engenheiro responsável pela execução, engenheiro responsável pelo projeto, etc.).

### 8.2 - Locação da obra

Será procedida a locação planimétrica e altimétrica, com os devidos instrumentos de acordo com a planta de locação.

### 8.3 - Identificação dos funcionários

Todos os profissionais que atuarem na obra deverão portar crachá com foto, nome e número da identidade, além da logomarca da empresa. Deverão também estar uniformizados.

### 8.4 - Reparos e limpeza geral da obra

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

### 8.5 - Remoção do Canteiro

Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a desmontagem e a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços.

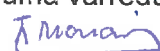
### 8.6 - Limpeza Preventiva

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocadas com a execução da obra, para bota fora apropriado.

### 8.7 - Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

  
Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretaria Municipal de Obras





### 8.8 - Recebimento das obras e serviços:




Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da CONTRATADA, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO ou por uma Comissão designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório".

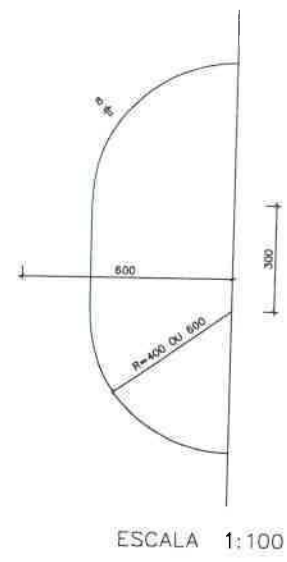
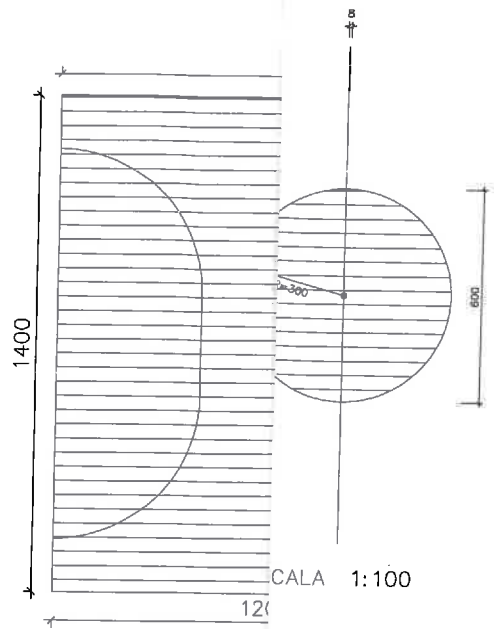
Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO ou pela Comissão, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", quando deverão ser entregues os "as-built's" das obras implantadas.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Ouro Preto, outubro de 2020.

  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

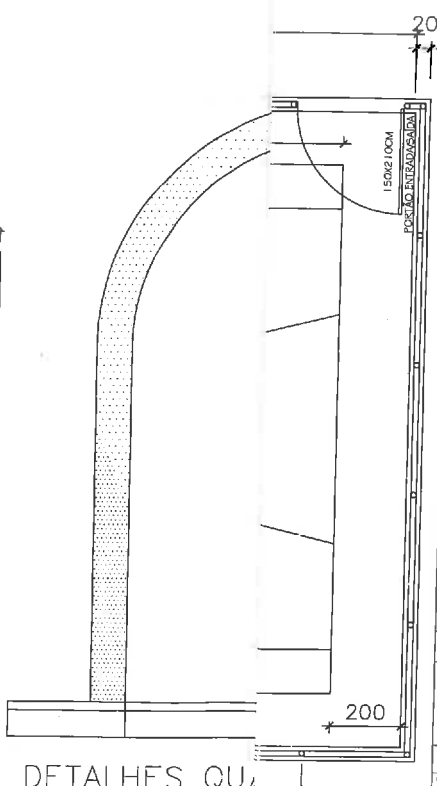
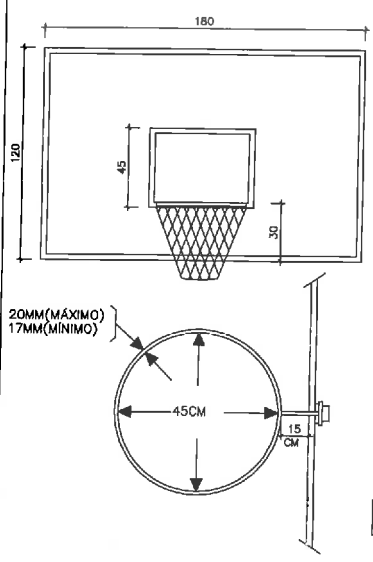
**Eng. Civil Paulo César Morais**  
CREA: 55.995/D  
Secretário de Obras e Urbanismo



PLANTA BAIXA  
 ESCALA

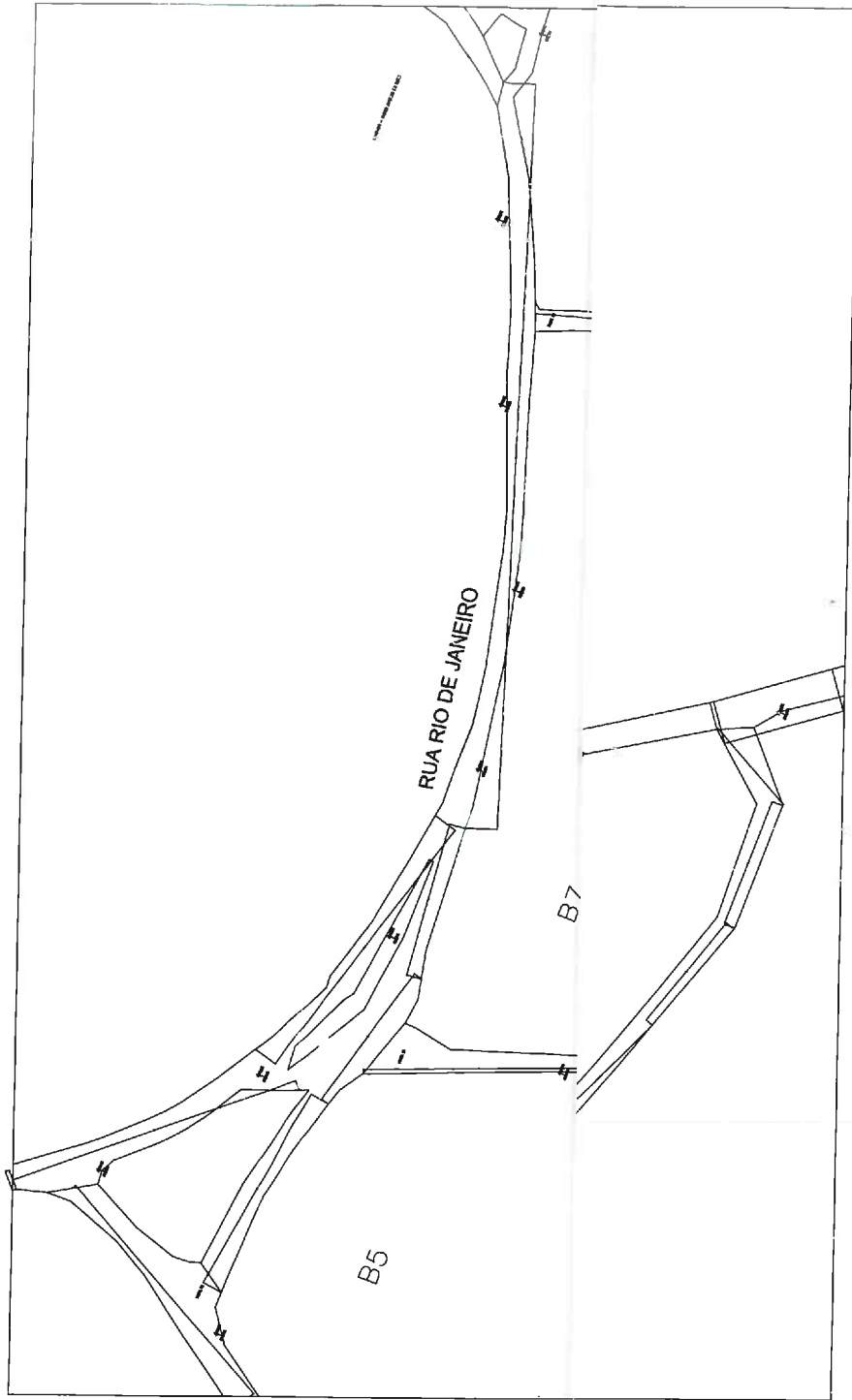
ZWCAD

Eng. Paulo César Moraes  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55995/D



DETALHES QUADRA  
 ESCALA 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO		ENG. CIVIL PAULO CÉSAR MORAIS		CREA	55.995/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		ANTEPRELITO PROLATO DESENVOLVIMENTO		VERIFICAÇÃO	
TÍTULO		PROJETO ARQUITETÔNICO		MODELO QUADRA POLI-ESPORTIVA	
CONTEÚDO		PLANTA BAIXA-QUADRAS POLI-ESPORTIVAS DIMENSÕES OFICIAIS		DOCUMENTAÇÃO	
ESCALA INDICADA	FUNDAÇÃO	DATA	FOLHA	CIDADE	DE
A1	A1	01/2020	01/01	SANTO ANTONIO DO LEITE	OURO PRETO / MG
DESENHO EM CM - ESC. 1:50				DESENHADOR	35.403.04



PROJ. Nº 1073/2020 38  
 Página  
 Rogério A. Lopes da Rocha

*R. Marini*  
 Eng. Paulo Cesar Morais  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55095/D

PARA USO DA PREFEITURA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL PAULO CÉSAR MORAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: 55.995/D
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		INTERPROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO: DESENVOLVIMENTO: VERIFICAÇÃO:
	TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO		MODELO QUADRA POLI-ESPORTIVA
	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA-QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO		LOCALIZAÇÃO: SANTO ANTONIO DO LEITE
ESCALA: INDICADA	FORMATO: A1	DATA: 01/2020	FOLHA: 02/02
OBSERVAÇÕES: PERENIO - M. CM - ESC. 1:50		BAIRRO: CHAPADA DO LEITE	CIDADE: OURO PRETO / MG

RUA SEM NOME

PERFIL 25

Fa

PROJETO COM 39  
 Pagina  
 Eng. Paulo César Moraes

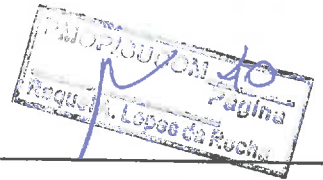
J. Moraes  
 Eng. Paulo César Moraes  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55695/D

PARA USO DA PREFEITURA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
	ENG. CIVIL PAULO CÉSAR MORAIS		55.995/D	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		INTERPRETE:	
			PROJETO:	
			DESENVOLVIMENTO:	
			VERIFICAÇÃO:	
	TÍTULO:		MODELO QUADRA POLI-ESPORTIVA	
	CONTEÚDO:		DOCUMENTAÇÃO	
	PLANTA BAIXA-QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO		ENDEREÇO:	
			SANTO ANTONIO DO LEITE	
ESCALA:	FORMATO:	DATA:	FOLHA:	
INDICADA	A1	01/2020	03/03	
BARRIO:		CHAPADA DO LEITE		
OBSERVAÇÕES:		PÁGINA:		
DEFINIR EM 30/03/2020 15:00		CP:		



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31815143562

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000144755

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020	1		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

OURO PRETO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

21 Fevereiro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Eng. Paulo César Moraes*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretaria de Obras



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731319 em 21/02/2020 da Empresa MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, Nire 31815143562 e protocolo 200909908 - 21/02/2020. Autenticação: CAADE7136F1E14167977654711B50F96A31C822. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.990-8 e o código de segurança SQax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.990-8	MGP2000144755	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.384.976-10	MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731319 em 21/02/2020 da Empresa MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, Nire 31815143562 e protocolo 200909908 - 21/02/2020. Autenticação: CAADE7136F1E14167977654711B50F96A31C822. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.990-8 e o código de segurança SQax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/6





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.990-8	MGP2000144755	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.384.976-10	MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

*Paulo César Forais*  
Eng. Paulo César Forais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Página 1 de 1

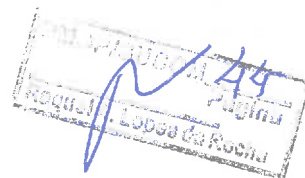


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731319 em 21/02/2020 da Empresa MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, Nire 31815143562 e protocolo 200909908 - 21/02/2020. Autenticação: CAADE7136F1E14167977654711B50F96A31C822. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.990-8 e o código de segurança SQax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, de NIRE 3181514356-2 e protocolado sob o número 20/090.990-8 em 21/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7731319, em 21/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Naves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.384.976-10	MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.384.976-10	MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Eng. Paulo César Merais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROFESSOR 45  
Página  
Raquel . Lopes da Rocha

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.959.726-09	FABRICIO SGARBOSA NAVES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55997/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7731319 em 21/02/2020 da Empresa MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, Nire 31815143562 e protocolo 200909908 - 21/02/2020. Autenticação: CAADE7136F1E14167977654711B50F96A31C822. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/090.990-8 e o código de segurança SQax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



PLANO DE PREÇOS - 16  
 Página  
 Assinatura: Lopes da Rocha

Empresa: M A S CONSTRUÇÕES ME  
 Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
 Município: Ouro Preto  
 Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n  
 BASE DE PREÇOS: SETOP JAN/2020  
 PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
BDI: 28,82%							
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	IIO-PLA-005	Placa de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTADO/PN	U	2,00	R\$ 1.088,76	R\$	
1.2	IIO-BAR-015	Barracões provisórios (deposito e ferramentaria tipo I)	UN	1,00	R\$ 5.047,52	R\$	5.047,52
1.3	LOC-OB-005	Locação convencional de construção com gabarito de madeira	M	112,00	R\$ 6,00	R\$	672,00
1.4	IIO-LIG-010	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	R\$ 510,00	R\$	510,00
1.5	IIO-LIG-005	Ligação provisória de água	UN	1,00	R\$ 300,00	R\$	300,00
1.6	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção	MES	3,00	R\$ 505,00	R\$	1.515,00
							Subtotal item 1.0
							R\$ 13.168,12
<b>2.0 LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	M2	768,00	R\$ 0,33	R\$	253,44
2.2	TER-ESC-005	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª c	M3	1152,00	R\$ 2,56	R\$	2.947,20
2.3	TRA-CAR-010	Carga mecânica de material em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 1,36	R\$	1.878,06
2.4	TRA-CAM-020	Transporte de material de qualquer natureza, em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 3,20	R\$	4.423,68
2.5	TER-ESC-035	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	M3	9,00	R\$ 44,98	R\$	404,82
2.6	TER-REG-005	Regularização e compactação manual do fundo de vala, com soquete	M2	30,00	R\$ 6,39	R\$	191,70
							Subtotal item 2.0
							R\$ 13.014,89
<b>3.0 FUNDAÇÃO (BALDRAME)</b>							
3.1	EST-FOR-006	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	80,32	R\$ 31,11	R\$	2.509,78
3.2	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico	M3	1,50	R\$ 315,67	R\$	473,51
3.3	AUX-CON-050	Concreto armado fck de 20 MPA, usinado, inclui lançamento	M3	10,00	R\$ 305,10	R\$	3.051,00
3.4	ARM-AÇO-020	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	KG	600,00	R\$ 7,31	R\$	4.386,00
							Subtotal item 3.0
							R\$ 13.411,50
<b>4.0 PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS</b>							
4.1	TER-REG-010	Regularização e compactação de terreno, até 20cm	M2	576,00	R\$ 2,32	R\$	1.335,36
4.2	URB-DRE-005	Base em colchão de brita 01 (esp = 5cm)	M3	28,80	R\$ 108,58	R\$	3.127,10
4.3	PIS-CON-025	Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada	M2	576,00	R\$ 51,00	R\$	29.376,00
4.4	PIN-ACR-035	Pintura acrílica em piso cimentado 02(duas) demãos - para quadra	M2	576,00	R\$ 7,19	R\$	4.140,24
4.5	PIN-ACR-030	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura - para quadra	M	198,00	R\$ 2,22	R\$	439,56
4.6	SER-ALA-010	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12cwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo	M2	502,00	R\$ 105,07	R\$	52.745,14
4.7	SER-POR-075	Portão em tela arame galvanizado N. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 02(duas) folhas de abri. Inclusive ferragens - 3,00 x 1,60m	M2	3,15	R\$ 348,29	R\$	1.107,11
4.8	EOP-ESP-005	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com revestimento em fôrmas de madeira, fio 4mm (concreto, 4/125ml)	PAR	1,00	R\$ 611,25	R\$	611,25
4.9	EOP-ESP-030	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metálica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	PAR	1,00	R\$ 1.329,31	R\$	1.329,31
							Subtotal item 4.0
							R\$ 121.352,58
<b>5.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
5.1	LIM-GER-005	Limpeza geral da quadra poliesportiva	M2	800,00	R\$ 4,45	R\$	3.560,00
							Subtotal item 5.0
							R\$ 4.584,00
							Custo total com BDI incluso
							R\$ 165.531,09

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.  
 Malzira A. da S. Pereira  
 Assinatura do representante legal da empresa

**33.773.380/0001-56**

**MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA 05238497610**

Rua: Da Olaria Nº101  
 Amarantina- CEP 35.412 000  
 OURO PRETO MG

Eng. Paulo Cesar Pereira  
 Secretário Municipal de Obras  
 (031) 3559-5000

Projeto 001/2020  
 Página 20  
 Rua J. Lopes da Rocha

Empresa: M.A.S CONSTRUÇÕES ME  
 Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
 Município: Ouro Preto  
 Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 90 DIAS				
		VALOR	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.168,12	7,99%	50,00%	25,00%	25,00%
2	LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.014,89	7,86%	100,00%	0,00%	0,00%
3	FUNDAÇÃO (BALDRAME)	R\$ 13.411,50	8,10%	80,00%	20,00%	0,00%
4	PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS	R\$ 121.352,58	73,31%	10,00%	40,00%	50,00%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.584,00	2,77%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI		R\$185.531,09	100,00%	R\$42.463,41	R\$ 54.515,36	R\$ 68.552,32

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.  
*Malzira A. da S. Pereira*  
 Assinatura do representante legal da empresa

**33.773.380/0001-56**

**MALZIRA AUGUSTA DA SILVA  
 PEREIRA 05238497610**

Rua: Da Olaria Nº101  
 Amarantina- CEP 35.412 000  
 OURO PRETO MG

*Amara*  
 Eng. Paulo Cesar Moraes  
 Secretário Municipal de Obras  
 CRCA 55085/D

PROPOSTA Nº 48  
 Página  
 Raulo A. Lopes do Rocha

Empresa: M.A.S CONSTRUÇÕES ME  
 Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
 Município: Ouro Preto  
 Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S + G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS ( geralmente 0,65% )	0,65%
	COFINS ( geralmente 3,0% )	3,00%
	ISS ( legislação municipal )	5,00%
	COPRB ( INSS )	4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,47%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>28,82%</b>

Atende os limites  
 ?  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
VARIÁVEL	
20,34%	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA:  $BDI = \frac{1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$   
 Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.  
*Malzira A. S. Pereira*  
 Assinatura do representante legal da empresa

**33.773.380/0001-56**  
**MALZIRA AUGUSTA DA SILVA**  
**PEREIRA 05238497610**  
 Rua: Da Olaria N°101  
 Amarantina- CEP 35.412 000  
 OURO PRETO MG

*R. Marcan*  
 Eng. Emilio César Marais  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 53059/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Malzira A. da S. Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PRODUÇÃO  
Rosa Maria Lopes da Rocha

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ISBN: MG-11.513.250 DATA DE EMISSÃO: 29/11/2013

NOME: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO: JESUS AUGUSTO DA SILVA  
ZULMIRA MOREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: SAO VICENTE DO GRAMA-MG 25/2/1964

DOC. ORIGINAL: CAS. LV-4-B FL-11

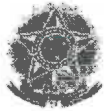
OURO PRETO-MG  
CPF: 052384976-10

PII-2623 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Amorim*  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.773.380/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M.A.S CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DA OLARIA</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>35.412-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AMARANTINA</b>	MUNICÍPIO <b>OURO PRETO</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(31) 9550-3091</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

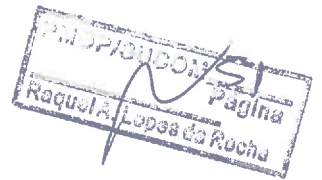
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 10:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Eng. Paulo Cesar Morais  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55995/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 33.773.380/0001-56

Endereço: RUA DA OLARIA, 101 AMARANTINA - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 28/10/2020 15:28:45

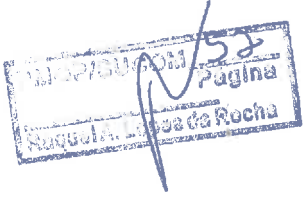
Válida até o dia: 26/04/2021

  
Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Código de controle da certidão: 2893F9A4A460D518D4F9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LICITAÇÃO



*Paulo César Moraes*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PAV. 10000153  
Raquel A. Lopes da Rocha  
Página

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003457514.00-58

CNPJ/CPF: 33.773.380/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DA OLARIA

NÚMERO: 101

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AMARANTINA

CEP: 35412000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000428598503

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55096/D



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA**  
**CNPJ: 33.773.380/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:37 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.

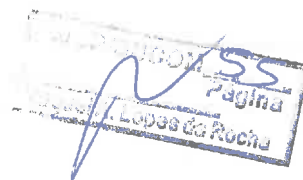
Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: **33BD.E30F.EF13.5BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.773.380/0001-56

**Razão Social:** MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA 05238497610

**Endereço:** R DA OLARIA 101 / AMARANTINA / OURO PRETO / MG / 35412-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2020 a 14/11/2020

**Certificação Número:** 2020101605161386933111

Informação obtida em 28/10/2020 15:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55895/D





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.773.380/0001-56  
Certidão n°: 28102633/2020  
Expedição: 28/10/2020, às 15:30:31  
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.773.380/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

PROFISSIONAL  
Página  
Racina: Lopes da Rocha

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 015735/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: PRISCILA CRISTINA MAGALHAES BRUGNOLI  
CARTEIRA: MG-100748/D REGISTRO: 04.0.0000100748 RNP: 1405426233  
DATA DO REGISTRO: 19/02/2008  
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000100748 NO PERÍODO DE 19/02/2008 A 19/02/2009  
CPF: 061.702.086-86  
ENDEREÇO: RUA GERALDO PEREIRA, 55  
BAIRRO: CENTRO - SANTO ANTONIO DO LEITE/MG  
CEP: 35.413-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 18/02/2008  
ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, D O CONFEA

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
INST. ENSINO: FACULDADE PITAGORAS - BELO HORIZONTE  
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23/08/2011 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 23/04/2013

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 015735/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 05 DE MARÇO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001

Eng. Paulo César Mornis  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55993/D

PROPOSTA 2  
 Página  
 Raquel Lopes da Rocha

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
 1.465.42823-3

**CONFIA CREA**

**Nome:** FRISCIJA CRISTINA MAGALHÃES BRIGOLLI  
**Filiação:** JOSE FERREIRA DE MAGALHÃES  
**ANELIA FERREIRA DE MAGALHÃES**  
**C.P.F. Documento de Identidade:** 061.702.045-85 R MS-11.521.581 RS/MS  
**Nascimento:** 18/06/1983 **Naturalidade:** MATARICÓ **UF:** MS **Nacionalidade:** BRASILEIRA  
**CREA-MS:** 27/05/2014 **Data de Registro:** 12/02/2009  
**Ass. Profissional:** *[Assinatura]* **Registro em Classe:** ENGENHEIRO CIVIL

**Título Profissional:** Engenheira Civil  
**Engenheira de Segurança do Trabalho**  
**Ass. de Profissionais:** *[Assinatura]*

Vale como documento do Ministério e tem Fé Pública (Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 5.209 de 11/05/73)

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**RCPN E NOTAS DE SANTO ANTONIO DO LEITE / OURO PRETO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Santo Antonio do Leite, 10/06/2020.

**SELO DE CONSULTA: DRW05239**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 3479.1582.3359.4941**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Ato(s) praticado(s) por: Marliana Amaro Evangelista - Escrivente  
 Emol.: 5,48 TFJ: 1,70 Valor final: 7,18 ISSQN: 0,26  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE STº ANTONIO DO LEITE**

**QR CODE**

**Nº DA ETIQUETA: AAB071626**

*[Assinatura]*  
**Eng. Paulo César Morais**  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55095/D

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
OURO PRETO



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA  
CNPJ: 33.773.380/0001-56

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2020 às 15:36

OURO PRETO, 28 de Outubro de 2020 às 15:36

**Código de Autenticação:** 2010-2815-3641-0496-4709

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55999/D





# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

Empresa: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA							
Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado							
Município: Ouro Preto							
Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n							
BASE DE PREÇOS: SETOP JAN/2020							
PLANILHA DE CUSTOS							
BDI: 26.82%							
ITEM	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	IIO-PLA-005	Placa de obra em tons impressão digital, conforme modelo ESTADOV	U	2,00	R\$ 1.088,76	R\$ 1.402,54	R\$ 2.805,08
1.2	IIO-BAR-015	Barracões provisórios (deposito e ferramentaria tipo I)	UN	1,00	R\$ 5.047,52	R\$ 5.502,22	R\$ 6.502,22
1.3	LOC-OB-005	Locação convencional de construção com gabarito de madeira	M	112,00	R\$ 6,00	R\$ 7,73	R\$ 865,76
1.4	IIO-LIG-010	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	R\$ 510,00	R\$ 656,98	R\$ 656,98
1.5	IIO-LIG-005	Ligação provisória de água	UN	1,00	R\$ 300,00	R\$ 385,46	R\$ 385,46
1.6	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção	MES	3,00	R\$ 505,00	R\$ 650,54	R\$ 1.951,62
Subtotal item 1.0 R\$ 13.168,12							
<b>2.0 LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	M2	768,00	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 330,24
2.2	TER-ESC-005	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª	M3	1182,00	R\$ 2,56	R\$ 3,30	R\$ 3.801,60
2.3	TRA-CAR-010	Carga mecânica de material em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 2.419,20
2.4	TRA-CAM-020	Transporte de material de qualquer natureza, em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 3,20	R\$ 4,12	R\$ 5.695,49
2.5	TER-ESC-035	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5	M3	9,00	R\$ 44,98	R\$ 57,94	R\$ 521,46
2.6	TER-REG-005	Regularização e compactação manual do fundo de vala, com soquete	M2	30,00	R\$ 6,99	R\$ 8,23	R\$ 246,90
Subtotal item 2.0 R\$ 13.014,89							
<b>3.0 FUNDAÇÃO (BALDRAME)</b>							
3.1	EST-FOR-005	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	60,32	R\$ 31,11	R\$ 40,08	R\$ 3.219,23
3.2	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânic	M3	1,50	R\$ 315,67	R\$ 405,65	R\$ 609,98
3.3	AUX-CON-090	Concreto armado fck de 20 MPA, usinado, inclui lançamento	M3	10,00	R\$ 305,10	R\$ 393,03	R\$ 3.930,30
3.4	ARM-AÇO-020	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	KG	600,00	R\$ 7,31	R\$ 9,42	R\$ 5.652,00
Subtotal item 3.0 R\$ 13.411,50							
<b>4.0 PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS</b>							
4.1	TER-REG-010	Regularização e compactação de terreno, até 20cm	M2	576,00	R\$ 2,32	R\$ 2,99	R\$ 1.722,24
4.2	URB-DRE-005	Base em colchão de brita D1 (esp = 5cm)	M3	28,80	R\$ 108,68	R\$ 139,87	R\$ 4.026,26
4.3	PIS-CON-025	Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada	M2	576,00	R\$ 61,71	R\$ 66,61	R\$ 38.367,36
4.4	PIN-ACR-035	Pintura acrílica em piso cimentado 02(duas) demãos - para quadra	M2	576,00	R\$ 7,19	R\$ 9,26	R\$ 5.333,76
4.5	PIN-ACR-030	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura - para quadra	M	198,00	R\$ 2,22	R\$ 2,85	R\$ 566,28
4.6	SER-ALA-010	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo	M2	502,00	R\$ 105,00	R\$ 135,26	R\$ 67.900,52
4.7	SER-POR-075	Portão em tela arame galvanizado N. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 02(duas) folhas de abrir. Incluso ferragens - 3,00 x 1,60m	M2	3,15	R\$ 348,29	R\$ 448,67	R\$ 1.413,31
4.8	EQP-ESP-005	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com rede e redes de poliuretano fio 4mm (conjunto completo)	PAR	1,00	R\$ 611,25	R\$ 787,41	R\$ 787,41
4.9	EQP-ESP-030	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metálica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	PAR	1,00	R\$ 1.329,31	R\$ 1.712,42	R\$ 1.712,42
Subtotal item 4.0 R\$ 121.831,66							
<b>5.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
5.1	LIM-GER-005	Limpeza geral da quadra poliesportiva	M2	800,00	R\$ 4,55	R\$ 5,86	R\$ 4.688,00
Subtotal item 5.0 R\$ 4.688,00							
Custo total com BDI incluso R\$ 166.114,07							

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

*Amélia Maristela Rodrigues*  
Assinatura do representante legal da empresa

PROPOSTA 160  
Página  
Raquel Lopes da Rocha

Eng. Paulo Cesar Morais  
Secretário Municipal de Obras  
UREA-050950



# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

Empresa: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA  
Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
Município: Ouro Preto  
Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

## CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 90 DIAS			
			%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.168,12	7,93%	50,00%	25,00%	25,00%
2	LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.014,89	7,83%	100,00%	0,00%	0,00%
3	FUNDAÇÃO (BALDRAME)	R\$ 13.411,50	8,07%	80,00%	20,00%	0,00%
4	PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS	R\$ 121.831,56	73,34%	10,00%	40,00%	50,00%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.688,00	2,82%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI		R\$166.114,07	100,00%	R\$42.511,30	R\$ 54.706,95	R\$ 68.895,81

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

*Camilla Marcolta Rodrigues*  
Assinatura do representante legal da empresa

*Eng. Paulo César Moraes*  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D



Rua Mecânico José Português, 269 A, Bairro São Cristóvão - Ouro Preto - Minas Gerais - CEP: 35400-000  
Tel : (31) 98025 5733 (31) 98928 7525  
email: joaovitorrodrigues020@gmail.com



# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

**Empresa:** CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA

**Obra:** Construção de quadra poliesportiva com alambrado

**Município:** Ouro Preto

**Endereço:** Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

## COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S + G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%
TAXA DE LUCRO		L	6,16%
		I	0,65%
<b>TAXA DE TRIBUTOS</b>			3,00%
	PIS ( geralmente 0,65%)		5,00%
	COFINS ( geralmente 3,0% )		4,50%
	ISS ( legislação municipal )		22,47%
	COPRB ( INSS)		<b>28,82%</b>
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			
<b>BDI RESULTANTE</b>			

Atende os limites ?

Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
<b>VARIÁVEL</b>	
20,34%	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = (1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1) \cdot (1-I)$$

Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

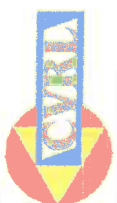
Eng. *Mauro Costa Martins*  
Secretaria Municipal de Obras  
(0800 500930)

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

*Camela Marotta Rodrigues*  
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Mecânico José Português, 269 A, Bairro São Cristóvão - Ouro Preto - Minas Gerais - CEP: 35400-000  
Tel : (31) 98025 5733 (31) 98928 7525  
email: joaovitorrodrigues020@gmail.com





# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

**Empresa: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL**

**Obra:** Construção de quadra poliesportiva com alambrado

**Município:** Ouro Preto

**Endereço:** Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

## COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S + G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
		3,00%
		5,00%
		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,47%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>28,82%</b>

Atende os limites ?

Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim

## VARIÁVEL

20,34% 25,00%

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Ouro Preto - MG, 28 de outubro de 2020.

Eng. Paulo César Morris  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55985/D

Camila Marotta Rodrigues  
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Mecânico José Português, 269 A, Bairro São Cristóvão - Ouro Preto - Minas Gerais - CEP: 35400-000  
Tel : (31) 98025 5733 (31) 98928 7525  
email: joaovitorrodrigues020@gmail.com

João Vitor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 52850/D-MG



Camila Marotta Rodrigues  
RG MG 19.344.549 SSP MG  
CPF 107.897.096-35



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211655274

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000384888

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

OURO PRETO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 Junho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Paulo Cesar*  
Eng. Paulo Cesar Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marineiy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marineiy de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marineiy de Paula Bomfim*  
MARINEIY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS


Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/306.026-1	MGP2000384888	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES

  
Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55698/D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA**  
**CNPJ 36.780.531/0001-91**  
**NIRE 31211655274**

1-\*CAMILA MAROTTA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 17/03/2000 em Ouro Preto-MG, portadora da Cédula de Identidade, MG,19.344.549,17.03.2018 e CPF-107.897.0296-35, com domicilio e residência a RUA MECANICO JOSE PORTUGUES numero 370 SÃO CRISTOVAO, OURO PRETO, MINAS GERAIS , CEP-35400-000

2-JOAO ARTHUR MAROTTA RODRIGUES nacionalidade , BRASILEIRA, solteiro, nascido em 14/10/2002 107.897.086-63 portador da Cédula de Identidade MG 19.344.548,SSP,MG, com domicilio e residência a RUA MECANICO JOSE PORTUGUES numero 370 SÃO CRISTOVAO, OURO PRETO, MINAS GERAIS , CEP-35400-000.Unicos sócios da sociedade CVRL CONTRUITORA E ENGENHARIA LTDA VILA REAL LTDA com sede á Rua Mecânico José Português , bairro São Cristóvão Ouro Preto-MG NIRE 31211655274, resolvem alterar e consolidar o contrato social ,da seguinte forma:


**Clausula Primeira** A sociedade girará sob denominação social de **CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA.**

**Paragrafo Único** .A sociedade tem como nome fantasia **CONSTRUTORA VILA REAL.**

**Cláusula Segunda** :O objeto da empresa será **CONSTRUCAO CIVIL,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL,CONSERVAÇÃO,CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS.ACABAMENTO INSTALAÇÃO, HIDRAULICA,INSTALAÇÃO ELETRICA,E MANUTENÇÃO DE COLETOR,SOLAR PARA AQUECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO SOLAR, ALARMERESIDENCIAL E EDIFICIOS PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS PINTURA ATIVIDADES DE PAISAGISTICA,OBRAS DE UBANIZAÇÃO DE PRAÇA E CALCADAS,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS E DE USO PESSOAL ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA E ESTRUTURA E LOCACAÇÃO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR,PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES EELETRICO,RESTAURACAO DE OBRA DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.**

**Cláusula Terceira** A sede da sociedade é na RUA MECANICO JOSE PORTUGUES ,Nº 269 A ,casa A, bairro SÃO CRISTOVAO, município de OURO PRETO–MG CEP 35400-000

. **Cláusula Quarta-** A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2020 e seu prazo de duração e indeterminado.

  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 50865/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EI15 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



**Cláusula Quarta-** O Capital social será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) dividido em 3.00 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(CEM reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

**Cláusula Quinta-**

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAMILA MAROTTA RODRIGUES com	1.500	R\$ 150.000,00
JOAO ARTHUR MAROTTA RODRIGUES	1.500	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Cláusula sexta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


**Cláusula Oitava-**A administração da sociedade caberá ao sócio **CAMILA MAROTTA RODRIGUES** com poder e atribuições de representá-las ativa e passivamente, em juízo ou fora dele autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio.(s)

**CLÁUSULA Nona-** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art.3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no §1º do art.3º da mencionada lei.

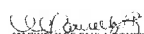
**Cláusula Décima Segunda** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por deliberada na forma da L

  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 568.85/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

Handwritten signature and stamp: "João de Rocha" and "Página".

**Cláusula Décima Terceira-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ,sucessores e incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste o(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado .Parágrafo Único –o procedimento será adotado, em igualdade de em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta-**

Os administradores a declara sob as penas da Lei, que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenação criminal ou encontra (em)sob efeitos dela .a pena que vede ,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar de prevaricação. Peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo ,fé pública ou a propriedade. de exercer a administração de sociedade empresaria.

**Cláusula Décima Sexta**

Fica eleito o Foro da Comarca de OURO PRETO-MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, estando o (s) sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

OURO PRETO,03 de Junho de 2020

\_\_\_\_\_  
CAMILA MAROTTA RODRIGUES

\_\_\_\_\_  
JOAO ARTHUR MAROTTA RODRIGUES

Handwritten signature: "Marinely"  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 53895/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EI15 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature: "Marinely"  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/306.026-1	MGP2000384888	27/05/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES
107.897.086-63	JOAO ARTUR MAROTTA RODRIGUES

Eng. Paulo César Marois  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

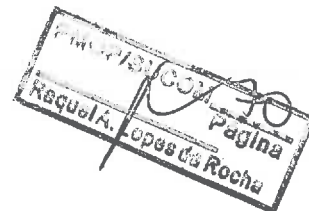
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, de NIRE 3121165527-4 e protocolado sob o número 20/306.026-1 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7864642, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.897.086-63	JOAO ARTUR MAROTTA RODRIGUES
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 00:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/306.026-1.

Página 1 de 1

Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56859/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

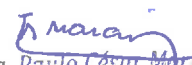
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de junho de 2020

  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

PAOP/30/001-12  
Pagina  
Roqueia Lopes de Rocha



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.344.549 02/10/2018

CAMILA MAROTTA RODRIGUES

JOAO VITOR RODRIGUES  
SANDRA MAROTTA RODRIGUES

MARIANA-MG 17/3/2000  
NASC. LV-52A FL-30

OURO PRETO-MG  
107.897.096-36

PII-2623 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSISTENTE SOCIAL

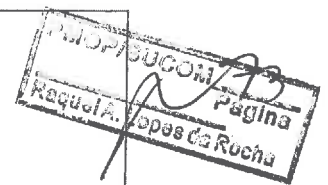
2.VIA  
LEI Nº 7116 DE 2009/04

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 58095/D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.780.531/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA VILA REAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MECANICO JOSE PORTUGUES</b>	NÚMERO <b>269 A</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
--	------------------------	------------------------------

CEP <b>35.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>OURO PRETO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APARECIDA_SOUZA@OI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3551-1014</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **10:58:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*J. Maranhão*  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 38365/D

05/06/2020 10:58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 038437/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

PM 03/30/2020  
Página 26  
Requisita: Lopes da Rocha

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) À(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOAO VITOR RODRIGUES  
CARTEIRA: MG-52850/D REGISTRO: 04.0.000052850 RNP: 1406019134  
DATA DO REGISTRO: 17/04/1991  
CPE: 581.885.096-04  
ENDEÇO: RUA JOÃO XXIII, 370 - CASA  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO - OURO PRETO/MG  
CEP: 35.400-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE SOLICITAÇÃO DE CHAMÉ: 22/12/1990  
ESCOLA: ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFMG  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 1991 GUIA:	PG: 26/03/1991	VL: R\$ 4.041,68	REGIÃO:
ANO: 1992 GUIA:	PG: 27/02/1992	VL: R\$ 49.340,00	REGIÃO: MG
ANO: 1993 GUIA: 0008362009	PG: 28/04/1995	VL: R\$ 80,15	REGIÃO: MG
ANO: 1994 GUIA: 0008525611	PG: 28/04/1995	VL: R\$ 72,70	REGIÃO: MG
ANO: 1995 GUIA:	PG: 28/04/1995	VL: R\$ 65,24	REGIÃO: MG
ANO: 1996 GUIA:	PG: 13/03/1998	VL: R\$ 104,31	REGIÃO: MG
ANO: 1997 GUIA:	PG: 13/03/1998	VL: R\$ 103,17	REGIÃO: MG
ANO: 1998 GUIA: 0008823269	PG: 30/11/2000	VL: R\$ 42,44	REGIÃO: MG
ANO: 1998 GUIA: 0009029438	PG: 26/03/2002	VL: R\$ 47,41	REGIÃO: MG
ANO: 1998 GUIA: 0005029437	PG: 26/03/2002	VL: R\$ 47,41	REGIÃO: MG
ANO: 1999 GUIA: 0005034649	PG: 14/05/2002	VL: R\$ 44,31	REGIÃO: MG
ANO: 1999 GUIA: 0006144639	PG: 08/08/2002	VL: R\$ 45,25	REGIÃO: MG
ANO: 1999 GUIA: 0006144629	PG: 08/08/2002	VL: R\$ 45,25	REGIÃO: MG
ANO: 2000 GUIA: 0006144640	PG: 08/08/2002	VL: R\$ 46,69	REGIÃO: MG
ANO: 2000 GUIA: 0006147246	PG: 18/09/2002	VL: R\$ 43,04	REGIÃO: MG
ANO: 2000 GUIA: 0006172587	PG: 27/06/2003	VL: R\$ 59,39	REGIÃO: MG
ANO: 2001 GUIA: 0006176077	PG: 29/08/2003	VL: R\$ 55,20	REGIÃO: MG
ANO: 2001 GUIA: 0006180329	PG: 04/11/2003	VL: R\$ 56,44	REGIÃO: MG
ANO: 2001 GUIA: 0006181108	PG: 28/11/2003	VL: R\$ 56,44	REGIÃO: MG
ANO: 2002 GUIA: 0006212238	PG: 03/04/2004	VL: R\$ 170,80	REGIÃO: MG
ANO: 2003 GUIA: 0006212239	PG: 03/06/2004	VL: R\$ 156,60	REGIÃO: MG
ANO: 2004 GUIA: 0006212239	PG: 03/06/2004	VL: R\$ 165,34	REGIÃO: MG
ANO: 2005 GUIA:	PG: 22/03/2005	VL: R\$ 147,00	REGIÃO: MG
ANO: 2006 GUIA: 0006281677	PG: 09/02/2006	VL: R\$ 179,00	REGIÃO: MG
ANO: 2007 GUIA:	PG: 30/01/2007	VL: R\$ 180,00	REGIÃO: MG

Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 550.95/D

----- Continua -----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 038437/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROFISSIONAL  
Rocaela Lopes da Rocha  
Página

ANO: 2008	GUIA: 0006325637	PG: 22/04/2008	VL: R\$ 214,20	REGIÃO: MG
ANO: 2009	GUIA: 0005093125	PG: 15/04/2009	VL: R\$ 235,60	REGIÃO: MG
ANO: 2010	GUIA: 0005121509	PG: 07/06/2010	VL: R\$ 238,27	REGIÃO: MG
ANO: 2011	GUIA: 0005875199	PG: 24/03/2011	VL: R\$ 243,64	REGIÃO: MG
ANO: 2012	GUIA: 0005261897	PG: 12/04/2012	VL: R\$ 357,50	REGIÃO: MG
ANO: 2013	GUIA: 0005265927	PG: 25/04/2013	VL: R\$ 397,80	REGIÃO: MG
ANO: 2014	GUIA: 0005312884	PG: 28/07/2014	VL: R\$ 370,00	REGIÃO: MG
ANO: 2015	GUIA: 0005345034	PG: 27/03/2015	VL: R\$ 411,46	REGIÃO: MG
ANO: 2016	GUIA: 0005435035	PG: 29/03/2016	VL: R\$ 461,43	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000466293	PG: 03/05/2017	VL: R\$ 177,19	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000466293	PG: 03/05/2017	VL: R\$ 177,19	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2017	GUIA: 0000478047	PG: 25/10/2017	VL: R\$ 127,54	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051465370	PG: 22/04/2018	VL: R\$ 134,78	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA:	PG: 22/04/2018	VL: R\$ 134,78	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA:	PG: 14/06/2018	VL: R\$ 134,78	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051620791	PG: 04/07/2018	VL: R\$ 121,89	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051781083	PG: 18/11/2018	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051781083	PG: 18/11/2018	VL: R\$ 93,64	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051781083	PG: 30/09/2018	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051661009	PG: 02/09/2018	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051781083	PG: 18/11/2018	VL: R\$ 93,64	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0051619150	PG: 16/12/2018	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0052059462	PG: 29/01/2019	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0052108949	PG: 28/02/2019	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0052174037	PG: 27/03/2019	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2018	GUIA: 0052217696	PG: 30/04/2019	VL: R\$ 123,28	REGIÃO: MG
ANO: 2019	GUIA: 0052088122	PG: 31/01/2020	VL: R\$ 144,27	REGIÃO: MG
ANO: 2020	GUIA:	PG: 28/02/2020	VL: R\$ 144,27	REGIÃO: MG
ANO: 2020	GUIA:	PG: VL: R\$ 144,27	REGIÃO: MG	
ANO: 2020	GUIA:	PG: VL: R\$ 144,27	REGIÃO: MG	
ANO: 2020	GUIA: 0052245213	PG: 22/04/2020	VL: R\$ 0,00	REGIÃO: MG
ANO: 2020	GUIA: 0052280960	PG: 21/05/2020	VL: R\$ 144,27	REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR OBRIGADO - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 038437/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 09 DE JUNHO DE 2020. \* \* \* \* \*

Continua ...

*Marcelo*  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56055/D

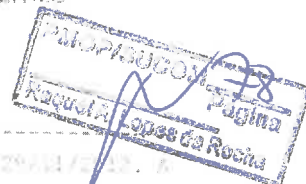


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 038437/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020



É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 214 DE 29/01/2020. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUBMETENDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL.

FIM

PAGINA 003 DE 003

*Paulo César Marais*  
Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D

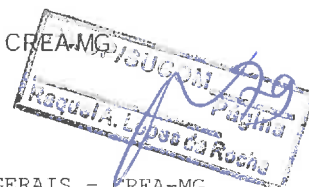


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 038442/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELS, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA  
CNPJ: 36.780.531/0001-91 PROCESSO: 6931320  
ENDEREÇO: RUA MECANICO JOSE PORTUGUES, 269 - CASA A  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO - OURO PRETO/MG  
CEP: 35.400-000  
REGISTRO: 87126 DATA DO REGISTRO: 08/06/2020  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: JOAO VITOR RODRIGUES  
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA: MG-52850/D EXPEDIDA EM 17/04/1991 PELO CREA-MG RNP: 1406019194  
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 08/06/2020  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
\*\*\*\*\* OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
NOME: CVRL - CONSTRUTORA VILA RICA LTDA CNPJ: 02.550.409/0001-07  
NOME: GERALDO VALDECINO DINIZ - ME CNPJ: 02.016.352/0001-60

----- OBJETIVO SOCIAL -----

CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSERVACAO, CONSTRUCA O DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS. ACABAMENTO, INSTALACAO, HIDRAULICA, INSTALACAO ELETRICA, E MAN UTENCA DE COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE AGUA E CAPTACAO SOLAR, ALARME RESIDENCIAL E ED IFICIOS PREDIOS PUBLICOSE PRIVADOS, PINTURA, ATIVIDADES DE PAISAGISTICA, OBRAS DE URBANIZA CAO DE PRACA E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO EREPA RO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS E DE USO PESSOAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURA E LOCAAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR, PROJETOS PARA EDIFICACOES E ELETRICO, REST AURACAO DE OBRA DE ARTE COMERCIO VAREJISTADE MATERIAL PARA CONSTRUCAO.

----- Continua -----

PÁGINA 001 DE 002

*Eng. Paulo César Marais*  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 038442/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

03/06/2020  
 Página 80  
 Rosângela Lopes da Rocha

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 038442/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 09 DE JUNHO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

*Rosângela*  
 Eng. Paulo César Martins  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 06656/D



Empresa: Frantec Construções LTDA

Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado

Município: Ouro Preto

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

BASE DE PREÇOS: SETOP JAN/2020

PLANILHA DE CUSTOS

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	IIO-PLA-005	Placa de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTADO/PN	U	2,00	R\$ 1.088,76	R\$ 1.402,54	R\$ 2.805,08
1.2	IIO-BAR-015	Barracões provisórios (deposito e ferramentaria tipo I)	UN	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.441,00	R\$ 6.441,00
1.3	LOC-OB-005	Locação convencional de construção com gabarito de madeira	M	112,00	R\$ 5,50	R\$ 7,09	R\$ 794,08
1.4	IIO-LIG-010	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	R\$ 500,00	R\$ 644,10	R\$ 644,10
1.5	IIO-LIG-005	Ligação provisória de água	UN	1,00	R\$ 300,00	R\$ 386,46	R\$ 386,46
1.6	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção	MES	3,00	R\$ 500,00	R\$ 644,10	R\$ 1.932,30
							Subtotal item 1.0 R\$ 13.003,02
<b>2.0 LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	M2	768,00	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 330,24
2.2	TER-ESC-005	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª c	M3	1152,00	R\$ 2,56	R\$ 3,30	R\$ 3.801,60
2.3	TRA-CAR-010	Carga mecânica de material em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 2.419,20
2.4	TRA-CAM-020	Transporte de material de qualquer natureza, em caminhão basculante.	M3	1382,40	R\$ 3,20	R\$ 4,12	R\$ 5.695,49
2.5	TER-ESC-035	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	M3	9,00	R\$ 44,88	R\$ 57,94	R\$ 521,46
2.6	TER-REG-005	Regularização e compactação manual do fundo de vala, com soquete	M2	30,00	R\$ 6,39	R\$ 8,23	R\$ 246,90
							Subtotal item 2.0 R\$ 13.014,89
<b>3.0 FUNDAÇÃO (BALDRAME)</b>							
3.1	EST-FOR-006	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	80,32	R\$ 29,00	R\$ 37,36	R\$ 3.000,76
3.2	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico	M3	1,50	R\$ 315,67	R\$ 406,65	R\$ 609,98
3.3	AUX-CON-050	Concreto armado fck de 20 MPA, usinado, inclui lançamento	M3	10,00	R\$ 305,10	R\$ 393,03	R\$ 3.930,30
3.4	ARM-AÇO-020	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	KG	600,00	R\$ 7,31	R\$ 9,42	R\$ 5.652,00
							Subtotal item 3.0 R\$ 13.193,03
<b>4.0 PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS</b>							
4.1	TER-REG-010	Regularização e compactação de terreno, até 20cm	M2	576,00	R\$ 2,32	R\$ 2,90	R\$ 1.722,24
4.2	URB-DRE-005	Base em colchão de brita 01 (esp = 5cm)	M3	28,80	R\$ 108,58	R\$ 139,87	R\$ 4.028,26
4.3	PIS-CON-025	Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada	M2	576,00	R\$ 51,71	R\$ 66,61	R\$ 38.367,36
4.4	PIN-ACR-035	Pintura acrílica em piso cimentado 02(duas) demãos - para quadra	M2	576,00	R\$ 7,00	R\$ 9,02	R\$ 5.195,52
4.5	PIN-ACR-030	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura - para quadra	M	198,00	R\$ 2,22	R\$ 2,86	R\$ 566,28
4.6	SER-ALA-010	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo	M2	502,00	R\$ 105,07	R\$ 135,35	R\$ 67.945,70
4.7	SER-POR-075	Portão em tela arame galvanizado N. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 02(duas) folhas de abrir, Incluso ferragens - 3,00 x 1,60m	M2	3,15	R\$ 348,29	R\$ 448,67	R\$ 1.413,31
4.8	EQP-ESP-005	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto n/utsal)	PAR	1,00	R\$ 611,25	R\$ 787,41	R\$ 787,41
4.9	EQP-ESP-030	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tebeia em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	PAR	1,00	R\$ 1.329,31	R\$ 1.712,42	R\$ 1.712,42
							Subtotal item 4.0 R\$ 121.738,50
<b>5.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
5.1	LIM-GER-005	Limpeza geral da quadra poliesportiva	M2	800,00	R\$ 4,10	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
							Subtotal item 5.0 R\$ 4.224,00
							Custo total com BDI incluso R\$ 165.173,43

10/30/2020  
Pagina 1  
A. Lopes da Rocha

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

41.847.575/0001-21

FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Alberto Gasparcher, 185

Bela Vista

Cep 35.450-126 - Itabirito - MG

Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 53996/D





Empresa: Frantec Construções LTDA

Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado

Município: Ouro Preto

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

**CRONOGRAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 90 DIAS				
		VALOR	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.003,02	7,87%	50,00%	25,00%	25,00%
2	LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.014,89	7,88%	100,00%	0,00%	0,00%
3	FUNDAÇÃO (BALDRAME)	R\$ 13.193,03	7,99%	80,00%	20,00%	0,00%
4	PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS	R\$ 121.738,50	73,70%	10,00%	40,00%	50,00%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.224,00	2,56%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI		R\$165.173,43	100,00%	R\$42.244,67	R\$ 54.584,76	R\$ 68.344,00

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

**41.847.575/0001-21**

**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Alberto Gesparcher, 185

Bela Vista

Cep 35.450-126 - Itabirito - MG

PROPOSTA Nº 001/2020  
Página 1  
Assinatura: J. Lopes da Rocha

Eng. Paulo César Soares  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55098/D



Empresa: **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**

Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado

Município: Ouro Preto

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S + G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS ( geralmente 0,65%)	I
	COFINS ( geralmente 3,0% )	
	ISS ( legislação municipal )	
	COPRB ( INSS)	
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,47%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>28,82%</b>

Atende os limites ?

Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
VARIÁVEL	
20,34%	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = (1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1$$

(1-I)

Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

41.847.575/0001-21

**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Alberto Gesparcher, 185

Bela Vista

Cep 35.450-126 - Itabirito - MG

*R. Moura*  
Secretaria Municipal de Obras  
URBANA

Assinatura de R. Moura  
Página

Empresa: FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA  
 Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
 Município: Ouro Preto  
 Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S + G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
	COFINS (geralmente 3,0%)	3,00%
	ISS (legislação municipal)	5,00%
	COPRB (INSS)	4,90%
	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>28,82%</b>

Atende os limites ?  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,99%	1,39%
6,16%	8,96%
VARIÁVEL	
20,34%	25,00%

PROPOSTA Nº 27  
 Página  
 Raquel A. Lopes da Rocha

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = (1 + (AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)) - 1$$

(1-4)  
 Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020

Assinatura do representante legal da empresa

**41.847.575/0001-21**  
**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Rua Alberto Gesparcher, 185  
 Bela Vista  
 Cep 35.450-126 - Itabirito - MG

Eng. Paulo Cesar Moraes  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55995/D



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203849561

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FRANTEC CONSTRUCOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000848455

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITABIRITO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Outubro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Marinely de Paula Bomfim*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretaria de Minas Gerais  
CREA 38055/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/630.967-8	MGP2000848455	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

*Marcelo*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 53693/D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 41.847.575/0001-21**

**VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, portador da carteira de identidade nº MG-17.890.096, expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.849.446-45, nascido aos 25/03/1998, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto/MG a Rua Olaria, nº 145, Amarantina, Ouro Preto, CEP: 35.412-000, único componente da FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Sociedade Empresária Limitada, Rua Alberto Gerspacher nº 185, Bela Vista, Itabirito, CEP: 35.450-126, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.575/0001-21 e na JUCEMG sob o nº 312.038.4956-1 em 16/03/1992. Primeira alteração contratual sob o nº 1.237.530 em 18/10/1993, Segunda alteração contratual sob o nº 2.759.299 em 03/04/2002, Quarta alteração contratual sob o nº 4.308.791 em 12/03/2010, Quinta alteração contratual sob o nº 4.612.885 em 09/05/2011, Sexta alteração contratual sob o nº 5.174.812 em 04/11/2013, Sétima Alteração Contratual sob o nº 5.602.588 em 22/10/2015, Oitava Alteração Contratual sob o nº 7.995.106 em 04/09/2020, Nona Alteração Contratual sob o nº 8024853 em 25/09/2020, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito proceder a presente e Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Das alterações:**

**PRIMEIRA:** A sede da sociedade passa neste ato a girar sob o nome empresarial **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA;**

**SEGUNDA:** A sede da sociedade passa neste ato a ter como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA AS OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**

**PRIMEIRA:** A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à **Rua Alberto Gerspacher nº 185, Bela Vista, Itabirito, CEP: 35.450-126;**

**SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades se deu em 27/01/1992, tendo como objetivo a **prestação de serviços de projetos, administração e orientação técnica às obras, construção civil e empreendimentos;**

**TERCEIRA:** O capital social é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, demonstrado da seguinte forma:

<b>VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE.....</b>	<b>20.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00</b>

**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**QUINTA:** A administração é regida isoladamente pelo sócio **VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

*J. Marim*  
Eng. Paulo César Marim  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55955/D



**SEXTA:** O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal não inferior a (01) um salário mínimo, a título de pró labore valor este que poderá ser alterado a qualquer tempo independente de nova alteração contratual;

**SÉTIMA:** O sócio **VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE** permanecerá como único sócio da Sociedade Empresária;

**OITAVA:** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

**NONA:** A sociedade não possui filiais, mas reserva-se ao direito de abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual na JUCEMG;

**DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Primeiro:** No caso de retirada, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor da quota.

**Parágrafo Segundo:** Fica autorizado o pagamento da quota liquidada em dinheiro ou bens, sujeito à prévia avaliação e desde que haja concordância do sócio retirante, na forma e prazo conjuntamente ajustados entre este e a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações serão tomadas em reunião de sócios e aprovadas por unanimidade, enquanto a sociedade tiver até dois sócios, dispensado o registro em Ata;

**Parágrafo Primeiro:** No caso de ingresso de mais sócios, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios deverão ser aprovadas pelos quoruns previstos no artigo 1.076 do CC, sendo que, as deliberações não unânimes deverão ser formalizadas em Ata, que também registrará a data da reunião, os sócios presentes, a ordem do dia, os votos divergentes e outros registros relevantes que se fizerem necessários;

Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Cotas  
CREA 05055/D



CONTINUAÇÃO DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO



**Parágrafo Segundo:** As deliberações poderão ainda ser formalizadas em alteração contratual, desde unânimes, dispensada nesse caso, a Reunião de Sócios.

**DÉCIMA QUINTA:** A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo pelo administrador. No caso do ingresso de mais sócios, poderá ser convocada somente pelos titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social ou pelo administrador.

**Parágrafo Único:** A convocação far-se-á através de correspondência ou protocolo.

**DÉCIMA SEXTA:** A sociedade rege-se, nas omissões legais e contratuais, pelas normas da sociedade simples;

**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Itabirito, 07 de setembro de 2020.

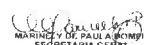
**VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE**, que certifica e assina digitalmente o presente instrumento, para registro e arquivamento na JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 36055/D

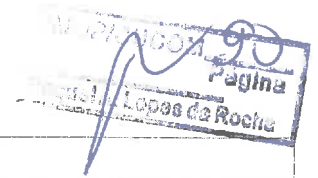
  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/630.967-8	MGP2000848455	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

Eng. Paulo César Martins  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 58095/D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELLY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3120384956-1 e protocolado sob o número 20/630.967-8 em 14/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8050678, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/630.967-8.

Página 1 de 1

*Marcelo*  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 06695/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Eng. Paulo César Morris  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120384956-1	41.847.575/0001-21	16/03/1992	27/01/1992

Endereço Completo:

RUA ALBERTO GESPARCHER 185 - BAIRRO BELA VISTA CEP 35450-126 - ITABIRITO/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETOS, ADMINISTRACAO E ORIENTACAO TECNICA AS OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/10/2020

Número: 8050678

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	xxxxxxx	8050678	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2020 14:38

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002233925 e visualize a certidão)



20/639.338-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1909605684

NOME  
VINÍCIUS FRANCA ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
MG17690094 SSP MG

CPF  
074.649.446-45

DATA NASCIMENTO  
15/03/1994

FILIAÇÃO  
WANDER LUIZ ALBUQUERQUE  
LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
04095210374

VALIDADE  
27/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
11/04/2018

OBSERVAÇÕES

*Vinícius Franca Albuquerque*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO  
18/06/2019

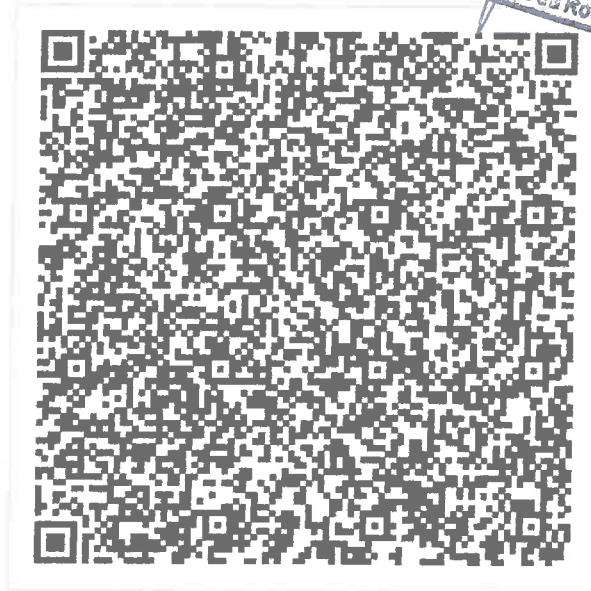
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74611390061  
M3557624389

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

### QR-CODE



PROVISÓRIA Nº 21  
Página  
Rogério A. Lopes da Rocha

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 03595/D



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.847.575/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO GESPARCHER</b>	NÚMERO <b>185</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>35.450-126</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>ITABIRITO</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(31) 9594-0334</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **15:11:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
 Eng. Paulo Cesar Mendes  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 03095/D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 41.847.575/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

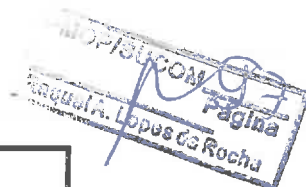
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:38 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **0598.9FDF.86A3.F075**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*A. Mariani*  
Enq. Paulo César Mariani  
Secretaria Nacional de OTRAS  
CREA 56555/D





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/10/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/01/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003867416.00-77	CNPJ/CPF: 41.847.575/0001-21	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ALBERTO GESPARCHER		NÚMERO: 185
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 35450126
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRITO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000428421450		

Eng. Paulo César Martins  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 58095/D



## Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.307.835/0001-54  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Tributação e Arrecadação



# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVO

Número: **06021/2020** Requerimento: (...)  
Processo Administrativo de parcelamento: (...)  
Validade: **27/11/2020**  
Controle: **{82963104-55E6-43B7-AA31-F5A28252A6CB}**

### Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social: **FRANTEC CONSTRUCOES LTDA**  
Inscrição Municipal: **1/304760**  
CNPJ: **41.847.575/0001-21**  
Atividade: **Serviços de engenharia**  
Endereço: **RUA ALBERTO GESPARCHER, 185 - BELA VISTA - ITABIRITO - 35.450-126 - MG**

### Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal: **1/304760**  
Endereço Estabelecimento: **RUA ALBERTO GESPARCHER, 185 - BELA VISTA**

## Certidão

O Departamento de Rendas Imobiliárias, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que o requerente supra citado, apresenta até a presente data, parcelamento de débitos com suas respectivas parcelas em dia: **Nº Parcelamento: 0026442020/ Parcela: 001 de 012 quitado em 21/10/2020, Iss/Taxas do Ano: Nº Parcelamento: 0000488611 / Parcela:01 de 02 a quitar em 30/11/2020, Nº Parcelamento: 0000488611 / Parcela:02 de 02 a quitar em 28/12/2020, Nº Parcelamento: 0000488611 / Parcela:88 de 02 a quitar em 30/11/2020.**

**Obs.: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na Divisão de Tributação através do número de Controle da Certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.**

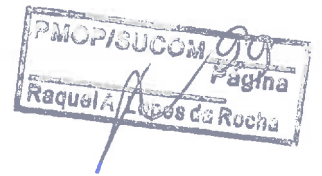
Itabirito, 28 de Outubro de 2020.

**Certidão emitida com base na Portaria Municipal Nº 4898/2012 de 23 de Abril de 2012.**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Qualquer rasura invalidará este documento.**

*J. Maria*  
Eng. Paulo César Martins  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 55056/D



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.847.575/0001-21  
**Razão Social:** FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** PCA SAO SEBASTIAO 165 SALA 123 / CENTRO / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2020 a 11/11/2020

**Certificação Número:** 2020101300524436138584

Informação obtida em 20/10/2020 08:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Eng. Paulo Cesar Martins  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 35095/D



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.847.575/0001-21  
Certidão nº: 28042569/2020  
Expedição: 28/10/2020, às 08:05:30  
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.847.575/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**NÚMERO: 065220/2020**

**VÁLIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA \* \* \* \* \*  
CNPJ: 41.847.575/0001-21 PROCESSO: 5626107 \* \* \* \* \*  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GESPARCHER, 185 \* \* \* \* \*  
BAIRRO: BELA VISTA - ITABIRITO/MG \* \* \* \* \*  
CEP: 35.450-126 \* \* \* \* \*  
REGISTRO: 39043 DATA DO REGISTRO: 04/04/2007 \* \* \* \* \*  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 \* \* \* \* \*

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: ALENN LUIZ BISPO \* \* \* \* \*  
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL \* \* \* \* \*  
CARTEIRA: MG-229375/D EXPEDIDA EM 14/08/2018 PELO CREA-MG RNP: 1417489570 \* \* \* \* \*  
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 16/10/2020 \* \* \* \* \*  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. \* \* \* \* \*

----- OBJETIVO SOCIAL -----

A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETOS, ADMINISTRACAO E ORIENTACAO TECNICA AS OBRAS, \* \* \* \* \*  
CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS \* \* \* \* \*

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 2020 GUIA: 0052476935 PG: 25/09/2020 VL: R\$ 545,84 REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 065220/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 16 DE OUTUBRO DE 2020. \* \* \* \* \*

----- Continua ...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

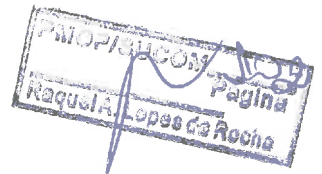
NÚMERO: 065220/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2020

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

-----  
FIM  
-----

PÁGINA 002 DE 002



*Eng. Paulo César Martins*  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56686/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

NUMERO: 065262/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ALENN LUIZ BISPO  
CARTEIRA: MG-229375/D REGISTRO: 04.0.0000229375 RNP: 1417489570  
DATA DO REGISTRO: 14/08/2018  
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0000229375 NO PERÍODO DE 25/04/2018 A 25/04/2019  
CPF: 109.292.276-89  
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 93 - APTO 202  
BAIRRO: CENTRO - MARIANA/MG CEP: 35.420-000



----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/03/2018  
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE - CAMPUS AEROPORTO  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. \* \* \* \* \*

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 2018 GUIA: 0050716787 PG: 07/05/2018 VL: R\$ 53,91 REGIÃO: MG  
ANO: 2019 GUIA: 0051111485 PG: 09/01/2019 VL: R\$ 502,88 REGIÃO: MG  
ANO: 2020 GUIA: 0052057850 PG: 17/01/2020 VL: R\$ 519,40 REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 065262/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 18 DE OUTUBRO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

*J. Marais*  
Paulo César Marais  
Coordenador Geral do CREA  
MG 55595/D



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRITO

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 41.847.575/0001-21



### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2020 às 08:10

ITABIRITO, 28 de Outubro de 2020 às 08:11

**Código de Autenticação:** 2010-2808-1101-0521-8757

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*R. Maria*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56855/D



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003867416.00-77 CPF/CNPJ: 41.847.575/0001-21  
NOME/NOME EMPRESARIAL: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 14/10/2020 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 14/10/2020



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35450126 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: ITABIRITO  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: BELA VISTA  
LOGRADOURO: RUA ALBERTO GESPARCHER  
NUMERO: 185  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/10/2020 15:30:50

*P. Maranhão*  
Eng. Paulo César Maranhão  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 56066/D

## PARECER

*Ref. Dispensa nº 199/2020*

**Objeto:** *Dispensa com fulcro no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários a boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto.*

### **DO RESUMO**

Consulta-nos a Superintendente de Compras e Licitações sobre a possibilidade jurídica de contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários a boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto, com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93.

A presente manifestação justifica-se diante da disposição constante do inciso VI do artigo 38 da lei 8.666/93.

É breve o relatório, passemos à análise.

### **DA ANÁLISE.**

Dispõe o inciso quarto do artigo 24 da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Trata o dispositivo legal de situação excepcional em que a Administração pode recorrer à contratação direta com vistas a evitar possíveis prejuízos que possam surgir caso a licitação venha a ser repetida.

Quanto ao tema, leciona Marçal Justen Filho:

“A previsão do inc. V retrata, em grande medida, dispositivo fundado no princípio da economicidade. O problema não é realizar a licitação, mas

*VR*



*repetir* uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares.”<sup>1</sup>

Conforme consta no termo de Referência, fls. 09 “justifica-se a contratação direta uma vez que o processo licitatório anteriormente publicado foi declarado deserto e/fracassado”. No dia 01 de Outubro a licitação foi declarada deserta e na reabertura, dia 19 de outubro de 2020, o convite foi declarado fracassado.

Sobre o tema, o TCU, no Acórdão nº 6.440/2011, 1ª C., rel. Augusto Sherman Cavalcanti, dispõe o seguinte:

“14. De outro lado, o fundamento invocado para a contratação direta da referida empresa – art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, somente poderia ser empregado no caso de não acudirem interessados à licitação anterior e se o certame, justificadamente, não pudesse ser repetido sem prejuízo para a Administração, não se vislumbrando dos autos evidências de que os requisitos pertinentes à contratação direta foram observados, sobretudo, porque não restou demonstrada a inviabilidade da repetição do certame nem a potencialidade de eventual prejuízo à Administração se ocorresse nova licitação, situação essa que se mostra agravada pelo fato de que a publicidade exigida para a concorrência, modalidade mais adequada, permitiria ampliar o escopo de potenciais licitantes e, muito provavelmente, não resultaria deserta como ocorreu com o procedimento inicial adotado.”

Infere-se então que é necessário comprovar os prejuízos que seriam advindos da realização de um novo certame. De acordo com a justificativa apresentada pelo no termo de referências, às fls. 09: “reforçamos o intuito de dotar a comunidade do bairro de equipamento de esporte e lazer promovendo a qualidade de vida com atividades esportivas e contribuindo no entretenimento dos residentes do bairro Chapada do Leite”.

Além disso, a contratação deve ser realizada nas mesmas condições da licitação anterior. Sobre o tema assevera Marçal Justen Filho:

“Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Portanto, a alteração das condições importaria ofensa ao princípio da isonomia. É óbvio que não serão alteradas as condições do ato convocatório anterior quando os preços forem elevados para compensar inflação.”<sup>2</sup>

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

Nesse sentido, ressalta o autor a importância que se tem na fixação de valores máximos que a Administração se dispõe a desembolsar, agindo de forma a evidenciar objetivamente a manutenção da identidade das condições, mostrando-se compatível com a realização dos fins buscados pelo Estado. O processo de contratação por meio da Dispensa mantém as mesmas condições do Convite.

Por fim, foram juntadas cotações, fls. 46/48, 60/63,81/84, demonstrando que o valor está dentro da realidade de mercado.

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é o nosso parecer pela possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, pelo que colocamos à disposição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ouro Preto, 11 de Novembro de 2020.



**Virgínia Borges Silva**  
**Diretora do DACAD**  
**OAB/MG: 180.184**

Virgínia Borges Silva  
Diretora do DACAD  
OAB/MG 180.184



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA Nº 199/2020

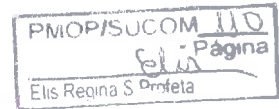
Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº.199/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**, tendo como favorecida a empresa **FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ 41.847.575/0001-21, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 165.173,43 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos).**

Trata-se o presente ato de homologação de procedimento de Dispensa, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Preto (MG), em 11 de Novembro de 2020.

  
**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal

# Licitações



## EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**Ouro Preto, 11 de dezembro de 2020 - Publicação Nº 2578**

### **EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº. 067/2020, de objeto contratação de show artístico da “Cia de Dança Entre no Ritmo” para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto, conforme Ofício 076/SETIC/2020 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº. 068/2020, de objeto contratação de show artístico da Banda Exército de Cristo para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto, conforme Ofício 076/SETIC/2020 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a Dispensa de Licitação nº. 180/2020, Artigo 4º, Lei 14.035/2020. Objeto: dispensa emergencial de licitação para aquisição de lanches destinados aos servidores municipais e pacientes do centro avançado de combate a Covid-19 no Município De Ouro Preto/MG, tendo como favorecida a empresa Lanchonete Valadares & Barbosa Ltda- EIRELI - CNPJ- 02.899.513/0001-01, com o valor global de R\$ 58.292,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública Dispensa de Licitação nº. 199/2020, Artigo 24, Inciso V, Lei 8.666/93, objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução, dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no Município de Ouro Preto/MG, tendo como favorecida a empresa Frantec Engenharia e Construções – CNPJ 41.847.575/0001-21, com o valor global de R\$ 165.173,43 .Superintendência de Compras e Licitações.







### COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: realizada na data de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, CEP 30.330-900, na cidade de Belo Horizonte/MG. Presenças acionistas com direito a voto conforme se verifica: (i) pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" daqueles que compareceram fisicamente, e (ii) pelos registros de participação por meio digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. Presenças, ainda, Carlos Augusto Botrel Berto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Kátia Roque da Silva, Chefe da Secretaria Executiva da Governança. Registro de presença, por meio digital, do Conselheiro Fiscal Sérgio Tuffly Sayeg. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, Carlos Augusto Botrel Berto, que convidou Kátia Roque da Silva para secretária. Considerando tratar-se de segunda convocação, com a possibilidade de instalação com qualquer quórum, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com artigo 135 da Lei nº 6.404/1976. Deliberação: após a discussão da matéria, foi deliberado, pelo voto dos acionistas presentes, conforme segue: (i) aprovar, por maioria de votos, computando-se as abstenções, a alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passando a ter a seguinte redação: "Artigo 6º O capital social da Companhia é de R\$402.385.609,47 (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

O representante do acionista Estado de Minas Gerais ressaltou que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestou-se nesta Assembleia Geral Extraordinária - AGE nos termos do Ofício CGE nº 109/2020, de 17/09/2020. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada, sendo sua publicação em forma de sumário e com a omissão da assinatura dos acionistas, de acordo com o artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/1976. Presidente: Carlos Augusto Botrel Berto; Secretária: Kátia Roque da Silva. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Data, Hora e Local: realizada na data de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, CEP 30.330-900, na cidade de Belo Horizonte/MG. Presenças acionistas com direito a voto conforme se verifica: (i) pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" daqueles que compareceram fisicamente ou que nela se fizeram representar, (ii) pelo boletim de votos a distância divulgado, em 03 de dezembro de 2020, por meio do Mapa Simfônico Consolidado de Voto à Distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, e (iii) pelos registros de participação por meio digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. Presenças, Carlos Augusto Botrel Berto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e por meio digital, Kátia Roque da Silva, Chefe da Secretaria Executiva da Governança. Registro de presença, por meio digital, do Conselheiro Fiscal Sérgio Tuffly Sayeg. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, Carlos Augusto Botrel Berto, que convidou Kátia Roque da Silva para secretária. Considerando a existência de quórum de instalação para deliberação da Ordem do Dia, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Deliberações: após a discussão de matéria, foi deliberado, pelo voto dos acionistas presentes, conforme segue: (i) em atendimento ao Ofício do Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - CGE nº 123/2020 de 06/10/2020, destituir por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia: Germano Luiz Gomes Vieira, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 051.529.876-65, carteira de identidade M-9.274.686, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Vereador Washington Walfredo, nº 123, apartamento 301, bairro Bunitis, CEP 30375-170, e Igor Mascarenhas de Azeite, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF 107.444.856-00, carteira de identidade MG-16.440.320, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua José Hemeirão Andrade, nº 558, bloco 01, apartamento 101, bairro Bunitis, CEP 30493-180, bem como o membro suplente do Conselho Fiscal Roberto Bastianetto, brasileiro, divorciado, publicitário, CPF 030.953.186-18, carteira de identidade M-7.117.637, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Nicarguá, nº 275, apartamento 501, bairro Sion, CEP 30320-500. (ii) eleger, por maioria de votos, computando-se as abstenções e os votos contrários, após a análise dos respectivos currículos e a verificação dos demais requisitos pertinentes, de acordo com a Política de Elegibilidade de membros estatutários da Companhia, os seguintes membros do Conselho Fiscal: titular: Maria Carolina de Melo, brasileira, casada, engenheira civil, CPF 038.628.426-07, carteira de identidade MG-7.051.190, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na rua Gonçalves Dias, nº 516, apartamento 601, bairro Funcionários, CEP 30140-919, sendo mantido como seu suplente Luiz Marcelo Carvalho Campos, brasileiro, casado, advogado, CPF 068.513.191-92, carteira de identidade MG-8.456.456, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na rua Vereda, nº 50, apartamento 2301, torre 4, bairro Vila da Serra, CEP 34006-077; e Fernando Sotolache Marcato, brasileiro, em união estável, advogado, CPF 265.227.828-03, carteira de identidade 28.465.467-5, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na avenida Xangrilá, nº 75, bairro Bunitis, CEP 30305-570, sendo mantido como seu suplente Carlos Henrique Guedes, brasileiro, casado, oficial do Exército Brasileiro e advogado, CPF 808.844.667-87, carteira de identidade 042011968-8, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Expedicionário Noroldino Rosa dos Santos, nº 60, bairro São Luiz, CEP 31310-100; b) suplente: Felipe Oliveira de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, CPF 113.057.096-75, carteira de identidade MG-17.811.629, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1.302, Torre Alpha, bairro Vila da Serra, CEP 34006-083, sendo mantido o conselho fiscal titular Helger Marra Lopes, brasileiro, casado, economista, CPF 992.145.206-04, carteira de identidade MG-5.026.770, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Dr. Helvírio Arantes nº 16, apartamento 404, bairro Santo Lumburgo, CEP 30880-000. Destaca-se que a Conselheira Maria Carolina de Melo, ora eleita, exerce cargo no Estado de Minas Gerais com vínculo permanente com a Administração Pública, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 13.303/16. O prazo de atuação dos Conselheiros Fiscais, ora eleitos, expirará na Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício de 2022. A posse dos membros do Conselho Fiscal, ora eleitos, fica condicionada a: (i) assinatura do Termo de Posse lavrado nos livros societários competentes; e (ii) assinatura da Declaração do Desempedimento nos termos da legislação aplicável. O representante do acionista Estado de Minas Gerais ressaltou que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestou-se nesta Assembleia Geral Extraordinária - AGE nos termos do Ofício do Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - CGE nº 123/2020 de 06/10/2020. Renan Torres Fernandes registrou a abstenção sobre a deliberação de matéria da Ordem do Dia, por parte do BNDES Participações S.A., do qual é representante por procuração. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada, sendo sua publicação em forma de sumário e com a omissão da assinatura dos acionistas, de acordo com o artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/1976. Presidente: Carlos Augusto Botrel Berto; Secretária: Kátia Roque da Silva. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2020/2021** por meio do presente edital, o Presidente do SIMOCEMG - Sindicato dos Motoristas Cegonheiros do Estado de Minas Gerais - convoca a categoria dos motoristas cegonheiros para participarem do 4º Anuário Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de dezembro de 2020, às 14hs00min, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de dezembro de 2020, no número de associados presentes, ou em segunda convocação em 18 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 01 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 02 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 01 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 02 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de fevereiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de março de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 01 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 02 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de abril de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de maio de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 01 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 02 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de junho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de julho de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 01 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 02 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de agosto de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de setembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de outubro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de novembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 16 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de dezembro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de dezembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG PAL Nº 074/2020 Pregão Eletrônico nº 02/2020 Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Jacuri, nos quantitativos e especificações contidos no Anexo I do Edital, para o exercício 2021. Tipo: Menor Preço Item. Entrega das propostas: A partir de 14/12/2020 no site: <https://www.licitat.com.br>. Abertura das propostas: Dia 28/12/2020 às 09hs00min. Inf. Tel: (33) 3433-1314. O Edital e demais anexos estão disponíveis no site do Município: <https://www.saojosedojacuri.mg.gov.br> ou Portal: <https://www.licitat.com.br>. Informações protocoladas ou via e-mail: [licitaj@hot.com.br](mailto:licitaj@hot.com.br). Em caso de discordância de informações entre o Portal: <https://www.licitat.com.br> e o site oficial do Município: <https://www.saojosedojacuri.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do site oficial do Município. São José do Jacuri/MG, 11/12/2020  
Meirlane Moreira Flores  
Pregoeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** A Associação do Residencial Gran Royale Igarapé, sediada na cidade de Igarapé/MG, na figura do seu Diretor-Presidente - Valmir do Prado Mota, nos termos do seu Estatuto Social, convoca os membros associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 16 de dezembro de 2020, às 14hs00min, em primeira convocação e em segunda convocação em 17 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 18 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 19 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 20 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 21 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 22 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 23 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 24 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 25 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 26 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 27 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 28 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 29 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 30 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 31 de dezembro de 2020, em primeira convocação e em segunda convocação em 03 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 04 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 05 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 06 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 07 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 08 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 09 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 10 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 11 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 12 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 13 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 14 de janeiro de 2021, em primeira convocação e em segunda convocação em 15 de janeiro de 2021,



Faces da Extinta Matriz. Próximo ao Espaço Cultural de Monte Carmelo MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 106/2019 até 31/03/2021. Data: 02/12/2020.

T.P. 02/2020. 1º T.A. - Ctt: 94/2020 Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 885.945/2019, firmado entre a União Federal por Intermediário do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente T.A., a prorrogação do prazo até 31/12/2021. Data: 04/12/2020.

Tomada de Preços 03/2020 1º T.A. - Ctt 113/2020. Contratada: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Obra de uma Praça na Rua Matusalem Cardoso esquina com a Rua Portugal, Bairro Montreal em Monte Carmelo - MG, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 113/2020 até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.

T.P. 04/2020. 1º T.A. - Ctt: 122/2020 Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas da Cidade de Monte Carmelo MG, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente T.A., a prorrogação do prazo até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

PL 040/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de locomoção, a fim de que seja feita a locomoção e deslocamento dos estudantes do município de Monte Formoso no ano de 2021. Tipo: Menor preço por Item. Abertura dos envelopes: Dia 24/12/2020, às 07h30min.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PL 041/2020 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Locomoção, Locação e Conveniência. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: Dia 24/12/2020, às 10h30min Local: Sala de Licitações da Prefeitura na Travessa Primitivo Barbuá, 391. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo tel: (33) 3745-8001. Monte Formoso/MG, 11/12/2020

JOSÉ GOMES DA SILVA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato N.º 222/2020 com o resultado final do Processo Licitatório 0458/2020 - Pregão Eletrônico N.º 0195/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 23/11/2020, contratados:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Valor Global R\$ 2.820,00  
 Drogafonte Ltda - Valor Global R\$ 23.380,00  
 Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda - Valor Global R\$ 148.568,40  
 Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - Valor Global R\$ 13.999,68  
 Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - Valor Global R\$ 135.952,00  
 Multifarma Comercial Ltda - Valor Global R\$ 918,60  
 União Química Farmacêutica Nacional S.A. - Valor Global R\$ 34.920,00  
 Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 50.970,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 24/11/2020. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 11 de dezembro de 2020  
 MARLON FERREIRA DE SOUZA  
 Gestor de Ata de Registro de Preço

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato N.º 223/2020 com o resultado final do Processo Licitatório 0505/2020 - Pregão Eletrônico N.º 0226/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda da secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 23/11/2020, contratados:

Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI - Valor Global R\$ 12.240,00

Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - Valor Global R\$ 12.705,00  
 Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 24/11/2020. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 11 de dezembro de 2020  
 MARLON FERREIRA DE SOUZA  
 Gestor de Ata de Registro de Preço

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 525/2020

PROCESSO: 0650/2019. - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º. 0153/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras de rodas, suas adaptações e outros meios auxiliares de locomoção, de acordo com recursos específicos alocados na programação pactuada e integrada (ipi assistencial), conforme chamamento público n.º. 0012/2019. CONTRATO: P650/19-01 CONTRATADO: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. Altera-se a cláusula quarta - do pagamento, item 4.3: Onde se lê: 4.3 - O Contratante realizará o pagamento no 5º dia útil do mês subsequente à validação no DATASUS, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débito pela Contratada, exceto nos casos em que houver atraso pela Contratada na entrega dos documentos que lhe competem ou inconsistência nos mesmos. Leia-se: 4.3 "A contratante realizará o pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente à validação da entrega de serviços prestados pela contratada, encaminhada a Diretoria de Regulação pelo Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação de Ortese e Prótese. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e certidões negativas de débito pela contratada, exceto nos casos em que houver atraso pela contratada na entrega dos documentos que lhe competem ou inconsistência dos mesmos." FUNDAMENTO: Lei n.º. 8.666/93 art. 65 c/c parágrafo único do art. 61. FIRMADO em 06 de novembro de 2020. Secretaria Municipal de Saúde.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação Nº 232/2020

No Extrato Nº 160/2020 - Publicado no dia 24/09/2020 quinta feira no Diário Oficial da União (DOU), Pag. 178. CONTRATO: P426/20-01 CONTRATADO: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA -ME - Onde se lê: VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Leia-se VALOR: R\$ 17.899,84 (dezesseite mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Onde se lê: Contrato assinado em 14 de setembro de 2020, leia-se Contrato assinado em 28 de setembro de 2020.

Montes Claros MG, 11 de dezembro de 2020.  
 JAHEB WAGNER LEITE CASTRO  
 Coordenador de Acompanhamento de Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 15/11/2020 a 13/01/2021; Data de assinatura: 13/11/2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PRC Nº 040/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 05/11/2020 a 04/01/2021; Data de assinatura: 04/11/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna pública Dispensa de Licitação n.º. 199/2020, Artigo 24, Inciso V, Lei 8.666/93, objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução, dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no Município de Ouro Preto/MG, tendo como favorecida a empresa Frantec Engenharia e Construções - CNPJ 41.847.575/0001-21, com o valor global de R\$ 165.173,43.

MARINETH MÁRCIA MONTEIRO  
 Presidente Suplente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020/SRP

Torna público o aviso de licitação, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TOCANTE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, COM VISTAS ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DE MINAS DESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.516/2020 E DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. Recebimento da(s) Proposta(s): de 12/12/2020 até 18/12/2020 até 08:00h - Abertura da(s) Proposta(s): 18/12/2020 às 08:30h - Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/12/2020 às 08:45h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: <https://apoiolicitacoes.com.br/>, ou diretamente na sede do município, na Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-11/12/2020

WALYSSON ALMEIDA DOS SANTOS  
 Pregoeiro

### AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2019-SRP/CIMAMS e a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., nos termos Processo nº 069/2020, Adesão ao Registro de Preços nº 005/2020 dessa Prefeitura, com o valor de R\$ 85.500,00, objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 flex Ambulância Tipo A - Simples Remoção para atender necessidades da secretaria de Saúde. Pai Pedro-MG- 11/12/2020.

EUIÁCIO DA SOLEDADE RODRIGUES  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/20  
 PRC Nº 1096/20 - RP 047/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1.º Adendo ao Pregão Eletrônico n.º 122/2020 - PRC 1096/20 - RP 047/20. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site: <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2020.  
 ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

PRC n.º 082/2020 - Registro de Preços nº 028/2020. Objeto: Contratação de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparadas (todos os beneficiados pela LC 123/06), para futura e eventual aquisição de kits de cestas básicas a serem distribuídos às famílias carentes que encontram-se em estado de vulnerabilidade em virtude do período pandêmico, através da secretaria municipal de assistência social, de acordo com a portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações do termo de referência anexo I do referido edital. Período de recebimento das propostas: das 08h10min do dia 14/12/2020 até as 13h10min do dia 28/12/2020. Abertura e julgamento das propostas: às 13h15min do dia 28/12/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 13h20min do dia 28/12/2020. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital encontra-se disponível a partir do dia 14/12/2020, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.pirauba.mg.gov.br](http://www.pirauba.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail [compras@pirauba.mg.gov.br](mailto:compras@pirauba.mg.gov.br). Outras informações (32) 3573-1575 no horário de 12:00 às 18:00 horas. Piraúba, MG, aos 11 de dezembro de 2020. Adriano Carvalhaes Gravina - Prefeito Municipal. Fabiana Gonçalves de Paiva Benevenuto - Pregoeira.

ADRIANO CARVALHAES GRAVINA  
 Prefeito





**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E  
FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

*Ref. Dispensa 199/2020*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36, neste ato representado pela Exmo. Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. José Eustáquio Elias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 41.847.575/0001-21, com sede na Rua Alberto Gesparcher, n.º 185, Bairro Bela Vista, Itabirito/MG, CEP 35.450-126, neste ato representada por quem abaixo assina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo por base a proposta vencedora no certame supra apresentado, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto, conforme especificações contidas no termo que a dispensou, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para executar os seguintes serviços ora contratados.

A Secretaria de Obras e Urbanismo emitirá Ordem de Serviço (O.S) para mobilização da empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

Os serviços só poderão ser executados após a emissão do respectivo empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 - Constituem obrigações da contratante:**

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sexta;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para execução do serviço.
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final do serviço.

**2 - Constituem obrigações da contratada:**

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações



resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final do serviço;
- e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção do serviço, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- f) informar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- k) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- o) Manter placa de obra, cujo *layout* será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo, nos termos da Lei Municipal 662/2011;
- p) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- q) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- r) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- s) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.
- t) Respeitar todas as disposições contidas no Termo de Referência como de fossem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Após a formalização pela contratada de que o serviço está concluído, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado no serviço.

§1º: Concluídas as correções, a comissão verificará se o serviço será aceito ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Provisório – TRP”.



§2º: Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Definitivo – TRD”.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme estabelecido da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único:** Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de Serviços pela PMOP e deverão ser executados dentro do prazo de vigência do contrato, salvo fatos reconhecidos pela Administração Pública como impeditivos e retardadores da execução dos mesmos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

O Valor Global do Presente Contrato é de **R\$ 165.173,43 (cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

**Parágrafo único:** Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma do serviço, mediante a apresentação dos originais da fatura.

§1º: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as oriundas de convenções coletivas de trabalho.

§2º: O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

§3º: Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

§4º: A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

Fica nomeado para fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato o Secretário Municipal de Obras, Sr. Paulo César Morais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**02.013.001.27.812.0094.1263 4490 5100 FR100 FP 818**

**02.013.001.27.812.0094.1263 4490 5100 FR124 FP 818**





### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo Único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12. 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta;

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do Processo Dispensa 199/2020, homologado em 11 de Dezembro de 2020, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Município de Ouro Preto para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto/MG, 14 de Dezembro de 2020.

José Eustáquio Elias

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**MUNICÍPIO DE OURO PRETO**

**José Eustáquio Elias**

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Contratada**

**CPF: 074849446-45**

Virginia B. Silva  
Virginia Borges Silva  
Diretora do DACAD  
OAB/MG 180.184



# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



(/transparencia)

(<http://e-sic.ouropreto.mg.gov.br/>)

Buscar no site



Início

Diário Oficial

Publicações - 18/12/2020

## Decretos

DECRETO Nº 5.853 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 5.855 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 5.854 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

## Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS – 3ª SEMANA DE DEZEMBRO- DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS – DACAD.

**Ouro Preto, 18 de dezembro de 2020 - Publicação Nº 2583**

**EXTRATO DE CONTRATOS – 3ª SEMANA DE DEZEMBRO- DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS – DACAD.**

PEDRO AQUINO DOS SANTOS – Dispensa nº193/2020. Objeto: Aquisição de refeições destinadas aos servidores municipais e pacientes do Centro Avançado de combate a COVID-19 no Município de Ouro Preto. Vigência: 53 Dias. Vencimento: 26/01/2021. Valor R\$: 54.413,70

D.O:02.15.01.10.302.0065.2120.3390.3900 FR154 FP:979



FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA – Dispensa nº199/2020. Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto. Distrito de Santo Antônio

do Leite. Vigência 06 meses. Vencimento: 14/06/2021. Valor R\$:165.173,43.

D.O: 02.013.001.27.4812.0094.1263.4490.5100 FR100. FP:818

D.O: 02.013.001.27.4812.0094.1263.4490.5100 FR124. FP:818



CONSELHO PARTICULAR DE AMARANTINA DA SSVV Inexigibilidade nº089/2020. Objeto: Contratação da Sociedade Musical São Gonçalo do Amarante representada pela SSVV. Vigência: 10 meses. Vencimento: 04/10/2021. Valor R\$:3.900,00

D.O: 02.008.001.13.392.0079.1055.3390.3900 FR100. FP: 396

CONSTRUTORA SANTOS E MARTINS LTDA - Dispensa nº200/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para drenagem pluvial, proteção de talude, adequação de canal de drenagem pluvial e limpeza nas Ruas Vereador José Teixeira, Santa Marta, São Gonçalo com Águas Férreas e Presidente João Goulart. Vigência: 04 meses. Vencimento: 14/04/2021. Valor R\$31.282,05

D.O:02.14.01.15.451.0074.1088.3390.3900 FR102 FP857

## Licitações

EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## Portarias

PORTARIA Nº 072/2020 – SMPG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 - PILAR  
OURO PRETO - MINAS GERAIS | CEP 35400-000  
(31) 3559-3200

© Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/PMOP 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Emissão de Solicitações - SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

PMOP/SUCOM 120

Fábio Página

Fábio Rodrigues Braga

SOLICITAÇÃO Nº. 2634

DATA: 14/12/2020

ATA:

SOLICITANTE: 042921 - PATRICIA FERNANDES RODRIGUES BRANDAO

CARGO:

FUNÇÃO: Coord. de Contratos e Controle Orçamentario



00006A5537

DESTINO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA O CONTRATO DA DISPENSA 199/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

## RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 818 DOTAÇÃO: 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL

## SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
00002	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	VB	0		1	150.000,00	150000,00

Total Solicitação

150.000,00

José Eustáquio Elias  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

1 - Secretário

Paulo Cesar Morais  
Secretário Obras/Ouro Preto  
CREA-55000/D

3 - Gestor

Elis Regina S. Profeta  
Superintendente Interina  
de Compras e Licitações  
2 - Compras / Licitações

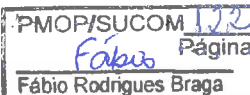



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PÇA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 12 - BAIRRO PILAR

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Telefone: (31) 3559-3200 - Fax: (31) 3559-3222


**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO:** 1366

**DATA:** 14-12-2020

**Tipo Pedido:** Global

**FORNECEDOR:** 7903 - FRANTEC CONSTRUCOES LTDA

**LICITAÇÃO / ANO:** 373 - 2020

**MODALIDADE:** 00-DISPENSA DE LICITACAO- 199

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**
**RESERVA:**
**DOTAÇÃO:** 818 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

**ORGÃO:** SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

**UNIDADE:** SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

**FONTE:** 124-Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

**OBSERVAÇÃO:** RESERVA 1571

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	VB	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	150.000,0000	150.000,00

*ER.S. Profeta*  
 Elis Regina S. Profeta  
 Superintendente Interina  
 de Compras e Licitações  
 Matrícula 13518

ASSINATURA

**Total da Autorização: 150.000,00**  
 ( Cento e Cinquenta Mii Reais )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Emissão de Solicitações - SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

PMOP/SUCOM 123  
Página  
Fábio Rodrigues Braga

SOLICITAÇÃO Nº. 2635

DATA: 14/12/2020

ATA: -

SOLICITANTE: 042921 - PATRICIA FERNANDES RODRIGUES BRANDAO

CARGO:

FUNÇÃO: Coord. de Contratos e Controle Orçamentário



00006A5538

DESTINO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA O CONTRATO DA DISPENSA 199/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

## RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 818 DOTAÇÃO: 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL

## SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
00002	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	VB	0		1	15.173,43	15173,43

Total Solicitação

15.173,43

José Eustáquio Elias  
Secretário M. de Esportes e Lazer

1 - Secretário

Paulo César Mendes  
Secretário Obras/Ouro Preto  
CREM-5390/D

3 - Gestor

Elis Regina S. Profeta  
Superintendente Interina  
de Compras e Licitações

Matrícula: 7519  
2 - Compras / Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PÇA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 12 - BAIRRO PILAR

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Telefone: (31) 3559-3200 - Fax: (31) 3559-3222



**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO:** 1367

**DATA:** 14-12-2020

**Tipo Pedido:** Global

**FORNECEDOR:** 7903 - FRANTEC CONSTRUCOES LTDA

**LICITAÇÃO / ANO:** 373 - 2020

**MODALIDADE:** 00-DISPENSA DE LICITACAO- 199

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**RESERVA:**

**DOTAÇÃO:** 818 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

**ORGÃO:** SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

**UNIDADE:** SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

**FONTE:** 100-Recursos Ordinários

**OBSERVAÇÃO:** RESERVA 1570

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	VB	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	15.173,4300	15.173,43

*Elis Regina S. Pioreta*  
 Elis Regina S. Pioreta  
 Superintendente Interina  
 de Compras e Licitações  
 Matrícula: 13518

ASSINATURA

**Total da Autorização:**

**15.173,43**

( Quinze Mil Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos )



Ouro Preto, 17 de dezembro de 2020

OF CONV 035/2020

A/C Virgínia Borges Silva  
Diretora DACAD

Assunto: Solicitação de Aditivo de Adequação o convênio estadual da Construção da Quadra de Santo Antônio do Leite – Dispensa 199/2020

Prezada,

Para melhor elucidar a justificativa de reprogramação e aditivo contratual segue um breve resumo do empreendimento:

Tal empreendimento trata-se de um convênio com o Estado, firmado em 2019 através de uma emenda chamada de transferência especial.

O objeto do contrato de repasse em epígrafe é a construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, distrito de Santo Antônio do Leite.

O projeto elaborado em 2019 teve sua aprovação em todos os órgãos municipais para a boa execução da obra em questão, porém na elaboração da planilha, por ser obrigatória para o estado a utilização da data base SETOP, houveram alguns itens que não supriram após a composição dos mesmos abertas, as necessidades dos serviços abaixo a serem executados que não se encontram na planilha orçamentária:

1. Item 4.3 - Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada


*Justificativa: Abrindo a composição para este item, observou-se que faltou o polimento e a armação em tela soldada conforme composição SETOP em anexo logo o mesmo deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.*

2. Item 4.6 - Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo com armação em tela soldada

*Justificativa: Abrindo esta composição, verificamos que não está incluído o quantitativo de pintura esmalte dos tubos com fundo anticorrosivo, conforme a composição em anexo. logo o mesmo deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.*

3. Item 5.2- Plantio de Grama Batatais em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias

*Justificativa: No local do corte para implantação da quadra, o talude lateral, começou a carrear um material para dentro do campo, o que poderá ser prejudicial caso medidas de contenção não sejam tomadas, sendo assim, de acordo com a fiscalização técnica, foi acordado o plantio de gramas para contenção desse material.*

  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55999/D

### **Quanto ao acréscimo dos itens e quantitativos implicando na alteração dos valores financeiros:**

Conforme vimos no início da execução das obras alguns itens que constavam na planilha orçamentária não estavam incluídos na composição dos serviços descritos, Fato este que ocorre muito com a data base SETOP, pois a mesma apresenta descrições muito parecida para vários tipos de serviços, induzindo o orçamentista, ao erro.

Sendo assim, por se tratar de um convênio com a Secretaria Estadual de Esportes através de uma emenda especial e conforme rege a portaria 424 de 30 de dezembro de 2016:

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

*“reprogramação: procedimento que visa o aceite, pela concedente ou mandatária, de pequenos ajustes ou adequações no instrumento pactuado vedado a descaracterização total ou parcial do objeto do contrato”;*

*“Termo aditivo: instrumento que tenha por objetivo a modificação do instrumento já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado”*

§ 1º **A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela concedente ou pela mandatária, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.**

§ 2º **Quando a solicitação de alteração do contrato de repasse resultar em acréscimo do valor pactuado, a aprovação dependerá, também, da anuência do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.**

Outro ponto à ressaltar é a funcionalidade do empreendimento pois, sem os acréscimos de itens novos ou aditados o empreendimento vai se deteriorar rapidamente, representando má execução, da empresa com omissão do município, o que poderá ocasionar uma TCE por mau uso do dinheiro público.

Em consulta ao TCU/OGU pudemos observar que:

*“Aliena g) na celebração de aditivos contratuais nos quais são acrescidos novos itens de serviços, não previstos no contrato original, os preços unitários devem ser deduzidos dos preços dos itens congêneres previstos no contrato original e das condições licitadas, não se admitindo que, nas suas composições de preço, constem custos elementares de insumos diferentes dos atribuídos aos mesmos insumos em composições preexistentes nem taxas de consumo ou de produtividade em visível desacordo com as especificadas em composições semelhantes, atentando-se para o fato de que o preço de mercado sempre deverá servir de limitante superior”.*

*“Ao ser promovida a celebração de aditivos contratuais, com a inclusão de novos serviços ou acréscimos de quantitativos de itens previstos na planilha orçamentária da obra, deverão ser observados os preços praticados no mercado, bem como mantido o desconto inicialmente ofertado pela licitante vencedora, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitar a prática irregular do “jogo de planilha” (arts. 14, 15 e 17, §§ 1º e 2º, do Decreto 7.983/2013).*

Com base nas pesquisas jurídicas legais e não alterando o objeto contratual seguimos as orientações à risca para que a funcionalidade do empreendimento seja cumprida e o Estado dê o aceite na entrega final dessa obra

*O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:*

*8.1. com fundamento no art. 1º, inciso XVII, § 2º da Lei nº 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, nos seguintes termos:*

*a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58.1 da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.*





b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços em fase de finalização, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência;

**ATENÇÃO:** No Regime de Empreitada por Preço Global que contemplem ajustes de quantitativos efetivamente medidos in loco versus quantitativos previstos na planilha da proposta vencedora da licitação; Poderão ocorrer reprogramações para ampliação e redução de meta;

Excepcionalmente, a reprogramação do CR ( Contrato de Repasse) ou TC ( Termo de Compromisso), poderá ocorrer na hipótese do CTEF( Contrato administrativo de execução ou fornecimento) ser impactado por algum dos seguintes casos:

Por fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução e finalização da obra;

Em caso de força maior, caso fortuito no regime de empreitada por Preço Unitário: O Tomador deve observar os limites de alteração contratuais estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

Quando a alteração resultar em acréscimo do valor de investimento, após a aceitação da reprogramação, a mesma será submetida ao Ministério Gestor para sua anuência;

#### OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES APLICÁVEIS AOS CONVÊNIOS

Por fim, deve-se tecer alguns comentários sobre os limites fixados para os acréscimos ou supressões feitos nos convênios firmados.

Logicamente, ao administrador público somente compete fazer o que está previsto em lei. o regramento é dado pelo § 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que baliza os acréscimos e supressões em 25 % (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) a depender do caso.


A funcionalidade é considerada excepcional e primordial para que a obra seja concluída.

Isso requer que todos os materiais e equipamentos sejam executados com qualidade e responsabilidade obedecendo o objeto proposto.

Mediante o exposto, a adequação (reprogramação planilha e aditivos dos quantitativos) se faz necessária e urgente para finalização do contrato **com plena funcionalidade**.

Logo, respeitando os critérios exigidos, solicitamos o aditivo contratual no valor de R\$ 40.149,45 (quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) passando o contrato a valer R\$ 205.322,89 (duzentos e cinco mil quinhentos e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) que corresponde à 24,31% do valor contratual.

Cordialmente,

  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Paulo César Morais  
Eng. Civil CREA MG 55.995/D  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**ADITIVO**

OBRASERVICO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLESPORTIVA COM ALAMBRADO  
 LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO LEITE  
 DISTRITO: SANTO ANTÔNIO DO LEITE  
 EMPRESA: FRANTEC CONSTRUÇÕES

Valor inicial do contrato R\$ 165.173,43  
 Valor Aditivo R\$ 40.148,45  
 Valor do Contrato /Aditivo R\$ 205.322,89

PROCESSO LICITATÓRIO: DL 199/2020  
 DATA BASE: SETOP - JAN/2020  
 DATA CONTRATO: 14/12/2020  
 BDI: 28,82%

Item	Atividades	Unid.	VALORES CONTRATUAIS			ACRÉSCIMO			DECRÉCIMO			CONTRATO/ADITIVO		
			Quant.	Preço Unitário	Valor Total do Item	Quant.	Valor Total do Item	Quant.	Valor Total do Item	Quant.	Valor (R\$)	%		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>													
1.1	Placa de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTADO/PMM	U	2,00	1.402,54	2.805,08									
1.2	Barracões provisórios (deposito e ferramentaria tipo I)	UN	1,00	6.441,00	6.441,00									
1.3	Locação convencional de construção com gabarito de madeira	M	112,00	7,09	794,08									
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	644,10	644,10									
1.5	Ligação provisória de agua	UN	1,00	386,46	386,46									
1.6	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção	MÊS	3,00	644,10	1.932,30									
<b>2</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>													
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	M2	768,00	0,43	330,24									
2.2	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª categoria	M3	1.152,00	3,30	3.801,60									
2.3	Carga mecânica de material em caminhão basculante	M3	1.382,40	1,75	2.419,20									
2.4	Transporte de material de qualquer natureza, em caminhão basculante, DMT=5,	M3	1.382,40	4,12	5.695,49									
2.5	Escavação manual de valas, excoito tochas, até a profundidade de 1,5m	M3	9,00	57,94	521,46									
3	Regularização e compactação manual do fundo de vala, com soquete	M2	30,00	8,23	246,90									
	<b>FUNDAÇÃO (BALDRAME)</b>													
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	80,32	37,36	3.000,76									
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8 espessura 5cm, preparo mecânico	M3	1,50	406,65	609,98									
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, exclui lançamento	M3	10,00	393,03	3.930,30									
3.4	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	KG	600,00	9,42	5.652,00									

Eng. Paulo Cesar Moraes  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55995/D

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anterior	Valor Diferença	Valor Final	Valor Anterior	Valor Diferença	Valor Final	Item Novo
4	<b>PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS</b>										
4.1	Regularização e compactação de terreno, até 20cm			0,00						0,00	
4.2	Base em colchão de brita 01 (esp = 5cm)	576,00	2,99	1.722,24			1.722,24			576,00	1.722,24
4.3	Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada	28,80	139,87	4.028,26			4.028,26			28,80	4.028,26
4.4	Pintura acrílica em piso cimentado 02(duas) demãos - para quadra	576,00	66,61	38.367,36			38.367,36			720,00	47.859,20
4.5	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura - para quadra	576,00	9,02	5.195,52			5.195,52			576,00	5.195,52
4.6	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo	198,00	2,86	566,28			566,28			198,00	566,28
4.7	Portão em tela arame galvanizado N. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 02(duas) jôlhas de abrir. Incluso ferragens - 3,00 x 1,60m	502,00	135,35	67.945,70			67.945,70			627,50	84.932,13
4.8	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm(conjunto p/futsal)	3,15	446,67	1.413,31			1.413,31			3,15	1.413,31
4.9	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metálica, arô fixo e redes), fornecimento e instalação	1,00	787,41	787,41			787,41			1,00	787,41
5	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>										
5.1	Limpeza geral da quadra poliesportiva	1,00	1.712,42	1.712,42			1.712,42			1,00	1.712,42
PAN-GRAB-06	Plantio de Grama Batatais em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias	800,00	5,28	4.224,00			4.224,00			800,00	4.224,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 165.173,43</b>			<b>R\$ 165.173,43</b>			<b>R\$ 165.173,43</b>	
	Declaro que os serviços constantes desta planilha foram efetivamente executados e conferidos pela fiscalização de obras										

*R. Moraes*  
 Eng. Civil Paulo César Moraes  
 Secretário Municipal de Obras

**Eng. Paulo César Moraes**  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55995/D

ITEM NOVO  
 24-31  
 205.322,89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.847.575/0001-21  
Certidão nº: 28042569/2020  
Expedição: 28/10/2020, às 08:05:30  
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.847.575/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PARECER JURÍDICO

*Ref. Dispensa n.º. 199/2020*

**EMENTA:** Solicitação de Aditivo para alteração quantitativa do objeto relativo à Dispensa em epígrafe, Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8666/93. Acréscimo dentro do limite legal de 25% do valor original do contrato. Possibilidade.

### **1. DO RESUMO**

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sobre o aditamento, quantitativo e qualitativamente, do contrato relativo a Dispensa nº199/2020, celebrada entre o município de Ouro Preto e a Frantec Construções Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto.

É breve o relatório, passemos à análise.

### **2. DA ANÁLISE**

#### **Da alteração quantitativa**

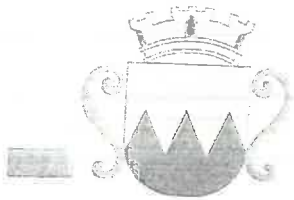
Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
I - unilateralmente pela Administração  
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Assim, autoriza-se que a Administração altere o contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei.

Conforme apresentado pela Secretaria de Obras, " para o acréscimo do item 4.3 . Justificativa: abrindo a composição para este item, observou-se que faltou o polimento e a





armação em tela soldada conforme composição SETOP em anexo, logo, o mesmo valor deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.

Para o acréscimo do item 4.6. Justificativa: Abrindo esta composição, verificamos que não está incluído o quantitativo de pintura esmalte dos tubos com fundo anticorrosivo, conforme a composição em anexo, logo o mesmo deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.

Contudo, deve-se salientar que o § 1º do já mencionado art. 65, menciona uma limitação as alterações, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O objeto da presente Dispensa é a “execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite”. Assim, o acréscimo é limitado a 25%. Ainda neste ponto, o percentual deve ser analisado também sobre cada item, conforme descrito na consulta N. 932484 do Tribunal de Contas do Estado de Minas gerais:

(...)A Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas informou, ainda, que o Tribunal de Contas da União – TCU tem adotado o entendimento de que o limite de acréscimos ou supressões deve ser calculado sobre o valor do item que se pretende aditar, objetivando evitar o jogo de planilha. (...)

Após análise da planilha apresentada pela gestão, nota-se que foi observado o limite de 25% em cada item.

#### **Da alteração qualitativa**

O art. 65, I, a da Lei 8.666/93 aduz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

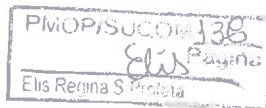
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Decorrente do poder de disposição unilateral, outorgado à Administração, é possível a modificação qualitativa, voltada ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado. Assim, autoriza-se a alteração contratual quando houver modificação do projeto ou das especificações, **para melhor adequação técnica aos seus objetivos**.

Sobre o assunto, afirma Marçal Justen Filho:



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Praça Américo Lopes, 91, P.º  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3233

“A hipótese da alínea ‘a’ compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, em que se fundara a contratação.”

As justificativas apresentadas para o acréscimo qualitativo pela secretaria são: “falta de polimento e a armação em tela soldada”, “verificamos que não está incluso o quantitativo de pintura esmalte dos tubos com fundo anticorrosivo” e que “no local do corte para implantação da quadra, o talude lateral, começou a carrear um material para dentro do campo, o que poderá ser prejudicial caso medidas de contenção não sejam tomadas, sendo assim, de acordo com a fiscalização técnica, foi acordado o plantio de gramas para contenção desse material”

Necessário ressaltar que são legítimas as alterações contratuais qualitativas quando existem fatos que modificam o contexto da necessidade da Administração, e não a mera correção ou revisão de projetos.

Assim, diante dos requisitos legais e da documentação apresentada pela Secretaria de Obras, entendemos que somente para o item “plantio de grama batatais” é possível a alteração qualitativa.

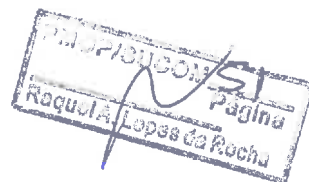
### 3. CONCLUSÃO

Sendo assim, opinamos pela legalidade do aditivo requerido para os itens requisitados vez que a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, a da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer que, s.m.j., colocamos à disposição da Secretaria Municipal de Obras.

Ouro Preto, 18 de Dezembro de 2020.

**Geraldo Rodrigues Rêgo**  
OAB/MG 7.463  
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 33.773.380/0001-56

Endereço: RUA DA OLARIA, 101 AMARANTINA - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 28/10/2020 15:28:45

Válida até o dia: 26/04/2021

  
Eng. Paulo Cesar Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Código de controle da certidão: 2893F9A4A460D518D4F9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LICITAÇÃO



*Paulo César Moraes*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003457514.00-58

CNPJ/CPF: 33.773.380/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DA OLARIA

NÚMERO: 101

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AMARANTINA

CEP: 35412000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000428598503

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA**  
CNPJ: **33.773.380/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:29:37 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: **33BD.E30F.EF13.5BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.773.380/0001-56

**Razão Social:** MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA 05238497610

**Endereço:** R DA OLARIA 101 / AMARANTINA / OURO PRETO / MG / 35412-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2020 a 14/11/2020

**Certificação Número:** 2020101605161386933111

Informação obtida em 28/10/2020 15:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.773.380/0001-56  
Certidão nº: 28102633/2020  
Expedição: 28/10/2020, às 15:30:31  
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.773.380/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

015735/2020  
 Página  
 Raquel X. Lopes da Rocha

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**NUMERO: 015735/2020**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: PRISCILA CRISTINA MAGALHAES BRUGNOLI  
 CARTEIRA: MG-100748/D REGISTRO: 04.0.0000100748 RNP: 1405426233  
 DATA DO REGISTRO: 19/02/2008  
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000100748 NO PERÍODO DE 19/02/2008 A 19/02/2009  
 CPF: 061.702.086-86  
 ENDEREÇO: RUA GERALDO PEREIRA, 55  
 BAIRRO: CENTRO - SANTO ANTONIO DO LEITE/MG  
 CEP: 35.413-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 18/02/2008  
 ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
 TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, D O CONFEA

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 INST. ENSINO: FACULDADE PITAGORAS - BELO HORIZONTE  
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23/08/2011 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 23/04/2013

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 015735/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 05 DE MARÇO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

*Maná*  
 Eng. Paulo César Morais  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 53993/D



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
1.405.42623-3

CONFEA/CREA

**Nome:** PRISCILA CRISTINA MAGALHAES BRISCHOLI  
**Filiação:** JOSE FERREIRA DE MAGALHAES  
**Nome da Mãe:** ANGELIA FERREIRA DE MAGALHAES  
**C.P.F.:** 061.702.046-65  
**Documento de Identidade:** RG-11.521.581 RG/MG  
**Nascimento:** 19/06/1983  
**Naturalidade:** ITABIRITO  
**UF:** MG  
**Nacionalidade:** BRASILEIRA  
**Categoria de Registro:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
**Emissão:** 12/05/2014  
**Data de Registro:** 15/06/2004  
**Ass. Presidente:** [Assinatura]



**Título Profissional:**  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
**Ass. do Profissional:** [Assinatura]

Este é o Documento de Identidade e não é Pórtula (SP de art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5286 de 07/05/74)

PAU PRODUÇÃO  
Raquel Lopes da Rocha  
Página

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RCPN E NOTAS DE SANTO ANTONIO DO LEITE / OURO PRETO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Santo Antonio do Leite, 10/06/2020.

SELO DE CONSULTA: DRW85239  
CODIGO DE SEGURANCA: 3479.1582.3359.4941

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Mariana Amaro Evangelista - Escrevente  
Emol.: 5,48 T.F.J.: 1,70 Valor final: 7,18 ISSQN: 0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAB071626

*Marian*  
Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55595/D



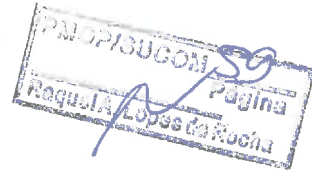
VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
OURO PRETO



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA  
CNPJ: 33.773.380/0001-56

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2020 às 15:36

OURO PRETO, 28 de Outubro de 2020 às 15:36

**Código de Autenticação:** 2010-2815-3641-0496-4709

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D



# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

Empresa: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA  
Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
Município: Ouro Preto

BASE DE PREÇOS: SETOP JAN/2020

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

## PLANILHA DE CUSTOS

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	IIO-PLA-005	Placa de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTÁDIO/P	U	2,00	R\$ 1.088,76	R\$	2.177,52	
1.2	IIO-BAR-015	Barra de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTÁDIO/P	UN	1,00	R\$ 5.047,52	R\$	5.047,52	
1.3	LOC-OB-005	Locação provisória (deposito e ferramentaria tipo j)	M	112,00	R\$ 6,00	R\$	672,00	
1.4	IIO-LIG-010	Ligação convencional de construção com gabarito de madeira	UN	1,00	R\$ 510,00	R\$	510,00	
1.5	IIO-LIG-005	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	R\$ 300,00	R\$	300,00	
1.6	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção	MES	3,00	R\$ 505,00	R\$	1.515,00	
							Subtotal item 1.0	R\$ 13.168,12
2.0		<b>LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	M2	768,00	R\$ 0,33	R\$	252,24	
2.2	TER-ESC-005	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª	M3	1152,00	R\$ 2,56	R\$	2.947,20	
2.3	TRA-CAR-010	Carga mecânica de material em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 1,36	R\$	1.878,06	
2.4	TRA-CAM-020	Transporte de material de qualquer natureza, em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 3,20	R\$	4.423,68	
2.5	TER-ESC-035	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5	M3	9,00	R\$ 44,98	R\$	404,82	
2.6	TER-REG-005	Regularização e compactação manual do fundo de vala, com soquete	M2	30,00	R\$ 6,39	R\$	191,70	
							Subtotal item 2.0	R\$ 13.014,88
3.0		<b>FUNDAÇÃO (BALDRAME)</b>						
3.1	EST-FOR-006	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	80,32	R\$ 31,11	R\$	2.518,35	
3.2	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânic	M3	1,50	R\$ 315,67	R\$	473,51	
3.3	AUX-CON-050	Concreto armado fck de 20 MPA, usinado, inclui lançamento	M3	10,00	R\$ 305,10	R\$	3.051,00	
3.4	ARM-AÇO-020	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	KG	600,00	R\$ 7,31	R\$	4.386,00	
							Subtotal item 3.0	R\$ 13.415,86
4.0		<b>PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS</b>						
4.1	TER-REG-010	Regularização e compactação de terreno, até 20cm	M2	576,00	R\$ 2,32	R\$	1.335,36	
4.2	URB-DRE-006	Base em colchão de brita 01 (esp = 6cm)	M3	28,90	R\$ 108,68	R\$	3.140,91	
4.3	PIS-CON-025	Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada	M2	576,00	R\$ 51,71	R\$	29.782,56	
4.4	PIN-ACR-035	Pintura acrílica em piso cimentado 02(duas) demãos - para quadra	M2	576,00	R\$ 7,19	R\$	4.140,24	
4.5	PIN-ACR-030	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura - por quadra	M	108,00	R\$ 2,22	R\$	239,76	
4.6	SER-ALA-010	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo	M2	602,00	R\$ 105,00	R\$	63.210,00	
4.7	SER-POR-075	Forão em tela arame galvanizado N. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 02(duas) folhas de abrir. Incluso ferragens - 3,00 x 1,60m	M2	3,15	R\$ 348,29	R\$	1.107,11	
4.8	EQP-ESP-005	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm(comluta nfutebol)	PAR	1,00	R\$ 611,25	R\$	611,25	
4.9	EQP-ESP-030	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metálica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	PAR	1,00	R\$ 1.329,31	R\$	1.329,31	
							Subtotal item 4.0	R\$ 121.831,56
5.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
5.1	LIM-GER-005	Limpeza geral da quadra poliesportiva	M2	800,00	R\$ 4,55	R\$	3.640,00	
							Subtotal item 5.0	R\$ 3.640,00
							Custo total com BDI incluso	R\$ 166.114,07

PROJ/01/2020/60  
Página  
Raquel Lopes da Rocha

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

*Camilla Marotta Rodrigues*  
Assinatura do representante legal da empresa

*A Maria*  
Eng. Paulo Cesar Morais  
Secretário Municipal de Obras  
TREA 58901/0



# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

Empresa: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA  
Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
Município: Ouro Preto  
Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

## CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 90 DIAS			
			%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.168,12	7,93%	50,00%	25,00%	
2	LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.014,89	7,83%	100,00%	0,00%	
3	FUNDAÇÃO (BALDRAME)	R\$ 13.411,50	8,07%	80,00%	20,00%	
4	PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS	R\$ 121.831,56	73,34%	10,00%	50,00%	
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.688,00	2,82%	0,00%	100,00%	
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI		R\$166.114,07	100,00%	R\$42.511,30	R\$ 54.706,95	R\$ 68.895,81

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

*Camila Marotta Rodrigues*  
Assinatura do representante legal da empresa

*En. Paulo César Soares*  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55366/D

PMOP/SUCOM  
Página  
Raquel / 2020 / 175514

Rua Mecânico José Português, 269 A, Bairro São Cristóvão - Ouro Preto - Minas Gerais - CEP: 35400-000  
Tel: (31) 98025 5733 (31) 98928 7525  
email: joaovitorrodrigues020@gmail.com



# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

**Empresa:** CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA

**Obra:** Construção de quadra poliesportiva com alambrado

**Município:** Ouro Preto

**Endereço:** Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

## COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S + G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%
TAXA DE LUCRO		L	6,16%
PIS (geralmente 0,65%)		I	0,65%
COFINS (geralmente 3,0%)			3,00%
ISS (legislação municipal)			5,00%
COPRB (INSS)			4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,47%
<b>BDI RESULTANTE</b>			<b>28,82%</b>

Atende os limites ?

Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim

LIMITES RECOMENDADO	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
<b>VARIÁVEL</b>	
20,34%	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = (1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L) - 1$$

(1-1)

Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Eng. Paulo César Moraes  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 050000000

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

*Camilla Maxella Rodrigues*  
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Mecânico José Português, 269 A, Bairro São Cristóvão - Ouro Preto - Minas Gerais - CEP: 35400-000  
Tel : (31) 98025 5733 (31) 98928 7525  
email: joaoitorrodrigues020@gmail.com

PROFISUBCOM  
Eng. Paulo César Moraes  
Camilla Maxella Rodrigues





# Construtora e Conservadora Vila Real Ltda.

Empresa: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL

Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado

Município: Ouro Preto

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

## COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S + G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
		3,00%
		5,00%
		4,50%
		22,47%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>28,82%</b>

Atende os limites ?

Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim

## VARIÁVEL

LIMITES RECOMENDADOS
INFERIOR 3,00%
SUPERIOR 5,50%
0,80%
1,00%
0,97%
1,27%
0,59%
1,39%
6,16%
8,96%

Sim  
Sim

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Ouro Preto - MG, 28 de outubro de 2020.

João Vitor Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 028507/D-MG



Camila Marotta Rodrigues  
RG MG 19.344.549 SSP MG  
CPF 1.07.897.096-35

*Camila Marotta Rodrigues*  
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Mecânico José Português, 269 A, Bairro São Cristóvão - Ouro Preto - Minas Gerais - CEP: 35400-000  
Tel : (31) 98025 5733 (31) 98928 7525  
email: joaovitorrodrigues020@gmail.com

*Eng. Paulo César Morais*  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56356/D



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211655274

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000384888

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

OURO PRETO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 Junho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*J. Mariani*  
Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55695/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*M. Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/306.026-1	MGP2000384888	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIHS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA**  
**CNPJ 36.780.531/0001-91**  
**NIRE 31211655274**

1-\*CAMILA MAROTTA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 17/03/2000 em Ouro Preto-MG, portadora da Cédula de Identidade, MG,19.344.549,17.03.2018 e CPF-107.897.0296-35, com domicilio e residência a RUA MECANICO JOSE PORTUGUES numero 370 SÃO CRISTOVAO, OURO PRETO, MINAS GERAIS , CEP-35400-000

2-JOAO ARTHUR MAROTTA RODRIGUES nacionalidade , BRASILEIRA, solteiro, nascido em 14/10/2002 107.897.086-63 portador da Cédula de Identidade MG 19.344.548,SSP,MG, com domicilio e residência a RUA MECANICO JOSE PORTUGUES numero 370 SÃO CRISTOVAO, OURO PRETO, MINAS GERAIS , CEP-35400-000.Unicos sócios da sociedade CVRL CONTRUITORA E ENGENHARIA LTDA VILA REAL LTDA com sede á Rua Mecânico José Português , bairro São Cristóvão Ouro Preto-MG NIRE 31211655274, resolvem alterar e consolidar o contrato social ,da seguinte forma:


**Clausula Primeira** A sociedade girará sob denominação social de **CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA.**

**Paragrafo Único** .A sociedade tem como nome fantasia **CONSTRUTORA VILA REAL.**

**Clausula Segunda** :O objeto da empresa será **CONSTRUCAO CIVIL,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL,CONSERVAÇÃO,CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS.ACABAMENTO INSTALAÇÃO, HIDRAULICA,INSTALAÇÃO ELETRICA,E MANUTENÇÃO DE COLETOR,SOLAR PARA AQUECIMENTO DE AGUA E CAPTAÇÃO SOLAR, ALARMERESIDENCIAL E EDIFICIOS PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS PINTURA ATIVIDADES DE PAISAGISTICA,OBRAS DE UBANIZAÇÃO DE PRAÇA E CALCADAS,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS E DE USO PESSOAL ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA E ESTRUTURA E LOCACAÇÃO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR,PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES EELETRICO,RESTAURACAO DE OBRA DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.**

**Cláusula Terceira** A sede da sociedade é na RUA MECANICO JOSE PORTUGUES ,Nº 269 A ,casa A, bairro SÃO CRISTOVAO, município de OURO PRETO–MG CEP 35400-000

. **Cláusula Quarta-** A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2020 e seu prazo de duração e indeterminado.

  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 58069/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



**Cláusula Quarta-** O Capital social será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) dividido em 3.00 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(CEM reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

**Cláusula Quinta-**

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAMILA MAROTTA RODRIGUES com	1.500	R\$ 150.000,00
JOAO ARTHUR MAROTTA RODRIGUES	1.500	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Cláusula sexta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

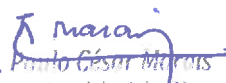
**Cláusula Oitava-**A administração da sociedade caberá ao sócio **CAMILA MAROTTA RODRIGUES** com poder e atribuições de representá-las ativa e passivamente, em juízo ou fora dele autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio.(s)

**CLÁUSULA Nona-** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art.3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no §1º do art.3º da mencionada lei.

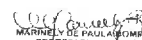
**Cláusula Décima Segunda** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por deliberada na forma da L

  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 5695/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



10/06/2020  
Página  
João de Rocha

**Cláusula Décima Terceira- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

**Cláusula Décima Quarta Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ,sucessores e incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste o(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado .Parágrafo Único –o procedimento será adotado, em igualdade de em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

**Cláusula Décima Quinta-**

**Os administradores a declara sob as penas da Lei, que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenação criminal ou encontra (em)sob efeitos dela .a pena que vede ,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar de prevaricação. Peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo ,fé pública ou a propriedade. de exercer a administração de sociedade empresaria.**

**Cláusula Décima Sexta**


**Fica eleito o Foro da Comarca de OURO PRETO-MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.**

**E, estando o (s) sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.**

**OURO PRETO,03 de Junho de 2020**

**CAMILA MAROTTA RODRIGUES**


**JOAO ARTHUR MAROTTA RODRIGUES**

  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55855/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/306.026-1	MGP2000384888	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES
107.897.086-63	JOAO ARTUR MAROTTA RODRIGUES

Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55695/D

Página 1 de 1

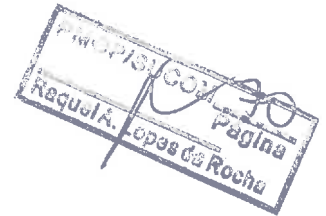


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marineiy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marineiy de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINEIY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, de NIRE 3121165527-4 e protocolado sob o número 20/306.026-1 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7864642, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.897.086-63	JOAO ARTUR MAROTTA RODRIGUES
107.897.096-35	CAMILA MAROTTA RODRIGUES

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 00:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/306.026-1.

Página 1 de 1

Eng. Paulo César Morais  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55095/D





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS


Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

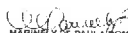
Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de junho de 2020

  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7864642 em 05/06/2020 da Empresa CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA, Nire 31211655274 e protocolo 203060261 - 29/05/2020. Autenticação: 5E94E7FC1956DBF07EDFFABA8B83F8BD1051675F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.026-1 e o código de segurança EIH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

PA 02/30/2018  
Pagina  
Raquel A. Lopes da Rocha



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.344.549 02/10/2018

CAMILA MAROTTA RODRIGUES

JOAO VITOR RODRIGUES  
SANDRA MAROTTA RODRIGUES


MARIANA-MG 17/3/2000  
NASC. LV-52A FL-30

OURO PRETO-MG  
107.897.096-36

PII-2623 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
SECRETARIA DE OBRAS  
LEI Nº 7116 DE 2009/03 2. VIA

Eng. Paulo César Mprais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55E 95/D



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.780.531/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/03/2020
NOME EMPRESARIAL CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA VILA REAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MECANICO JOSE PORTUGUES	NÚMERO 269 A	COMPLEMENTO CASA A
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO OURO PRETO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APARECIDA_SOUZA@OI.COM.BR		TELEFONE (31) 3551-1014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2020 às 10:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Eng. Paulo César Moraes  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 53095/D

05/06/2020 10:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: CVRL CONSTRUTORA E ENGENHARIA VILA REAL LTDA

CNPJ: 36.780.531/0001-91

Endereço: R MECANICO JOSE PORTUGUES, 269 CASA A  
SAO CRISTOVAO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

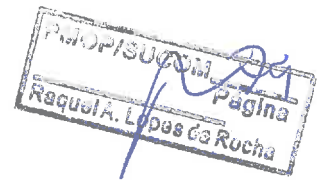
Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Emitida em: 10/06/2020 11:03:56

Válida até o dia: 07/12/2020

Código de controle da certidão: 63DADB97F621BADD7E07

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da



  
Eng. Paulo Cesar Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55595/D



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA



Certidão n. **383717/2020**

Expedição: **02/06/2020 11h34min24s**

Código de autenticidade: **GICS.EA4C**

Válida até **02/07/2020**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **CVRL CONSTRUTORA E ENGENHARIA VILA REAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.780.531/0001-91**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

Raquel A. Lopes da Rocha  
Secretária Municipal de Obras  
CREA 56995/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
NÚMERO: 038437/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROVISORIA 26  
Ragueta. Lopes da Rocha  
Página

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº0.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(A) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO: \* \* \* \* \*

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: JOÃO VITOR RODRIGUES  
CARTEIRA: MG-52850/D REGISTRO: 04.0.0000052850 RNP: 1406019194  
DATA DO REGISTRO: 17/04/1991  
CPF: 581.885.096-04  
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 370 - CASA  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - OURO PRETO/MG  
CEP: 35.400-000

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/12/1990  
ESCOLA: ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

HISTÓRICO DE ANUIDADES

ANO: 1991 GUIA:	PG: 26/03/1991	VL: R\$ 4.041,68	REGIÃO:
ANO: 1992 GUIA:	PG: 27/02/1992	VL: R\$ 49.348,00	REGIÃO: MG
ANO: 1993 GUIA: 0006362005	PG: 28/04/1995	VL: R\$ 80,15	REGIÃO: MG
ANO: 1994 GUIA: 0006423611	PG: 28/04/1995	VL: R\$ 72,70	REGIÃO: MG
ANO: 1995 GUIA:	PG: 28/04/1995	VL: R\$ 65,24	REGIÃO: MG
ANO: 1996 GUIA:	PG: 13/03/1998	VL: R\$ 104,31	REGIÃO: MG
ANO: 1997 GUIA:	PG: 13/03/1998	VL: R\$ 103,17	REGIÃO: MG
ANO: 1998 GUIA: 0005823269	PG: 30/11/2000	VL: R\$ 42,44	REGIÃO: MG
ANO: 1998 GUIA: 0005029438	PG: 26/03/2002	VL: R\$ 47,49	REGIÃO: MG
ANO: 1998 GUIA: 0005029437	PG: 26/03/2002	VL: R\$ 47,43	REGIÃO: MG
ANO: 1999 GUIA: 0005034649	PG: 14/05/2002	VL: R\$ 46,31	REGIÃO: MG
ANO: 1999 GUIA: 0006143639	PG: 08/08/2002	VL: R\$ 45,29	REGIÃO: MG
ANO: 1999 GUIA: 0006143639	PG: 08/08/2002	VL: R\$ 40,25	REGIÃO: MG
ANO: 2000 GUIA: 0006144640	PG: 08/08/2002	VL: R\$ 46,69	REGIÃO: MG
ANO: 2000 GUIA: 0006147246	PG: 18/09/2002	VL: R\$ 47,04	REGIÃO: MG
ANO: 2000 GUIA: 0006172587	PG: 27/06/2003	VL: R\$ 59,35	REGIÃO: MG
ANO: 2001 GUIA: 0006176077	PG: 29/08/2003	VL: R\$ 55,20	REGIÃO: MG
ANO: 2001 GUIA: 0006180329	PG: 04/11/2003	VL: R\$ 56,44	REGIÃO: MG
ANO: 2001 GUIA: 0006181108	PG: 28/11/2003	VL: R\$ 58,44	REGIÃO: MG
ANO: 2002 GUIA: 0006217239	PG: 03/06/2004	VL: R\$ 107,70	REGIÃO: MG
ANO: 2003 GUIA: 0006217239	PG: 03/06/2004	VL: R\$ 156,60	REGIÃO: MG
ANO: 2004 GUIA: 0006212239	PG: 03/06/2004	VL: R\$ 165,36	REGIÃO: MG
ANO: 2005 GUIA:	PG: 22/03/2005	VL: R\$ 167,06	REGIÃO: MG
ANO: 2006 GUIA: 0006281677	PG: 09/02/2006	VL: R\$ 178,00	REGIÃO: MG
ANO: 2007 GUIA:	PG: 30/01/2007	VL: R\$ 180,00	REGIÃO: MG

Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55695/D

Continua ...



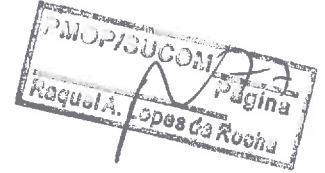


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 038437/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020



ANO: 2008 GUIA: 0006325647 PG: 12/04/2008 VL: R\$ 214,20 REGIÃO: MG  
 ANO: 2009 GUIA: 0005095125 PG: 15/04/2009 VL: R\$ 205,62 REGIÃO: MG  
 ANO: 2010 GUIA: 0005121509 PG: 07/04/2010 VL: R\$ 208,31 REGIÃO: MG  
 ANO: 2011 GUIA: 0005885199 PG: 24/03/2011 VL: R\$ 249,08 REGIÃO: MG  
 ANO: 2012 GUIA: 0005201697 PG: 12/04/2012 VL: R\$ 357,00 REGIÃO: MG  
 ANO: 2013 GUIA: 0005245927 PG: 25/04/2013 VL: R\$ 397,80 REGIÃO: MG  
 ANO: 2014 GUIA: 0005317884 PG: 28/02/2014 VL: R\$ 370,00 REGIÃO: MG  
 ANO: 2015 GUIA: 0005390343 PG: 27/03/2015 VL: R\$ 417,96 REGIÃO: MG  
 ANO: 2016 GUIA: 0005435035 PG: 29/03/2016 VL: R\$ 481,43 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000468283 PG: 03/05/2017 VL: R\$ 127,19 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2017 GUIA: 0000478047 PG: 25/10/2017 VL: R\$ 127,54 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: 0051485370 PG: 22/04/2018 VL: R\$ 134,76 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: PG: 22/04/2018 VL: R\$ 134,76 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: PG: 14/06/2018 VL: -R\$ 134,76 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: 0051620793 PG: 04/07/2018 VL: R\$ 121,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: 0051781083 PG: 18/11/2018 VL: R\$ 123,28 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: 0051781083 PG: 18/11/2018 VL: R\$ 55,64 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: 0051701270 PG: 30/09/2018 VL: R\$ 123,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2018 GUIA: 0051861009 PG: 02/09/2018 VL: R\$ 123,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2019 GUIA: 0051781083 PG: 18/11/2019 VL: R\$ 67,70 REGIÃO: MG  
 ANO: 2019 GUIA: 0051819150 PG: 30/12/2019 VL: R\$ 123,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2019 GUIA: 0052059462 PG: 29/01/2020 VL: R\$ 123,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2019 GUIA: 0052108549 PG: 28/02/2020 VL: R\$ 123,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2019 GUIA: 0052176537 PG: 27/03/2020 VL: R\$ 125,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2019 GUIA: 0052237646 PG: 30/04/2020 VL: R\$ 123,34 REGIÃO: MG  
 ANO: 2020 GUIA: 0052098122 PG: 31/01/2020 VL: R\$ 144,27 REGIÃO: MG  
 ANO: 2020 GUIA: PG: 28/02/2020 VL: R\$ 144,27 REGIÃO: MG  
 ANO: 2020 GUIA: PG: VL: R\$ 144,27 REGIÃO: MG  
 ANO: 2020 GUIA: PG: VL: R\$ 144,27 REGIÃO: MG  
 ANO: 2020 GUIA: 0052245213 PG: 22/04/2020 VL: R\$ 5,00 REGIÃO: MG  
 ANO: 2020 GUIA: 0052280960 PG: 21/05/2020 VL: R\$ 144,27 REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 038437/2020. FONE PARA CONTATO 4800-031-2732. EMITIDA EM: 09 DE JUNHO DE 2020. \* \* \* \* \*

*Paulo César*  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55095/D





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 038437/2020

VALIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROPRIO COM 78  
 Página  
 Raquel Lopes da Rocha

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABIVEL.

FIM

PAGINA 003 DE 003

*F. Marain*  
 Eng. Paulo César Marain  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 068.05/D

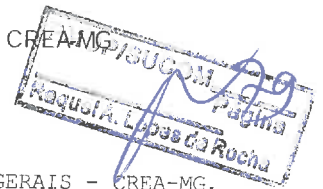


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 038442/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \*

CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA  
CNPJ: 36.780.531/0001-91 PROCESSO: 6931320  
ENDEREÇO: RUA MECANICO JOSE PORTUGUES, 269 - CASA A  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO - OURO PRETO/MG  
CEP: 35.400-000  
REGISTRO: 87126 DATA DO REGISTRO: 08/06/2020  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: JOAO VITOR RODRIGUES  
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA: MG-52850/D EXPEDIDA EM 17/04/1991 PELO CREA-MG RNP: 1406019194  
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 08/06/2020  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
\*\*\*\*\* OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
NOME: CVRL - CONSTRUTORA VILA RICA LTDA CNPJ: 02.550.409/0001-07  
NOME: GERALDO VALDECINO DINIZ - ME CNPJ: 02.016.352/0001-60

----- OBJETIVO SOCIAL -----

CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSERVACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS. ACABAMENTO, INSTALACAO, HIDRAULICA, INSTALACAO ELETRICA, E MANUTENCA DE COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE AGUA E CAPTACAO SOLAR, ALARME RESIDENCIAL E EDIFICIOS PREDIOS PUBLICOSE PRIVADOS, PINTURA, ATIVIDADES DE PAISAGISTICA, OBRAS DE URBANIZACAO DE PRACA E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO EREFA RO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS E DE USO PESSOAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURA E LOCAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR, PROJETOS PARA EDIFICACOES E ELETRICO, RESTAURACAO DE OBRA DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO.

----- Continua -----

*Eng. Paulo Cesar Morais*  
Secretário Municipal de Obras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 038442/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

Requisição nº 80  
 Rogério Lopes da Rocha

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 038442/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 09 DE JUNHO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002

*Eng. Paulo César Marais*  
 Eng. Paulo César Marais  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 53066/D



Empresa: FranTec Construções LTDA

Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado

Município: Ouro Preto

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

BASE DE PREÇOS: SETOP JAN/2020

PLANILHA DE CUSTOS

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	IIO-PLA-005	Placa de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTADO/PA	U	2,00	R\$ 1.088,76	R\$ 1.402,54	R\$ 2.805,08
1.2	IIO-BAR-015	Barracões provisórios (deposito e ferramentaria tipo I)	LIN	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.441,00	R\$ 6.441,00
1.3	LOC-DBR-005	Locação convencional de construção com gabarito de madeira	M	112,00	R\$ 5,50	R\$ 7,09	R\$ 794,08
1.4	IIO-LIG-010	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	R\$ 500,00	R\$ 644,10	R\$ 644,10
1.5	IIO-LIG-005	Ligação provisória de água	UN	1,00	R\$ 300,00	R\$ 386,46	R\$ 386,46
1.6	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção	MES	3,00	R\$ 500,00	R\$ 644,10	R\$ 1.932,30
							Subtotal item 1.0 R\$ 13.003,02
<b>2.0 LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	PRE-DES-005	Desmatamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	M2	768,00	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 330,24
2.2	TER-ESC-005	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª c	M3	1152,00	R\$ 2,56	R\$ 3,30	R\$ 3.801,60
2.3	TRA-CAR-010	Carga mecânica de material em caminhão basculante	M3	1382,40	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 2.419,20
2.4	TRA-CAM-020	Transporte de material de qualquer natureza, em caminhão basculante.	M3	1382,40	R\$ 3,20	R\$ 4,12	R\$ 5.695,49
2.5	TER-ESC-035	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	M3	9,00	R\$ 44,98	R\$ 57,94	R\$ 521,46
2.6	TER-REG-005	Regularização e compactação manual do fundo de vala, com soquete	M2	30,00	R\$ 6,39	R\$ 8,23	R\$ 246,90
							Subtotal item 2.0 R\$ 13.014,89
<b>3.0 FUNDAÇÃO (BALDRAME)</b>							
3.1	EST-FOR-006	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	80,32	R\$ 29,00	R\$ 37,36	R\$ 3.000,76
3.2	FUN-LAS-005	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico	M3	1,60	R\$ 315,67	R\$ 406,65	R\$ 609,98
3.3	AUX-CON-050	Concreto armado fck de 20 MPA, usinado, inclui lançamento	M3	10,00	R\$ 305,10	R\$ 393,03	R\$ 3.930,30
3.4	ARM-AÇO-020	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	KG	600,00	R\$ 7,31	R\$ 9,42	R\$ 5.652,00
							Subtotal item 3.0 R\$ 13.193,03
<b>4.0 PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS</b>							
4.1	TER-REG-010	Regularização e compactação de terreno, até 20cm	M2	576,00	R\$ 2,32	R\$ 2,99	R\$ 1.722,24
4.2	URB-DRE-005	Base em colchão de brita 01 (esp = 5cm)	M3	28,80	R\$ 108,58	R\$ 139,87	R\$ 4.028,26
4.3	PIS-CON-025	Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada	M2	576,00	R\$ 51,71	R\$ 66,61	R\$ 38.367,36
4.4	PIN-ACR-035	Pintura acrílica em piso cimentado 02(duas) demãos - para quadra	M2	576,00	R\$ 7,00	R\$ 9,02	R\$ 5.195,52
4.5	PIN-ACR-030	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura - para quadra	M	198,00	R\$ 2,22	R\$ 2,86	R\$ 566,28
4.6	SER-ALA-010	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo	M2	502,00	R\$ 105,07	R\$ 135,35	R\$ 67.945,70
4.7	SER-POR-075	Pontão em tela arame galvanizado N. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 02(duas) folhas de abrir. Incluso ferragens - 3,00 x 1,60m	M2	3,15	R\$ 348,29	R\$ 448,67	R\$ 1.413,31
4.8	EQP-ESP-005	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 611,25	R\$ 787,41	R\$ 787,41
4.9	EQP-ESP-030	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", teibela em chapa metálica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	PAR	1,00	R\$ 1.329,31	R\$ 1.712,42	R\$ 1.712,42
							Subtotal item 4.0 R\$ 121.738,50
<b>5.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
5.1	LIM-GER-005	Limpeza geral da quadra poliesportiva	M2	800,00	R\$ 4,10	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
							Subtotal item 5.0 R\$ 4.224,00
							Custo total com BDI incluso R\$ 165.173,43

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

41.847.575/0001-21

FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Alberto Gerspacher, 185

Bela Vista

Cep 35.450-126 - Itabirito - MG

Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 03899/D



Empresa: Frantec Construções LTDA

Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado

Município: Ouro Preto

Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

**CRONOGRAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 90 DIAS				
		VALOR	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.003,02	7,87%	50,00%	25,00%	25,00%
2	LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.014,89	7,88%	100,00%	0,00%	0,00%
3	FUNDAÇÃO (BALDRAME)	R\$ 13.193,03	7,99%	80,00%	20,00%	0,00%
4	PISO PARA QUADRA PINTURA E ACESSÓRIOS	R\$ 121.738,50	73,70%	10,00%	40,00%	50,00%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.224,00	2,56%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI		R\$165.173,43	100,00%	R\$42.244,67	R\$ 54.584,76	R\$ 68.344,00

Ouro Preto, MG, 27 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

**41.847.575/0001-21**

**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Alberto Gerspacher, 185

Bela Vista

**Cep 35.450-126 - Itabirito - MG**

PROPOSTA Nº  
Página  
Eng. Paulo César Soares

Eng. *Paulo César Soares*  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55986/D



**FRANTEC**  
CONSTRUÇÕES

Empresa: **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado  
 Município: Ouro Preto  
 Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S + G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%
TAXA DE LUCRO		L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS ( geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS ( geralmente 3,0% )		3,00%
	ISS ( legislação municipal )		5,00%
	COPRB ( INSS)		4,50%
	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,47%
<b>BDI RESULTANTE</b>			<b>28,82%</b>

PALESTRA Nº 187  
 página  
 Regueira Lopes da Rocha

Atende os limites ?  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim  
 Sim

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
VARIÁVEL	
20,34%	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1)}{(1-I)}$$

Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.  
 Assinatura do representante legal da empresa

**41.847.575/0001-21**  
**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Rua Alberto Gespacher, 185  
 Bela Vista  
 Cep 35.450-126 - Itabirito - MG

7 Maria  
 Eng.º Civil  
 Conselho Municipal de Obras  
 CREA 50090/O-0

Empresa: FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA			
Obra: Construção de quadra poliesportiva com alambrado			
Município: Ouro Preto			
Endereço: Distrito de Santo Antônio do Leite - Bairro Chapada do Leite - Rua Ouro Preto, s/n			
COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITENS	SIGLAS	VALORES	
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S + G	0,80%	
TAXA DE RISCO	R	0,97%	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	
TAXA DE LUCRO	L	6,16%	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,0%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	COPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,47%	
BDI RESULTANTE		29,02%	

Atende os limites

?  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim  
Sim

LIMITES RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,00%	5,50%
0,80%	1,00%
0,97%	1,27%
0,59%	1,39%
6,16%	8,96%
VARIÁVEL	
20,34%	25,00%



FÓRMULA UTILIZADA

$$BDI = (1 + (AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)) - 1$$

Observação: Composição de BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%

Ouro Preto - MG, 27 de outubro de 2020.

Assinatura eletrônica representante legal da empresa

41.847.575/0001-21

FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Alberto Gespacher, 185  
Bela Vista

Cep 35.450-126 - Itabirito - MG

Eng. Paulo Cesar Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 53695/D



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203849561

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000848455

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITABIRITO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Outubro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Paulo César Moraes*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTADO  
CREA 03065/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

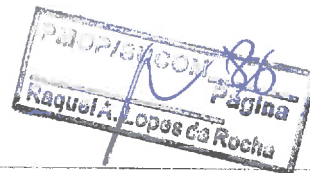
*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/630.967-8	MGP2000848455	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

*J. Maria*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 06065/D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/8

Protocolo 206309678  
Página 1  
Rua Olaria, 145 - Ouro Preto, Minas Gerais

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 41.847.575/0001-21**

**VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, portador da carteira de identidade nº MG-17.890.096, expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.849.446-45, nascido aos 25/03/1998, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto/MG a Rua Olaria, nº 145, Amarantina, Ouro Preto, CEP: 35.412-000, único componente da FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Sociedade Empresária Limitada, Rua Alberto Gerspacher nº 185, Bela Vista, Itabirito, CEP: 35.450-126, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.575/0001-21 e na JUCEMG sob o nº 312.038.4956-1 em 16/03/1992. Primeira alteração contratual sob o nº 1.237.530 em 18/10/1993, Segunda alteração contratual sob o nº 2.759.299 em 03/04/2002, Quarta alteração contratual sob o nº 4.308.791 em 12/03/2010, Quinta alteração contratual sob o nº 4.612.885 em 09/05/2011, Sexta alteração contratual sob o nº 5.174.812 em 04/11/2013, Sétima Alteração Contratual sob o nº 5.602.588 em 22/10/2015, Oitava Alteração Contratual sob o nº 7.995.106 em 04/09/2020, Nona Alteração Contratual sob o nº 8024853 em 25/09/2020, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito proceder a presente e Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Das alterações:**

**PRIMEIRA:** A sede da sociedade passa neste ato a girar sob o nome empresarial **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA;**

**SEGUNDA:** A sede da sociedade passa neste ato a ter como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA AS OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**

**PRIMEIRA:** A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à **Rua Alberto Gerspacher nº 185, Bela Vista, Itabirito, CEP: 35.450-126;**

**SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades se deu em 27/01/1992, tendo como objetivo a **prestação de serviços de projetos, administração e orientação técnica às obras, construção civil e empreendimentos;**

**TERCEIRA:** O capital social é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, demonstrado da seguinte forma:

<b>VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE.....</b>	<b>20.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00</b>

**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**QUINTA:** A administração é regida isoladamente pelo sócio **VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

*J. Marins*  
**Eng. Paulo César Morais**  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56086/D



CONTINUAÇÃO DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO



**SEXTA:** O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal não inferior a (01) um salário mínimo, a título de pró labore valor este que poderá ser alterado a qualquer tempo independente de nova alteração contratual;

**SÉTIMA:** O sócio **VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE** permanecerá como único sócio da Sociedade Empresária;

**OITAVA:** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

**NONA:** A sociedade não possui filiais, mas reserva-se ao direito de abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual na JUCEMG;

**DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Primeiro:** No caso de retirada, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor da quota.

**Parágrafo Segundo:** Fica autorizado o pagamento da quota liquidada em dinheiro ou bens, sujeito à prévia avaliação e desde que haja concordância do sócio retirante, na forma e prazo conjuntamente ajustados entre este e a sociedade.


**Parágrafo Terceiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações serão tomadas em reunião de sócios e aprovadas por unanimidade, enquanto a sociedade tiver até dois sócios, dispensado o registro em Ata;

**Parágrafo Primeiro:** No caso de ingresso de mais sócios, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios deverão ser aprovadas pelos quoruns previstos no artigo 1.076 do CC, sendo que, as deliberações não unânimes deverão ser formalizadas em Ata, que também registrará a data da reunião, os sócios presentes, a ordem do dia, os votos divergentes e outros registros relevantes que se fizerem necessários;

  
Eng. Paulo César Martins  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 56395/D



CONTINUAÇÃO DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO



**Parágrafo Segundo:** As deliberações poderão ainda ser formalizadas em alteração contratual, desde unânimes, dispensada nesse caso, a Reunião de Sócios.

**DÉCIMA QUINTA:** A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo pelo administrador. No caso do ingresso de mais sócios, poderá ser convocada somente pelos titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social ou pelo administrador.


**Parágrafo Único:** A convocação far-se-á através de correspondência ou protocolo.

**DÉCIMA SEXTA:** A sociedade rege-se, nas omissões legais e contratuais, pelas normas da sociedade simples;

**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Itabirito, 07 de setembro de 2020.

**VINÍCIUS FRANÇA ALBUQUERQUE**, que certifica e assina digitalmente o presente instrumento, para registro e arquivamento na JUCEMG

  
Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 53095/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BAÇAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/630.967-8	MGP2000848455	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Eng. Paulo César Martins  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 58065/D



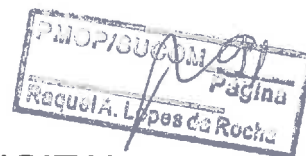
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3120384956-1 e protocolado sob o número 20/630.967-8 em 14/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8050678, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/630.967-8.

Página 1 de 1

Eng. Paulo César Marais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

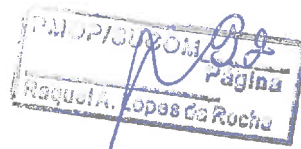
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55555/D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8050678 em 14/10/2020 da Empresa FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, Nire 31203849561 e protocolo 206309678 - 14/10/2020. Autenticação: 6AB930C1A0D11C9559321CA5FEB0BACAA06DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/630.967-8 e o código de segurança YWQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3120384956-1	41.847.575/0001-21	16/03/1992	27/01/1992	
Endereço Completo:	RUA ALBERTO GESPARCHER 185 - BAIRRO BELA VISTA CEP 35450-126 - ITABIRITO/MG			
Objeto Social:	PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETOS, ADMINISTRACAO E ORIENTACAO TECNICA AS OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00			
VINTE MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
074.849.446-45	VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento:	14/10/2020	Número:	8050678	
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME	xxxxxxx	8050678	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2020 14:38

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002233925 e visualize a certidão)



20/639.338-5

Página 1 de 1

Eng. Paulo Cesar Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55955/D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**M**  
**G**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1909605684

**NOME**  
VINICIUS FRANCA ALBUQUERQUE

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF**  
MG17880054 SSP MG

**CPF**  
074.849.446-45

**DATA NASCIMENTO**  
25/05/1998

**FILIAÇÃO**  
WANDER LUCIO ALBUQUERQUE  
LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO**  
64099210375

**VALIDADE**  
27/11/2020

**HABILITAÇÃO**  
10/06/2019

**OBSERVAÇÕES**

*Vinicius Franca Albuquerque*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**UF/CAI**  
MINAS GERAIS, MG

**DATA EMISSÃO**  
28/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

76211396061  
MG557424364

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

### QR-CODE



PROVISÓRIA  
Requisita. Lopes da Rocha  
Pagina

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*Paulo César*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 53695/D



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.847.575/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/03/1992
NOME EMPRESARIAL <b>FRANTEC CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO GESPARCHER</b>	NÚMERO <b>185</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>35.450-126</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>ITABIRITO</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 9594-0334</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **15:11:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Paulo César Martins*  
Eng. Paulo César Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 50955/D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 41.847.575/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:38 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **0598.9FDF.86A3.F075**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Tr. Maria*  
Eng. Paulo César Mendes  
Secretaria Nacional de Obras  
CREA 050551/D

SIARE/SOL/COM/097  
 Eng. Paulo César Marais  
 Secretaria Municipal de Obras  
 CREA 56085/D

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/10/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/01/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003867416.00-77	CNPJ/CPF: 41.847.575/0001-21	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ALBERTO GESPARCHER		NÚMERO: 185
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 35450126
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRITO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000428421450		

Eng. Paulo César Marais  
 Secretaria Municipal de Obras  
 CREA 56085/D





## Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.307.835/0001-54  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Tributação e Arrecadação

WILSON 98  
Página  
Lopes da Rocha

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVO

Número: **06021/2020** Requerimento: (...)  
Processo Administrativo de parcelamento: (...)  
Validade: **27/11/2020**  
Controle: {82963104-55E6-43B7-AA31-F5A28252A6CB}

### Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social: **FRANTEC CONSTRUCOES LTDA**  
Inscrição Municipal: **1/304760**  
CNPJ: **41.847.575/0001-21**  
Atividade: **Serviços de engenharia**  
Endereço: **RUA ALBERTO GESPARCHER, 185 - BELA VISTA - ITABIRITO - 35.450-126 - MG**

### Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal: **1/304760**  
Endereço Estabelecimento: **RUA ALBERTO GESPARCHER, 185 - BELA VISTA**

## Certidão

O Departamento de Rendas Imobiliárias, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que o requerente supra citado, apresenta até a presente data, parcelamento de débitos com suas respectivas parcelas em dia: **Nº Parcelamento: 0026442020/ Parcela: 001 de 012 quitado em 21/10/2020, Iss/Taxas do Ano: Nº Parcelamento: 0000488611 / Parcela:01 de 02 a quitar em 30/11/2020, Nº Parcelamento: 0000488611 / Parcela:02 de 02 a quitar em 28/12/2020, Nº Parcelamento: 0000488611 / Parcela:88 de 02 a quitar em 30/11/2020.**


**Obs.: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na Divisão de Tributação através do número de Controle da Certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.**

Itabirito, 28 de Outubro de 2020.

Certidão emitida com base na Portaria Municipal Nº 4898/2012 de 23 de Abril de 2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura invalidará este documento.

  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 56095/D



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.847.575/0001-21  
**Razão Social:** FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** PCA SAO SEBASTIAO 165 SALA 123 / CENTRO / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

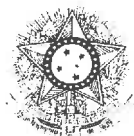
**Validade:** 13/10/2020 a 11/11/2020

**Certificação Número:** 2020101300524436138584

Informação obtida em 20/10/2020 08:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Eng. Paulo Cesar Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55696/D



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.847.575/0001-21

Certidão nº: 28042569/2020

Expedição: 28/10/2020, às 08:05:30

Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.847.575/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

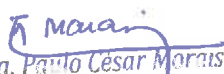
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



PMOP/SUCOM  
Página  
Raquel A. Lopes da Rocha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO: 065220/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA \* \* \* \* \*  
CNPJ: 41.847.575/0001-21 PROCESSO: 5626107 \* \* \* \* \*  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GESPARCHER, 185 \* \* \* \* \*  
BAIRRO: BELA VISTA - ITABIRITO/MG \* \* \* \* \*  
CEP: 35.450-126 \* \* \* \* \*  
REGISTRO: 39043 DATA DO REGISTRO: 04/04/2007 \* \* \* \* \*  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 \* \* \* \* \*

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: ALENN LUIZ BISPO \* \* \* \* \*  
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL \* \* \* \* \*  
CARTEIRA: MG-229375/D EXPEDIDA EM 14/08/2018 PELO CREA-MG RNP: 1417489570 \* \* \* \* \*  
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 16/10/2020 \* \* \* \* \*  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. \* \* \* \* \*

----- OBJETIVO SOCIAL -----

A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETOS, ADMINISTRACAO E ORIENTACAO TECNICA AS OBRAS, \* \* \* \* \*  
CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS \* \* \* \* \*

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 2020 GUIA: 0052476935 PG: 25/09/2020 VL: R\$ 545,84 REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 065220/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 16 DE OUTUBRO DE 2020. \* \* \* \* \*

----- Continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

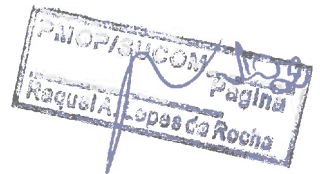
NÚMERO: 065220/2020

VÁLIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2020

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

-----  
FIM  
-----

PÁGINA 002 DE 002



*F. Mauri*  
Eng. Paulo Cesar Martins  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56556/D





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

NUMERO: 065262/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ALENN LUIZ BISPO  
CARTEIRA: MG-229375/D REGISTRO: 04.0.0000229375 RNP: 1417489570  
DATA DO REGISTRO: 14/08/2018  
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0000229375 NO PERÍODO DE 25/04/2018 A 25/04/2019  
CPF: 109.292.276-89  
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 93 - APTO 202  
BAIRRO: CENTRO - MARIANA/MG CEP: 35.420-000

PROFISSÃO: 103  
Página  
Raquel A. Lopes da Rocha

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/03/2018  
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE - CAMPUS AEROPORTO  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. \* \* \* \* \*

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 2018 GUIA: 0050716787 PG: 07/05/2018 VL: R\$ 53,91 REGIÃO: MG  
ANO: 2019 GUIA: 0051111485 PG: 09/01/2019 VL: R\$ 502,88 REGIÃO: MG  
ANO: 2020 GUIA: 0052057850 PG: 17/01/2020 VL: R\$ 519,40 REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 065262/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 18 DE OUTUBRO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

Maia  
Raquel Cesar Martins  
Município de Ostras  
35085000



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRITO

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 41.847.575/0001-21



### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2020 às 08:10

ITABIRITO, 28 de Outubro de 2020 às 08:11

**Código de Autenticação:** 2010-2808-1101-0521-8757

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Paulo César*  
Eng. Paulo César Moraes  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 56966/D



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003867416.00-77 CPF/CNPJ: 41.847.575/0001-21  
NOME/NOME EMPRESARIAL: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 14/10/2020 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 14/10/2020



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35450126 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: ITABIRITO  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: BELA VISTA  
LOGRADOURO: RUA ALBERTO GESPARCHER  
NUMERO: 185  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

### EMITIDO EM

28/10/2020 15:30:50

*P. Maranhão*  
Eng. Paulo César Maranhão  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 08095/D

## PARECER

*Ref. Dispensa nº 199/2020*

**Objeto:** *Dispensa com fulcro no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários a boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto.*

### **DO RESUMO**

Consulta-nos a Superintendente de Compras e Licitações sobre a possibilidade jurídica de contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários a boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto, com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93.

A presente manifestação justifica-se diante da disposição constante do inciso VI do artigo 38 da lei 8.666/93.

É breve o relatório, passemos à análise.

### **DA ANÁLISE.**

Dispõe o inciso quarto do artigo 24 da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Trata o dispositivo legal de situação excepcional em que a Administração pode recorrer à contratação direta com vistas a evitar possíveis prejuízos que possam surgir caso a licitação venha a ser repetida.

Quanto ao tema, leciona Marçal Justen Filho:

“A previsão do inc. V retrata, em grande medida, dispositivo fundado no princípio da economicidade. O problema não é realizar a licitação, mas

GR2



*repetir* uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares.”<sup>1</sup>

Conforme consta no termo de Referência, fls. 09 “justifica-se a contratação direta uma vez que o processo licitatório anteriormente publicado foi declarado deserto e/fracassado”. No dia 01 de Outubro a licitação foi declarada deserta e na reabertura, dia 19 de outubro de 2020, o convite foi declarado fracassado.

Sobre o tema, o TCU, no Acórdão nº 6.440/2011, 1ª C., rel. Augusto Sherman Cavalcanti, dispõe o seguinte:

“14. De outro lado, o fundamento invocado para a contratação direta da referida empresa – art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, somente poderia ser empregado no caso de não acudirem interessados à licitação anterior e se o certame, justificadamente, não pudesse ser repetido sem prejuízo para a Administração, não se vislumbrando dos autos evidências de que os requisitos pertinentes à contratação direta foram observados, sobretudo, porque não restou demonstrada a inviabilidade da repetição do certame nem a potencialidade de eventual prejuízo à Administração se ocorresse nova licitação, situação essa que se mostra agravada pelo fato de que a publicidade exigida para a concorrência, modalidade mais adequada, permitiria ampliar o escopo de potenciais licitantes e, muito provavelmente, não resultaria deserta como ocorreu com o procedimento inicial adotado.”

Infere-se então que é necessário comprovar os prejuízos que seriam advindos da realização de um novo certame. De acordo com a justificativa apresentada pelo no termo de referências, às fls. 09: “reforçamos o intuito de dotar a comunidade do bairro de equipamento de esporte e lazer promovendo a qualidade de vida com atividades esportivas e contribuindo no entretenimento dos residentes do bairro Chapada do Leite”.

Além disso, a contratação deve ser realizada nas mesmas condições da licitação anterior. Sobre o tema assevera Marçal Justen Filho:

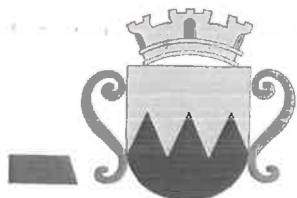
“Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Portanto, a alteração das condições importaria ofensa ao princípio da isonomia. É óbvio que não serão alteradas as condições do ato convocatório anterior quando os preços forem elevados para compensar inflação.”<sup>2</sup>

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

ORQ





Nesse sentido, ressalta o autor a importância que se tem na fixação de valores máximos que a Administração se dispõe a desembolsar, agindo de forma a evidenciar objetivamente a manutenção da identidade das condições, mostrando-se compatível com a realização dos fins buscados pelo Estado. O processo de contratação por meio da Dispensa mantém as mesmas condições do Convite.

Por fim, foram juntadas cotações, fls. 46/48, 60/63,81/84, demonstrando que o valor está dentro da realidade de mercado.

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é o nosso parecer pela possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, pelo que colocamos à disposição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ouro Preto, 11 de Novembro de 2020.

*Virgínia B. Silva*

**Virgínia Borges Silva**  
**Diretora do DACAD**  
**OAB/MG: 180.184**

Virgínia Borges **Silva**  
Diretora do DACAD  
OAB/MG 180.184



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA Nº 199/2020

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº.199/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG, tendo como favorecida a empresa FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ 41.847.575/0001-21, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 165.173,43 ( cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos).**

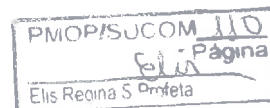
Trata-se o presente ato de homologação de procedimento de Dispensa, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Preto (MG), em 11 de Novembro de 2020.



**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal

# Licitações



## EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**Ouro Preto, 11 de dezembro de 2020 - Publicação Nº 2578**

### **EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº. 067/2020, de objeto contratação de show artístico da “Cia de Dança Entre no Ritmo” para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto, conforme Ofício 076/SETIC/2020 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº. 068/2020, de objeto contratação de show artístico da Banda Exército de Cristo para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto, conforme Ofício 076/SETIC/2020 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a Dispensa de Licitação nº. 180/2020, Artigo 4º, Lei 14.035/2020. Objeto: dispensa emergencial de licitação para aquisição de lanches destinados aos servidores municipais e pacientes do centro avançado de combate a Covid-19 no Município De Ouro Preto/MG, tendo como favorecida a empresa Lanchonete Valadares & Barbosa Ltda- EIRELI - CNPJ- 02.899.513/0001-01, com o valor global de R\$ 58.292,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública Dispensa de Licitação nº. 199/2020, Artigo 24, Inciso V, Lei 8.666/93, objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução, dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no Município de Ouro Preto/MG, tendo como favorecida a empresa Frantec Engenharia e Construções – CNPJ 41.847.575/0001-21, com o valor global de R\$ 165.173,43 .Superintendência de Compras e Licitações.

MINAS GERAIS - CADERNO 2

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2020 - 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2020**  
Processo: 0499/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2020 - Objeto: Contratação de sociedade empresária para reforma e adequação de edificação da unidade de saúde de Campos Elzeirs. Contrato 2498/2020-01 - Contratada: Apic Construtores & Engenharia EIRELI - Valor: R\$ 59.988,32 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Firmado: 06 de novembro de 2020. Secretária Municipal de Saúde.  
Processo: 0499/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2020 - Objeto: Contratação de sociedade empresária para reforma e adequação da edificação da unidade de saúde de Ermidinha. Contrato 2499/2020-01 - Contratada: Apic Construtores & Engenharia EIRELI - Valor: R\$ 59.988,32 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Firmado: 05 de novembro de 2020. Secretária Municipal de Saúde.  
Montes Claros (MG), 11 de dezembro de 2020.  
Izabel Wagner de Castro  
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTAM**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020**  
DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de (02) ônibus veículos utilitário capacidade 05 passageiros 08m, ano e modelo 2020/2020 ou superior para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.  
ONDE SE LÊ:  
A Prefeitura Municipal de Mutam, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020 torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizou a ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade SRP - Sistema de Registro de Preços - Pregão (Presencial), tipo Menor Preço, em sessão pública a partir das 09:00 horas do dia 23/12/2020.  
VONDE SE LÊ: TERMO DE REFERÊNCIA:  
01) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Técnica:  
Unidade Automotora; Tipo Automotiva; Ano modelo 2020/2020 ou superior; Bi-combustível (gasolina/etanol); Cor Branco (pintura Solida ou Metálica), Com 04 Portas; Capacidade para 05 Pessoas; Tempo de combustão com capacidade mínima de 48 litros; Entre eixos mínimo de 2,521mm.  
Motor 1,0 (3 cilindros); Potência mínima 72CV; Direção Elétrica; Hidráulica; Porta mala capacidade mínima 300 litros; Ar condicionado; Air bag motorista e passageiro; Largura mínima do veículo 1,850mm; Jogo de rodas: Rodas de Carret; Vido Elétrico dianteiro; Computador de Bordo; Rádio Connect (áudio, rádio, usb, etc.) 1º empacamento em nome do município;  
L.E.-Especificação Técnica:  
Veículo Automotora: Tipo Automotiva; Ano modelo 2020/2020 ou superior; Bi-combustível (gasolina/etanol); Cor Branco (pintura Solida ou Metálica), Com 04 Portas; Capacidade para 05 Pessoas; Tempo de combustão com capacidade mínima de 48 litros; Motor: 1,0 (3 cilindros); Potência mínima 72CV; Direção Elétrica/Hidráulica; Porta mala capacidade mínima 300 litros; Ar condicionado; Air bag motorista e passageiro; Jogo de rodas: Rodas de Carret; Vido Elétrico dianteiro; Computador de Bordo; Rádio Connect (áudio, rádio, usb, etc.);  
ONDE SE LÊ:  
4 - Do local e do prazo de entrega  
4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal;  
4.2 - Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização por parte da Secretaria Municipal;  
4.3 - O local e o prazo de entrega  
4.3.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal;  
4.3.2 - Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização por parte da Secretaria Municipal, podendo o mesmo ser estendido desde que devidamente justificada pelo fornecedor.  
Mutam (MG), 11 de dezembro de 2020. Rosângela Lanarica de Oliveira Barcelos (Pregoeira).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**  
**PRP 33/20**  
Torna pública PRP nº 33/20 - Objeto: Registro de preços para futura eventual prestação de serviços de conservação de unidades escolares, e suas partes e acessórios. Abertura: 28/12/20 às 09h. Edital: www.nazareno.mg.gov.br. José Heitor Guimarães de Carvalho - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2020**  
de aquisição de materiais de limpeza (sanitários) para execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Belém - MG. Celebrado entre o Município e a empresa Distribuidora Completa Ltda. Valor do contrato R\$ 193.650,00 Vigência da Contrato: 11/11/2020 a 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG**  
extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2020 de futura aquisição de elementos de curso de Inovações de Pregão eletrônico com a objeto da Decisão Fiscal Assessoria e Consultoria Ltda. Valor do contrato R\$ 2.600,00 Vigência do contrato: 20/09/2020 a 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG**  
extrato do contrato nº 016/2020 de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato para a prestação, de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais constantes da tabela de Procedimentos SAI/SIS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente. Celebrado entre o Município e a empresa Elima Alves Res Ferreira - ME. Valor do contrato R\$ 12.000,00 mensal Vigência do Contrato: 09/07/2020 a 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG**  
extrato do contrato nº 021/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Pedregal (Dipoly para 4000) em geral, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Municipal/Internacional, decorrente do CORONAVÍRUS, causado da COVID-19, de acordo com lei 15.979 de 06 de fevereiro de 2020 e decreto Municipal nº 001/2005/2020. Celebrado entre o Município e a empresa Gisele Felipe Marques - ME. Valor do contrato R\$ 6.000,00 mensal Vigência do Contrato: 11/09/2020 a 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**  
**RATIFICADO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
para contratação da empresa ATUAR PRÉSTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA para instalação de aparelhos de aquecimento ao ar livre em nos bairros Bom Sossego, Capelinha, Capistrano e Contratado em Nova Era MG. no valor de R\$ 21.297,83 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Laura Maria Carneiro de Araújo - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**  
- Objeto: prestação de serviços de seguro automobilístico para atender a Prefeitura Municipal. Data: 29/12/2020, às 15:30 horas. Informações no site: www.novavera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro. Laura Maria Carneiro de Araújo - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 261/2020**  
O Município de Nova Lima torna público a revogação da Pregão Presencial - nº 261/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação final nos locais citados, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período da permanência da decoração e instalação de todas as acessórios necessários. Nova Lima, 11 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**  
**PROCESSO 08/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020**  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação no modo de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de sacos em polipropileno tingido (sifão), boné, luva, lanterna, silêncios em 06 cores, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, será às 09:00h, em 11/12/2020, no endereço: Rua da Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pormenorizadas encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.  
Nova Ponte - MG 11 de dezembro de 2020.  
Allan Janjy Barsanelli Valdo  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2020**  
CONTINUAÇÃO: Município de Onça de Pitangui/CNPJ 18.213.838/01-71. Contratada: Nossa Senhora das Doações Eireli (CNPJ 10.798.321/0001-97). Objeto: contratação de serviços de gravação, direção, produção e edição de vídeo institucional do Município de Onça de Pitangui/MG. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência do contrato: 09/12/2020 a 31/12/2020. (Edital nº 001/2020).  
Fundamentação: inciso II do art. 24, da Lei 8.066/90 e alínea "c", do inciso I, do art. 1º da Lei nº 14.665, de 30 de setembro de 2020. Onça de Pitangui/MG, 07/12/2020. Autoridade Ratificante: Genivaldo Magela Barbosa - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURU PRETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020**  
Arto 4º, Lei 14.035/2020. Objeto: dispensa emergencial de licitação para aquisição de lanches destinados aos servidores municipais e pacientes do centro de atendimento a Covid-19 no Município de Ouru Preto/MG, tendo como favorecida a empresa Lanchonete e Valdeiras & Barbosa Ltda - EIRELI - CNPJ: 02.899.513/0001-41, com o valor global de R\$ 58.292,00. Superintendência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330-SMAGP/20**  
O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284.02, nº 8.243.05, torna pública e fará realizar no dia 04 de janeiro de 2021, ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330-SMAGP/20, referente fornecimento de ferramentas - secretarias municipais de serviços públicos: de esportes e lazer; de projetos e obras públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.licitacoes.com.br e www.pocoscaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro Centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: (0xx35) 3697-2290. Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330-SMAGP/20**  
O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284.02, nº 8.243.05, torna pública e fará realizar no dia 04 de janeiro de 2021, ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330-SMAGP/20, referente fornecimento de ferramentas - secretarias municipais de serviços públicos: de esportes e lazer; de projetos e obras públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.licitacoes.com.br e www.pocoscaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro Centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: (0xx35) 3697-2290. Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345-SMAGP/20**  
O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284.02, nº 8.243.05, torna pública e fará realizar no dia 30 de dezembro de 2020, ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345-SMAGP/20, referente fornecimento de testes rápidos (imigine e anticorpo) para detecção de infecção por vírus da COVID-19 - secretaria municipal de saúde do Município de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.licitacoes.com.br e www.pocoscaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro Centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: (0xx35) 3697-2290. Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - MG**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020**  
Relativo ao Processo Administrativo: 0025/2020, TP: 0066/2020 - torna-se público nos termos da Lei 8.666/93, sendo aditivado o prazo validade do Contrato para 08/05/2021. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para pavimentação de via em bloco asfáltico, execução de meio fio, execução de calçadas, execução de sarjeta, execução de canteiro central, da rua Sagrado Coração, em conformidade com o Contrato de Repasse N.º 8.979.320/00/MDR-CAIXA e em atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Poços de Caldas - MG, incluindo todo fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra com profissionais especializados, equipamentos e ferramentas necessários a conclusão do objeto, a ser executado nos termos das propostas e planilhas anexas, que integram este Edital. Contratada: SIMÃO FERREIR E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.017.982/0001-10, Párcara, 05 de dezembro de 2020. Emanoel José de Macedo - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG**  
**EXTRATO DE TERMO DE PROMOVIMENTO**  
DE CONTRATO Nº 265/2016.  
Processo Licitatório nº 117/2016. Comendatária nº 001/2016. Contratada: MHV ENGENHARIA EIRELI ME. CNPJ sob nº 12.964.051/0001-12. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA da Obra de Construção do CEU das Terças das crianças de Ponte Nova, incluindo material e mão de obra, observados os padrões e princípios constantes do Edital CREA, e observada a planilha que consta no Contrato ora prorrogado, passando a vigorar até 22/09/2021 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um). Pólique-se, Wagner Afai Guimarães (Pregoeiro).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE - MG**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/20**  
vinculada ao Pregão Eletrônico 0120, Processo nº 012/20. Objeto: Registro de Preço. Na Modalidade Registro Diferenciado de Contratação (RdC). Do Tipo Menor Preço Global, Com Dispata (Acerto). De Bens, Produtos, Equipamentos E Materiais Intra-categoriais. Valor Global: R\$ 194.080,71 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Ponto Chique - MG, 14/12/2020. José Geraldo Alves de Almeida - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020**  
O Município de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 25, Centro, Pratinha-MG, a seguinte licitação: Processo nº 57/2020 Pregão Presencial nº 33/2020 Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade durante o ano de 2021. Escopo de julgamento de bens: Diesel 05 Janeiro 2021 às 09:00 horas. Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a recepção das propostas. O Edital em anexo está a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 25, Centro, de 2ª e 4ª feiras, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quinze dias antes da abertura poderão ser obtidas este mesmo Edital pelo telefone: (034) 3673-1220. Pratinha-MG, 11 de Dezembro de 2020. João Wercollis de Moraes - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS - MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335-SMAGP/20**  
O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284.02, nº 8.243.05, torna pública e fará realizar no dia 30 de dezembro de 2020, ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h de PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 333-SMAGP/20, referente fornecimento de sacos para lixo para suprir as almoxarifados central, educação, saúde e para a divisão de limpeza urbana - secretaria municipal de serviços públicos e secretaria municipal de administração e gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.licitacoes.com.br e www.pocoscaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro Centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: (0xx35) 3697-2290. Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA - MG**  
**DIRETO Nº 191 DE 10/12/2020 - Nº 011/2020**  
- Aplica penalidade a empresa Fernandes Terraplanagem e Pavimentação, CNPJ: 14.273.005/0001-66 - Disponível: www.prefeitura.mg.gov.br. Maria Auxiliadora Ribeiro - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**  
- Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução da Ampliação e Readequação da Escola Municipal Professora Avelina Resende, no Município de Rio Paranaíba/MG. Abertura: 08/01/2021 às 13 horas. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacoes@rio-paranaiba.mg.gov.br. Rio Paranaíba-MG, 11 de dezembro de 2020. Valdeir Dirgeles da Silva - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, resolve a Revogação do Edital de Licitação nº 034/2020, que tem por objeto "Prorrogação de preço, consignado em Ata, para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de infraestrutura de rede elétrica de dados, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme especificado neste edital e seus anexos". Sabará, 11 de dezembro de 2020. Hélio César Rodrigues Resendi - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2020**  
Partes: Município de Sabará e Construtora Nova Ltda. Objeto: Construção de empresa do ramo para a execução de reforma na Escola Municipal Santos Dumont, localizada na BR 262, Km 14, s/nº, Bairro Boreia Gian, Sabará/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Processo Interno nº 1.991/2020. Data: 30/11/2020. Valor: R\$507.215,35. Prazo: 113 meses - Extração do 12º termo aditivo ao contrato nº 236/2011 - Partes: Município de Sabará e Loonson S.A. Não Sepelidou Costa. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Clemente Faria, nº 75, Centro, Sabará/MG, para funcionamento do Laboratório de Física Odontológica e da Atenção Básica Odontológica Municipal, bem como reajustar o valor mensal da aluguel em 17,9345% de acordo com o Índice de Preço de Mercado - IGP-M do Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de outubro 2019 a setembro 2020. Data: 30/11/2020. Prazo: 27/01/2021. Valor: R\$11.902,95. (a) Wander José Goddard Borges - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2020**  
Partes: Município de Sabará e Empresa Lianine Construtora Eireli - Epp. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo para a execução de obras de Reforma do Largo do Manués para instalação de Centro Administrativo, localizado a Rua Marques de Sapucaí, nº 317, Bairro Centro, Sabará/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, sob nº 001/2021 em conformidade com artigos 57, 5, 15, III, da Lei 8.666/93, Processo Interno nº 795/2019. Data: 11/12/2020. Extração: 06/01/2021. (a) Wander José Goddard Borges - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2020**  
Partes: Município de Sabará e Sabará Cantinho do 2º Ofício do Judicial e Saúde. Objeto: prestação de serviços contratuais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 2251/2020, especificações integrantes deste instrumento. Data: 19/11/2020. Prazo: 19/12/2021. Valor: R\$50.000,00 (a) Wander José Goddard Borges - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2020**  
Partes: Município de Sabará e Empresa Lianine Construtora Eireli - Epp. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo para a execução de obras de Reforma do Largo do Manués para instalação de Centro Administrativo, localizado a Rua Marques de Sapucaí, nº 317, Bairro Centro, Sabará/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, sob nº 001/2021 em conformidade com artigos 57, 5, 15, III, da Lei 8.666/93, Processo Interno nº 795/2019. Data: 11/12/2020. Extração: 06/01/2021. (a) Wander José Goddard Borges - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2020**  
Partes: Município de Sabará e Sabará Cantinho do 2º Ofício do Judicial e Saúde. Objeto: prestação de serviços contratuais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 2251/2020, especificações integrantes deste instrumento. Data: 19/11/2020. Prazo: 19/12/2021. Valor: R\$50.000,00 (a) Wander José Goddard Borges - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020**  
Em decorrência do contrato no edital de licitação nº 092/2020 - Pregão eletrônico, processo interno nº 11/2020, que tem como objeto promover registro, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - laticíneos e fórmulas alimentares infantis - em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas







Faces da Extinta Matriz. Próximo ao Espaço Cultural de Monte Carmelo MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 106/2019 até 31/03/2021. Data: 02/12/2020.

T.P. 02/2020. 1º T.A - Ctt: 94/2020. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 885.945/2019, firmado entre a União Federal por Intermediário do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2021. Data: 04/12/2020.

Tomada de Preços 03/2020 1º T.A - Ctt 113/2020. Contratada: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Obra de uma Praça na Rua Matusalem Cardoso esquina com a Rua Portugal, Bairro Montreal em Monte Carmelo - MG, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 113/2020 até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.

T.P. 04/2020. 1º T.A - Ctt: 122/2020. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas da Cidade de Monte Carmelo MG, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

PL 040/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de locomoção, a fim de que seja feita a locomoção e deslocamento dos estudantes do município de Monte Formoso no ano de 2021. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: Dia 24/12/2020, às 07h30min.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PL 041/2020 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Locomoção, Locação e Conveniência. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: Dia 24/12/2020, às 10h30min Local: Sala de Licitações da Prefeitura na Travessa Primitivo Barbuda, 391. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo tel: (33) 3745-8001. Monte Formoso/MG, 11/12/2020

JOSÉ GOMES DA SILVA  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 222/2020 com o resultado final do Processo Licitatório 0458/2020 - Pregão Eletrônico nº 0195/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 23/11/2020, contratados:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Valor Global R\$ 2.820,00  
 Drogafonte Ltda - Valor Global R\$ 23.380,00  
 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Valor Global R\$ 148.568,40  
 Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - Valor Global R\$ 13.999,68  
 Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - Valor Global R\$ 135.952,00  
 Multifarma Comercial Ltda - Valor Global R\$ 918,60  
 União Química Farmacêutica Nacional S.A. - Valor Global R\$ 34.920,00  
 Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 50.970,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 24/11/2020. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 11 de dezembro de 2020  
 MARLON FERREIRA DE SOUZA  
 Gestor de Ata de Registro de Preço

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 223/2020 com o resultado final do Processo Licitatório 0505/2020 - Pregão Eletrônico nº 0226/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda da secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 23/11/2020, contratados:

AHS Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI - Valor Global R\$ 12.240,00

Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - Valor Global R\$ 12.705,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 24/11/2020. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 11 de dezembro de 2020  
 MARLON FERREIRA DE SOUZA  
 Gestor de Ata de Registro de Preço

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 525/2020

PROCESSO: 0650/2019. - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 0153/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras de rodas, suas adaptações e outros meios auxiliares de locomoção, de acordo com recursos específicos alocados na programação pactuada e integrada (ppi assistencial), conforme chamamento público nº. 0012/2019. CONTRATO: P-650/19-01 CONTRATADO: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. Altera-se a cláusula quarta - do pagamento, item 4.3: Onde se lê: 4.3 - O Contratante realizará o pagamento no 5º dia útil do mês subsequente à validação no DATASUS, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débito pela Contratada, exceto nos casos em que houver atraso pela Contratada na entrega dos documentos que lhe competem ou inconsistência nos mesmos. Leia-se: 4.3 "A contratante realizará o pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente à validação da entrega de serviços prestados pela contratada, encaminhada a Diretoria de Regulação pelo Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação de Órtese e Prótese. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e certidões negativas de débito pela contratada, exceto nos casos em que houver atraso pela contratada na entrega dos documentos que lhe competem ou inconsistência dos mesmos." FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 art. 65 c/c parágrafo único do art. 61. FIRMADO em 06 de novembro de 2020. Secretaria Municipal de Saúde.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação Nº 232/2020

No Extrato Nº 160/2020 - Publicado no dia 24/09/2020 quinta feira no Diário Oficial da União (DOU), Pag. 178, CONTRATO: P426/20-01 CONTRATADO: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - Onde se lê: VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Leia-se VALOR: R\$ 17.899,84 (dezesete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Onde se lê Contrato assinado em 14 de setembro de 2020, leia-se Contrato assinado em 28 de setembro de 2020.

Montes Claros-MG, 11 de dezembro de 2020.  
 JAHEB WAGNER LEITE CASTRO  
 Coordenador de Acompanhamento de Contratos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 15/11/2020 a 13/01/2021; Data de assinatura: 13/11/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PRC Nº 040/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 05/11/2020 a 04/01/2021; Data de assinatura: 04/11/2020. T

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna pública Dispensa de Licitação nº. 199/2020, Artigo 24, Inciso V, Lei 8.666/93, objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução, dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no Município de Ouro Preto/MG, tendo como favorecida a empresa Frantec Engenharia e Construções - CNPJ 41.847.575/0001-21, com o valor global de R\$ 165.173,43.

MARINETH MÁRCIA MONTEIRO  
 Presidente Suplente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020/SRP

Torna público o aviso de licitação, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TOCANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, COM VISTAS ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DE MINAS DESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.516/2020 E DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. Recebimento da(s) Proposta(s): de 12/12/2020 até 18/12/2020 até 08:00h - Abertura da(s) Proposta(s): 18/12/2020 às 08:30h - Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/12/2020 às 08:45h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: <https://apoioctacoes.com.br/>, ou diretamente na sede do município, na Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-11/12/2020

WALYSSON ALMEIDA DOS SANTOS  
 Pregoeiro

#### AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2019- SRP/CIMAMS e a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., nos termos Processo nº 069/2020, Adesão ao Registro de Preços nº 005/2020 dessa Prefeitura, com o valor de R\$ 85.500,00, objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 flex Ambulância Tipo A - Simples Remoção para atender necessidades da secretaria de Saúde. Pai Pedro-MG- 11/12/2020.

EUIÁCIO DA SOLEDADE RODRIGUES  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/20  
 PRC Nº 1096/20 - RP 047/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 122/2020 - PRC 1096/20 - RP 047/20. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site: <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2020.  
 ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

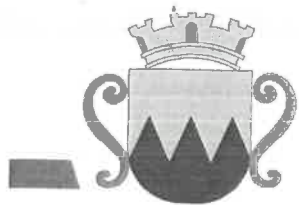
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

PRC nº 082/2020 - Registro de Preços nº 028/2020. Objeto: Contratação de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparadas (todos os beneficiados pela LC 123/06), para futura e eventual aquisição de kits de cestas básicas a serem distribuídos as famílias carentes que encontram-se em estado de vulnerabilidade em virtude do período pandêmico, através da secretaria municipal de assistência social, de acordo com a portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme especificações do termo de referência anexo I do referido edital. Período de recebimento das propostas: das 08h10min do dia 14/12/2020 até as 13h10min do dia 28/12/2020. Abertura e julgamento das propostas: as 13h15min do dia 28/12/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 13h20min do dia 28/12/2020. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital encontra-se disponível a partir do dia 14/12/2020, nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.pirauba.mg.gov.br](http://www.pirauba.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail [compras@pirauba.mg.gov.br](mailto:compras@pirauba.mg.gov.br). Outras informações (32) 3573-1575 no horário de 12:00 às 18:00 horas. Piraúba, MG, aos 11 de Dezembro de 2020. Adriano Carvalhaes Gravina - Prefeito. Fabiana Gonçalves de Paiva Benevenuto - Pregoeira.

ADRIANO CARVALHAES GRAVINA  
 Prefeito





**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E  
FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

*Ref. Dispensa 199/2020*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ouro Preto, com sede na Praça Barão de Rio Branco n.º 12, Bairro Pilar - CNPJ n.º 18.295.295/0001-36, neste ato representado pela Exmo. Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. José Eustáquio Elias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 41.847.575/0001-21, com sede na Rua Alberto Gesparcher, n.º 185, Bairro Bela Vista, Itabirito/MG, CEP 35.450-126, neste ato representada por quem abaixo assina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo por base a proposta vencedora no certame supra apresentado, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto, conforme especificações contidas no termo que a dispensou, anexos e proposta da contratada, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para executar os seguintes serviços ora contratados.

A Secretaria de Obras e Urbanismo emitirá Ordem de Serviço (O.S) para mobilização da empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

Os serviços só poderão ser executados após a emissão do respectivo empenho.

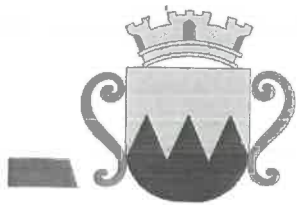
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 - Constituem obrigações da contratante:**

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula sexta;
- Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para execução do serviço.
- Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final do serviço.

**2 - Constituem obrigações da contratada:**

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações



resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final do serviço;

e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção do serviço, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

f) informar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;

i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;

j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

k) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

l) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

m) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;

o) Manter placa de obra, cujo *layout* será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo, nos termos da Lei Municipal 662/2011;

p) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;

q) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;

r) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos,

s) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

t) Respeitar todas as disposições contidas no Termo de Referência como de fossem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Após a formalização pela contratada de que o serviço está concluído, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado no serviço.

§1º: Concluídas as correções, a comissão verificará se o serviço será aceito ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Provisório – TRP”.





§2º: Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o “Termo de Recebimento Definitivo – TRD”.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme estabelecido da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único:** Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de Serviços pela PMOP e deverão ser executados dentro do prazo de vigência do contrato, salvo fatos reconhecidos pela Administração Pública como impeditivos e retardadores da execução dos mesmos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

O Valor Global do Presente Contrato é de **R\$ 165.173,43 (cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

**Parágrafo único:** Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do Artigo, 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma do serviço, mediante a apresentação dos originais da fatura.

§1º: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as oriundas de convenções coletivas de trabalho.

§2º: O pagamento de que se trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada de regularidade frente ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

§3º: Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

§4º: A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

Fica nomeado para fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato o Secretário Municipal de Obras, Sr. Paulo César Morais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**02.013.001.27.812.0094.1263 4490 5100 FR100 FP 818**

**02.013.001.27.812.0094.1263 4490 5100 FR124 FP 818**



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no §1º, do artigo 65, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo Único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12. 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:
  - 12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5 Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.6 Não manter a proposta;
- 12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
    - 12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
  - 12.2.3 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do Processo Dispensa 199/2020, homologado em 11 de Dezembro de 2020, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Município de Ouro Preto para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto/MG, 14 de Dezembro de 2020.

José Eustáquio Elias

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**MUNICÍPIO DE OURO PRETO**

**José Eustáquio Elias**

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

*Vinício Franco Albuquerque*  
**FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Contratada**

**CPF: 074849446-45**

*Virgínia B. Silva*  
Virgínia Borges Silva  
Diretora do DACAD  
OAB/MG 180.184



# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



(/transparencia)

(<http://e-sic.ouropreto.mg.gov.br/>)

Buscar no site



[Início](#)

[Diário Oficial](#)

[Publicações - 18/12/2020](#)

## Decretos

DECRETO Nº 5.853 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 5.855 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 5.854 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

## Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS – 3ª SEMANA DE DEZEMBRO- DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS – DACAD.

**Ouro Preto, 18 de dezembro de 2020 - Publicação Nº 2583**

**EXTRATO DE CONTRATOS – 3ª SEMANA DE DEZEMBRO- DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS – DACAD.**

PEDRO AQUINO DOS SANTOS – Dispensa nº193/2020. Objeto: Aquisição de refeições destinadas aos servidores municipais e pacientes do Centro Avançado de combate a COVID-19 no Município de Ouro Preto. Vigência: 53 Dias. Vencimento: 26/01/2021. Valor R\$: 54.413,70

D.O:02.15.01.10.302.0065.2120.3390.3900 FR154 FP:979



FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA – Dispensa nº199/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto. Distrito de Santo Antônio

do Leite. Vigência 06 meses. Vencimento: 14/06/2021. Valor R\$:165.173,43.

D.O: 02.013.001.27.4812.0094.1263.4490.5100 FR100. FP:818

D.O: 02.013.001.27.4812.0094.1263.4490.5100 FR124. FP:818



CONSELHO PARTICULAR DE AMARANTINA DA SSVV Inexigibilidade nº089/2020. Objeto: Contratação da Sociedade Musical São Gonçalo do Amarante representada pela SSVV. Vigência: 10 meses. Vencimento: 04/10/2021. Valor R\$:3.900,00

D.O: 02.008.001.13.392.0079.1055.3390.3900 FR100. FP: 396

CONSTRUTORA SANTOS E MARTINS LTDA - Dispensa nº200/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para drenagem pluvial, proteção de talude, adequação de canal de drenagem pluvial e limpeza nas Ruas Vereador José Teixeira, Santa Marta, São Gonçalo com Águas Férreas e Presidente João Goulart. Vigência: 04 meses. Vencimento: 14/04/2021. Valor R\$31.282,05

D.O:02.14.01.15.451.0074.1088.3390.3900 FR102 FP857

## Licitações

EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## Portarias

PORTARIA Nº 072/2020 – SMPG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 - PILAR  
OURO PRETO - MINAS GERAIS | CEP 35400-000  
(31) 3559-3200

© Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/PMOP 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Emissão de Solicitações - SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

PMOP/SUCOM 123  
Fábio Página  
Fábio Rodrigues Braga

SOLICITAÇÃO Nº. 2634

DATA: 14/12/2020

ATA: -

SOLICITANTE: 042921 - PATRICIA FERNANDES RODRIGUES BRANDAO

CARGO:

FUNÇÃO: Coord. de Contratos e Controle Orçamentario



00006A5537

DESTINO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA O CONTRATO DA DISPENSA 199/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

## RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 818 DOTAÇÃO: 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL

## SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
00002	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	VB	0		1	150.000,00	150000,00

Total Solicitação 150.000,00

José Eustáquio Elias  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

1 - Secretário

Paulo Cesar Morais  
Secretário Obras/Ouro Preto  
CREA-55990/D

3 - Gestor

Elis Regina S. Profeta  
Superintendente Interina  
de Compras e Licitações  
2 - Compras / Licitações

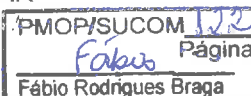


# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PÇA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 12 - BAIRRO PILAR

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Telefone: (31) 3559-3200 - Fax: (31) 3559-3222



## AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 1366

DATA: 14-12-2020

Tipo Pedido: Global

FORNECEDOR: 7903 - FRANTEC CONSTRUCOES LTDA

LICITAÇÃO / ANO: 373 - 2020

MODALIDADE: 00-DISPENSA DE LICITACAO- 199

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

RESERVA:

DOTAÇÃO: 818 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

FONTE: 124-Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

OBSERVAÇÃO: RESERVA 1571

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	VB	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	150.000,0000	150.000,00

*Elis Regina S. Profeta*  
 Elis Regina S. Profeta  
 Superintendente Interina  
 de Compras e Licitações  
 Matrícula 13518

ASSINATURA

**Total da Autorização:**

**150.000,00**

( Cento e Cinquenta Mil Reais )





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Estado de Minas Gerais

Emissão de Solicitações - SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

PMOP/SUCOM 123  
Página  
Fábio Rodrigues Braga

SOLICITAÇÃO Nº. 2635

DATA: 14/12/2020

ATA: -

SOLICITANTE: 042921 - PATRICIA FERNANDES RODRIGUES BRANDAO

CARGO:

FUNÇÃO: Coord. de Contratos e Controle Orçamentario



00006A5538

DESTINO: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA O CONTRATO DA DISPENSA 199/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

## RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 818 DOTAÇÃO: 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL TOTAL

## SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
00002	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	VB	0		1	15.173,43	15173,43

Total Solicitação

15.173,43

José Eustáquio Elias  
Secretário M. de Esportes e Lazer

1 - Secretário

Paulo César Mendes  
Secretário Obras/Ouro Preto  
CREA-5590/D

3 - Gestor

Elis Regina S. Profeta  
Superintendente Interina  
de Compras e Licitações  
Matrícula: 2518

2 - Compras / Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PÇA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 12 - BAIRRO PILAR**

CNPJ: 18.295.295/0001-36  
 Telefone: (31) 3559-3200 - Fax: (31) 3559-3222

PMOP/SUCOM 124  
 Fábio Rodrigues Braga  
 Página

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO:** 1367

**DATA:** 14-12-2020 **Tipo Pedido:** Global

**FORNECEDOR:** 7903 - FRANTEC CONSTRUCOES LTDA

**LICITAÇÃO / ANO:** 373 - 2020 **MODALIDADE:** 00-DISPENSA DE LICITACAO- 199

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**RESERVA:**  
**DOTAÇÃO:** 818 02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00  
**ORGÃO:** SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
**UNIDADE:** SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
**FONTE:** 100-Recursos Ordinários

**OBSERVAÇÃO:** RESERVA 1570

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	VB	OBRAS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.	15.173,4300	15.173,43

*Elis Regina S. Profeta*  
 Elis Regina S. Profeta  
 Superintendente Interina  
 de Compras e Licitações  
 Matrícula: 13518

ASSINATURA

**Total da Autorização: 15.173,43**  
 ( Quinze Mil Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos )

Ouro Preto, 17 de dezembro de 2020

OF CONV 035/2020

A/C Virgínia Borges Silva  
Diretora DACAD

Assunto: Solicitação de Aditivo de Adequação o convênio estadual da Construção da Quadra de Santo Antônio do Leite – Dispensa 199/2020

Prezada,

Para melhor elucidar a justificativa de reprogramação e aditivo contratual segue um breve resumo do empreendimento:

Tal empreendimento trata-se de um convênio com o Estado, firmado em 2019 através de uma emenda chamada de transferência especial.

O objeto do contrato de repasse em epígrafe é a construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, distrito de Santo Antônio do Leite.

O projeto elaborado em 2019 teve sua aprovação em todos os órgãos municipais para a boa execução da obra em questão, porém na elaboração da planilha, por ser obrigatória para o estado a utilização da data base SETOP, houveram alguns itens que não supriram após a composição dos mesmos abertas, as necessidades dos serviços abaixo a serem executados que não se encontram na planilha orçamentária:

1. Item 4.3 - Piso em concreto estrutural fck 20 MPA, usinado, inclui lançamento, espessura 8cm, com armação em tela soldada


*Justificativa: Abrindo a composição para este item, observou-se que faltou o polimento e a armação em tela soldada conforme composição SETOP em anexo logo o mesmo deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.*

2. Item 4.6 - Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2420, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12bwg e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura do tubo com armação em tela soldada

*Justificativa: Abrindo esta composição, verificamos que não está incluído o quantitativo de pintura esmalte dos tubos com fundo anticorrosivo, conforme a composição em anexo. logo o mesmo deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.*

3. Item 5.2- Plantio de Grama Batatais em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias

*Justificativa: No local do corte para implantação da quadra, o talude lateral, começou a carrear um material para dentro do campo, o que poderá ser prejudicial caso medidas de contenção não sejam tomadas, sendo assim, de acordo com a fiscalização técnica, foi acordado o plantio de gramas para contenção desse material.*

  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55998/D

### **Quanto ao acréscimo dos itens e quantitativos implicando na alteração dos valores financeiros:**

Conforme vimos no início da execução das obras alguns itens que constavam na planilha orçamentária não estavam incluídos na composição dos serviços descritos, Fato este que ocorre muito com a data base SETOP, pois a mesma apresenta descrições muito parecida para vários tipos de serviços, induzindo o orçamentista, ao erro.

Sendo assim, por se tratar de um convênio com a Secretaria Estadual de Esportes através de uma emenda especial e conforme rege a portaria 424 de 30 de dezembro de 2016:

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

*“reprogramação: procedimento que visa o aceite, pela concedente ou mandatária, de pequenos ajustes ou adequações no instrumento pactuado vedado a descaracterização total ou parcial do objeto do contrato”;*

*“Termo aditivo: instrumento que tenha por objetivo a modificação do instrumento já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado”*

§ 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela concedente ou pela mandatária, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

§ 2º Quando a solicitação de alteração do contrato de repasse resultar em acréscimo do valor pactuado, a aprovação dependerá, também, da anuência do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

Outro ponto à ressaltar é a funcionalidade do empreendimento pois, sem os acréscimos de itens novos ou aditados o empreendimento vai se deteriorar rapidamente, representando má execução, da empresa com omissão do município, o que poderá ocasionar uma TCE por mau uso do dinheiro público.

Em consulta ao TCU/OGU pudemos observar que:

*“Aliena g) na celebração de aditivos contratuais nos quais são acrescidos novos itens de serviços, não previstos no contrato original, os preços unitários devem ser deduzidos dos preços dos itens congêneres previstos no contrato original e das condições licitadas, não se admitindo que, nas suas composições de preço, constem custos elementares de insumos diferentes dos atribuídos aos mesmos insumos em composições preexistentes nem taxas de consumo ou de produtividade em visível desacordo com as especificadas em composições semelhantes, atentando-se para o fato de que o preço de mercado sempre deverá servir de limitante superior”.*

*“Ao ser promovida a celebração de aditivos contratuais, com a inclusão de novos serviços ou acréscimos de quantitativos de itens previstos na planilha orçamentária da obra, deverão ser observados os preços praticados no mercado, bem como mantido o desconto inicialmente ofertado pela licitante vencedora, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitar a prática irregular do “jogo de planilha” (arts. 14, 15 e 17, §§ 1º e 2º, do Decreto 7.983/2013).*

Com base nas pesquisas jurídicas legais e não alterando o objeto contratual seguimos as orientações à risca para que a funcionalidade do empreendimento seja cumprida e o Estado dê o aceite na entrega final dessa obra

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1. com fundamento no art. 1º, inciso XVII, § 2º da Lei nº 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, nos seguintes termos:

a) tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 55, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.



b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços em fase de finalização, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência;

**ATENÇÃO:** No Regime de Empreitada por Preço Global que contemplem ajustes de quantitativos efetivamente medidos in loco versus quantitativos previstos na planilha da proposta vencedora da licitação; Poderão ocorrer reprogramações para ampliação e redução de meta;

Excepcionalmente, a reprogramação do CR ( Contrato de Repasse) ou TC ( Termo de Compromisso), poderá ocorrer na hipótese do CTEF( Contrato administrativo de execução ou fornecimento) ser impactado por algum dos seguintes casos:

Por fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução e finalização da obra;

Em caso de força maior, caso fortuito no regime de empreitada por Preço Unitário: O Tomador deve observar os limites de alteração contratuais estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

Quando a alteração resultar em acréscimo do valor de investimento, após a aceitação da reprogramação, a mesma será submetida ao Ministério Gestor para sua anuência;

#### OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES APLICÁVEIS AOS CONVÊNIOS

Por fim, deve-se tecer alguns comentários sobre os limites fixados para os acréscimos ou supressões feitos nos convênios firmados.

Logicamente, ao administrador público somente compete fazer o que está previsto em lei. o regramento é dado pelo § 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que baliza os acréscimos e supressões em 25 % (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) a depender do caso.

A funcionalidade é considerada excepcional e primordial para que a obra seja concluída.

Isso requer que todos os materiais e equipamentos sejam executados com qualidade e responsabilidade obedecendo o objeto proposto.

Mediante o exposto, a adequação (reprogramação planilha e aditivos dos quantitativos) se faz necessária e urgente para finalização do contrato **com plena funcionalidade**.

Logo, respeitando os critérios exigidos, solicitamos o aditivo contratual no valor de R\$ 40.149,45 (quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) passando o contrato a valer R\$ 205.322,89 ( duzentos e cinco mil quinhentos e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) que corresponde à 24,31% do valor contratual.

Cordialmente,

Paulo César Morais  
Eng. Civil CREA MG 55.995/D  
Secretário Municipal de Obras

Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**ADITIVO**

OBRAS/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLESPORTIVA COM ALAMBRADO  
 LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO LEITE  
 DISTRITO: SANTO ANTÔNIO DO LEITE  
 EMPRESA: FRANTEC CONSTRUÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: DL 199/2020  
 DATA CONTRATO: 14/12/2020

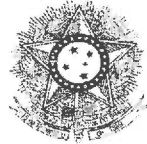
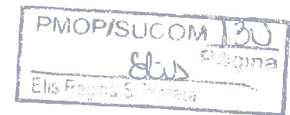
DATA BASE: SETOP - JAN/2020  
 BDI: 26,82%

Valor Inicial do contrato R\$ 185.173,43  
 Valor Aditivo R\$ 40.148,45  
 Valor do Contrato /Aditivo R\$ 205.322,89

Item	Atividades	Unid.	VALORES CONTRATUAIS			ACRÉSCIMO		DECRÉCIMO		CONTRATO/ADITIVO	
			Quant.	Preço Unitário	Valor Total do Item	Quant.	Valor Total do Item	Quant.	Valor Total do Item	Quant.	Valor (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	Placa de obra em lona impressão digital, conforme modelo ESTADO/PMM	U	2,00	1.402,54	2.805,08					2,00	R\$ 2.805,08
1.2	Barracões provisórios (deposito e ferramentaria tipo I)	UN	1,00	6.441,00	6.441,00					1,00	R\$ 6.441,00
1.3	Locação convencional de construção com gabarito de madeira	M	112,00	7,09	794,08					112,00	R\$ 794,08
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UN	1,00	644,10	644,10					1,00	R\$ 644,10
1.5	Ligação provisória de agua	UN	1,00	388,46	388,46					1,00	R\$ 388,46
1.6	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção	MES	3,00	644,10	1.932,30					3,00	R\$ 1.932,30
<b>2</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO/MOVIMENTO DE TERRA</b>										
2.1	Desmalamento, destocamento e limpeza inclusive transporte até 50,0m	M2	788,00	0,43	330,24					788,00	R\$ 330,24
2.2	Escavação mecânica inclusive transporte até 50,0m em material de 1ª categorial	M3	1.152,00	3,30	3.801,60					1.152,00	R\$ 3.801,60
2.3	Carga mecânica de material em caminhão basculante	M3	1.382,40	1,75	2.419,20					1.382,40	R\$ 2.419,20
2.4	Transporte de material de qualquer natureza, em caminhão basculante, DMT=5,	M3	1.382,40	4,12	5.685,49					1.382,40	R\$ 5.685,49
2.5	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	M3	9,00	57,94	521,46					9,00	R\$ 521,46
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO (BALDRAME)</b>										
3.1	Regularização e compactação manual do fundo de vala, com soquete	M2	30,00	8,23	246,90					30,00	R\$ 246,90
3.2	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	80,32	37,36	3.000,76					80,32	R\$ 3.000,76
3.3	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico	M3	1,50	406,65	609,98					1,50	R\$ 609,98
3.4	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, exclui lançamento	M3	10,00	389,03	3.890,30					10,00	R\$ 3.890,30
	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50/60 - montagem	KG	600,00	9,42	5.652,00					600,00	R\$ 5.652,00

Eng. Paulo Cesar Morais  
 Secretário Municipal de Obras  
 CREA 55995/D



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.847.575/0001-21  
Certidão n°: 28042569/2020  
Expedição: 28/10/2020, às 08:05:30  
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.847.575/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PARECER JURÍDICO

*Ref. Dispensa n.º. 199/2020*

**EMENTA:** Solicitação de Aditivo para alteração quantitativa do objeto relativo à Dispensa em epígrafe, Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8666/93. Acréscimo dentro do limite legal de 25% do valor original do contrato. Possibilidade.

### 1. DO RESUMO

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sobre o aditamento, quantitativo e qualitativamente, do contrato relativo a Dispensa n.º199/2020, celebrada entre o município de Ouro Preto e a Frantec Construções Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite, Rua Ouro Preto, Distrito de Santo Antônio do Leite, no município de Ouro Preto.

É breve o relatório, passemos à análise.

### 2. DA ANÁLISE

#### Da alteração quantitativa

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I - unilateralmente pela Administração
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Assim, autoriza-se que a Administração altere o contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei.

Conforme apresentado pela Secretaria de Obras, " para o acréscimo do item 4.3 . Justificativa: abrindo a composição para este item, observou-se que faltou o polimento e a



armação em tela soldada conforme composição SETOP em anexo, logo, o mesmo valor deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.

Para o acréscimo do item 4.6. Justificativa: Abrindo esta composição, verificamos que não está incluído o quantitativo de pintura esmalte dos tubos com fundo anticorrosivo, conforme a composição em anexo, logo o mesmo deverá ser aditado em 25% conforme a Lei 8666.

Contudo, deve-se salientar que o § 1º do já mencionado art. 65, menciona uma limitação as alterações, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O objeto da presente Dispensa é a “execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva do bairro Chapada do Leite”. Assim, o acréscimo é limitado a 25%. Ainda neste ponto, o percentual deve ser analisado também sobre cada item, conforme descrito na consulta N. 932484 do Tribunal de Contas do Estado de Minas gerais:

(...)A Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas informou, ainda, que o Tribunal de Contas da União – TCU tem adotado o entendimento de que o limite de acréscimos ou supressões deve ser calculado sobre o valor do item que se pretende aditar, objetivando evitar o jogo de planilha. (...)

Após análise da planilha apresentada pela gestão, nota-se que foi observado o limite de 25% em cada item.

#### **Da alteração qualitativa**

O art. 65, I, a da Lei 8.666/93 aduz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Decorrente do poder de disposição unilateral, outorgado à Administração, é possível a modificação qualitativa, voltada ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado. Assim, autoriza-se a alteração contratual quando houver modificação do projeto ou das especificações, **para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**

Sobre o assunto, afirma Marçal Justen Filho:



“A hipótese da alínea ‘a’ compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, em que se fundara a contratação.”

As justificativas apresentadas para o acréscimo qualitativo pela secretaria são: “falta de polimento e a armação em tela soldada”, “verificamos que não está incluso o quantitativo de pintura esmalte dos tubos com fundo anticorrosivo” e que “no local do corte para implantação da quadra, o talude lateral, começou a carrear um material para dentro do campo, o que poderá ser prejudicial caso medidas de contenção não sejam tomadas, sendo assim, de acordo com a fiscalização técnica, foi acordado o plantio de gramas para contenção desse material”

Necessário ressaltar que são legítimas as alterações contratuais qualitativas quando existem fatos que modificam o contexto da necessidade da Administração, e não a mera correção ou revisão de projetos.

Assim, diante dos requisitos legais e da documentação apresentada pela Secretaria de Obras, entendemos que somente para o item “plantio de grama batatais” é possível a alteração qualitativa.

### 3. CONCLUSÃO

Sendo assim, opinamos pela legalidade do aditivo requerido para os itens requisitados vez que a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, a da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer que, s.m.j., colocamos à disposição da Secretaria Municipal de Obras.

Ouro Preto, 18 de Dezembro de 2020.

**Geraldo Rodrigues Bioga**  
**OAB/MG 17.463**  
**Procurador Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Estado de Minas Gerais - C.N.P.J : 18.295.295/0001-36

Praça Barão do Rio Branco, 2

Bairro: Centro - Ouro Preto

Telefone : (31) 3559-3200

PMOP/SUCOM

139

Página

Luciano dos Reis

Ana Carolina

NOTA DE

Número : **006755**

EMPENHO

Data Emp.: **15 / 12 / 2020**

TIPO

Exercício

Ficha

Global

2020

818

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 199/2020 - PROC. LICITATÓRIO: 373/2020 - PROCESSO DE COMPRA: 2411/2020 - ORDEM DE SERVIÇO: 1366/2020 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1366/2020

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

ORGÃO : 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
UNIDADE : 13 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
SUBUNIDADE : 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.0094.1263 CONTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
ELEMENTO : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
SUB-ELEMENTO : 01 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO  
FONTE DE RECURSO : 124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À

**DADOS DO CREDOR**

CREDOR : **7903 FRANTEC CONSTRUCOES LTDA**

ENDEREÇO : R ALBERTO GESPARCHER,185

INSCRIÇÃO/IDENT.:

CIDADE: ITABIRITO

ESTADO : MG

CNPJ/CPF: 41.847.575/0001-21

FONE : 31995940334

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

SERVIÇO: EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAPADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

**CENTRO DE CUSTO**

Dotação Atualizada	663,06		
Despesa Empenhada	150.000,00	Valor Empenho	150.000,00
Saldo Disponível	663,06		

**VALOR POR EXTENSO**

Valor: ( Cento e Cinquenta Mil Reais. ) ,

  
EDMUNDO SALLES PEREIRA JÚNIOR  
CONTADOR

  
HUAMAN XAVIER PINTO COELHO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Estado de Minas Gerais - C.N.P.J : 18.295.295/0001-36

Praça Barão do Rio Branco, 12

Bairro: Centro - Ouro Preto - MG

Telefone : (31) 3559-3200

PMOP/SUCOM

Página  
Luciano dos Reis

NOTA DE

EMPENHO

TIPO

Global

Ana Carolina

Número : 006735

Data Emp.: 14/12/2020

Exercício

2020

Ficha

818

DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2020 - PROC. LICITATÓRIO: 373/2020 - PROCESSO DE COMPRA: 2411/2020 - ORDEN DE SERVIÇO: 1367/2020 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1367/2020

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO	: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
UNIDADE	: 13	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER
SUBUNIDADE	: 01	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 27.812.0094.1263	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
ELEMENTO:	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB-ELEMENTO :	: 01	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO:	: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

## DADOS DO CREDOR

CREDOR : 7903 FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA

ENDEREÇO : R ALBERTO GESPARCHER, 185

CIDADE: ITABIRITO

ESTADO : MG

INSCRIÇÃO/IDENT.:

CNPJ/CPF: 41.847.575/0001-21

FONE : 31995940334

## ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

SERVIÇO: EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CHAFADA DO LEITE, RUA OURO PRETO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.

## CENTRO DE CUSTO

Dotação Atualizada	663,06		
Despesa Empenhada	15.173,43	Valor Empenho	15.173,43
Saldo Disponível	663,06		

## VALOR DO EMPENHO

Valor: ( Quinze Mil Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos ) ,

EDMUNDO SALLES PEREIRA JÚNIOR  
CONTADORHUAMAN XAVIER PINTO COELHO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA